

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA



CATARINA

ANO XXI

Florianópolis, 7 de janeiro de 1955

NÚMERO 5.288

GOVERNO DO ESTADO

Portarias de 5 de janeiro de 1955
O SECRETARIO DO GOVERNADOR
RESOLVE

Licenciar:

De acôrdo com o art. 131, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:
Antônio Matioli Longo, ocupante da função de Encarregado de Serviço, referência XIII, com exercício no Palácio do Governo, por trinta (30) dias, com vencimento integral.
José Anicácio Floriano, ocupante do cargo de Porteiro Protocolista padrão I, do Palácio do Governo, por vinte (20) dias, com vencimento integral.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE GEOGRAFIA E CARTOGRAFIA
Portaria n. 25

O diretor do Departamento Estadual de Geografia e Cartografia, na forma do que dispõe o artigo 146, da lei n. 249, de 12-1-1949, organiza a seguinte escala de férias dos respectivos funcionários, para o ano de 1955.

Ordem — Funcionários — Cargos — Mês

- 1 — Walmir Dias — Geógrafo, U — Dezembro.
- 2 — Waldir Fausto Gil — Geógrafo, U — Fevereiro.
- 3 — Manoel Joaquim da Costa — Chefe de Expte., S — Março.
- 4 — Hugo Mund — Topógrafo, P — Outubro.
- 5 — Artur Ulbricht — Topógrafo, P — Dezembro.
- 6 — Osmar Ferreira Cook — Topógrafo, P — Dezembro.
- 7 — Milton Lehmkuhl — Cartógrafo, O — Fevereiro.
- 8 — Hélio Amaral Lange — Cartógrafo, N — Janeiro.
- 9 — Célio Medeiros — Cartógrafo, N — Março.
- 10 — José L. R. Fernandes — Cartógrafo, N — Janeiro.
- 11 — Moacyr Coelho — Cartógrafo, N — Fevereiro.
- 12 — Walter Pinho da Silva — Cartógrafo, N — Janeiro.
- 13 — Darly de Oliveira Carvalho — Aux. Topógrafo, O — Dezembro.
- 14 — José Espírito Santo — Aux. Cartógrafo, K — Janeiro.
- 15 — Zita Callado Flores — Escriturário, I — Dezembro.
- 16 — Zilda Alzira da Silva — Amanuense, K — Dezembro.
- 17 — Mário de Freitas Noronha — Porteiro, J — Fevereiro.
- 18 — Odilon de Souza — Aux. Escritório, ref. XI — Janeiro.
- 19 — Leatrice Rovere — Aux. Escritório, ref. XI — Março.
- 20 — Therezinha de Jesus Lamego — Amanuense, ref. XIV — Maio.
- 21 — Júlio Minervino de Azevedo — Motorista, ref. XI — Julho.
- 22 — João Paulo Dutra — Trabalhador, ref. VIII — Junho.
- 23 — Ari Pereira de Andrade — Servente, ref. VIII — Dezembro.
- 24 — Mário João Martins — Contratado — Março.
- 25 — Waldir da Silveira Mira — Contratado — Junho.
- 26 — Osmar Manoel Coelho — Contratado — Fevereiro.
- 27 — Edgard Macedo — Contratado — Fevereiro.

- 28 — Otávio Cardoso da Silva — Contratado — Maio.
 - 29 — Ernani da Costa Meira — Contratado — Março.
 - 30 — Sebastião de Souza Dias — Contratado — Dezembro.
- Departamento Estadual de Geografia, em Florianópolis, 31 de dezembro de 1954.
Carlos Büchele Júnior, diretor.

INTERIOR E JUSTIÇA JUÍZO DE DIREITO PRIVATIVO DE MENORES

Escala de férias
De acôrdo com o artigo 146, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Santa Catarina, é a seguinte a escala de férias dos funcionários do Juízo de Direito Privativo de Menores da comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para o ano de 1955:

Nome — Cargo — Mês

- Arno Schmidt — Escrivão — Fevereiro.
 - Hilta Teodoro Benciveni — Oficial Administrativo — Janeiro.
 - Olga de Andrade Backer — Escriturário — Abril.
 - Theriza Müller — Ajudante de Escrivão — Março.
 - Maria de Lourdes Corte Real Gomes — Auxiliar de Escritório — Fevereiro.
 - David Margarida — Porteiro — Dezembro.
 - Manoel Anselmo da Rosa — Oficial de Justiça — Maio.
 - Lídio Firmiano Cardoso — Comissário — Dezembro.
 - Adelino Rosalino da Cunha — Comissário — Junho.
 - Alcides Bonatelli — Comissário — Março.
 - Ennio Gorga Parrella — Comissário — Março.
 - Antônio Dias — Comissário — Maio.
 - Erasmio Rodolfo Backer — Comissário — Abril.
 - Eugênio Cordeiro Dutra — Comissário — Janeiro.
 - Hendon Rocha Linhares — Comissário — Fevereiro.
- Juízo de Direito Privativo de Menores da comarca da Capital, Estado de Santa Catarina, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro.
Adão Bernardes, juiz de Menores, em exercício.

PENITENCIARIA DO ESTADO

Portaria de 9 de dezembro de 1954

O diretor da Penitenciária do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, e de acôrdo com os termos do artigo 146, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949;

Approva a anexa escala de férias dos funcionários desta Penitenciária, para o exercício de 1955.

Publique-se.

Romeu Sebastião Neves, diretor.

N. de ordem — Nome — Cargo — Mês

- 1 — Dr. Hélio Callado Caldeira — Sub-diretor Penal, Y — Março.
- 2 — Dr. Julbio J. Barreto — Médico, R — Outubro.
- 3 — Antônio de Pádua Pereira — Sub-diretor Industrial, Y — Dezembro.
- 4 — Osni Pinto da Luz — Farmacêutico, P — Dezembro.
- 5 — Jone Celestino Vieira — Técnico Assistente, M — Junho.
- 6 — Haroldo Vilela — Tesoureiro, P — Dezembro.

- 7 — Manoel Faustino Ventura — Artífice, K — Dezembro.
- 8 — Eunice Schiefler — Oficial Administrativo, L — Julho.
- 9 — Francisco Antônio de Melo — Artífice, J — Junho.
- 10 — Ari Machado — Dentista, O — Dezembro.
- 11 — Zenon Bonassis — Artífice, J — Dezembro.
- 12 — Acilino da Rocha Linhares — Atendente, J — Junho.
- 13 — Noélia Paiva Quint — Escriturário, K — Dezembro.
- 14 — José Antônio Ferreira — Escriturário, J — Maio.
- 15 — João Camilo da Silva — Guarda-Chefe, K — Junho.
- 16 — Leopoldo Teixeira — Guarda de Presídio, H — Fevereiro.
- 17 — João Evangelista Martins — Guarda de Presídio, H — Junho.
- 18 — Pedro Lázaro Ferreira — Guarda de Presídio, H — Julho.
- 19 — André Vilain — Artífice, K — Dezembro.
- 20 — Jorge Nicácio Garcia — Artífice, J — Abril.
- 21 — Arnaldo Debatin — Motorista, I — Novembro.
- 22 — Alcides Anacleto Vieira — Guarda de Presídio, H — Julho.
- 23 — Trajano Goudel Júnior — Guarda de Presídio, H — Janeiro.
- 24 — Afonso Quint — Enc. de Serviço, XI — Agosto.
- 25 — Antenor Pedro Eller — Vigilante, IX — Março.
- 26 — Alfredo de Souza Lima — Mestre Especializado, XIV — Dezembro.
- 27 — Antônio Manoel Menezes — Vigilante, IX — Agosto.
- 28 — Francisco José dos Santos — Servente, VII — Fevereiro.
- 29 — Firmino Rosa — Vigilante, IX — Abril.
- 30 — Edelberto Vidal — Vigilante, IX — Agosto.
- 31 — Henrique Aurino Coelho — Vigilante, IX — Setembro.
- 32 — Heitor Silva — Vigilante, IX — Janeiro.
- 33 — Ildefonso Manoel Jaques — Vigilante, IX — Agosto.
- 34 — Ivo Rosa — Identificador, IX — Maio.
- 35 — João Batista Tonolli — Aux. de Escritório, XI — Janeiro.
- 36 — João Cláudio Santana — Aux. de Escritório, X — Abril.
- 37 — João Paulo Corrêa — Vigilante, IX — Janeiro.
- 38 — João Pedro da Silva — Enc. de Serviço, XIV — Maio.
- 39 — João de Deus Vidal Filho — Aux. de Campo, VIII — Dezembro.
- 40 — José Cupertino da Costa — Vigilante, IX — Fevereiro.
- 41 — Jurandir Dias — Aux. de Escritório, XI — Janeiro.
- 42 — Juvêncio Antônio Cioffi — Enc. de Serviço, XIV — Agosto.
- 43 — Laildo Otávio Machado — Vigilante, IX — Janeiro.
- 44 — Mário Dias — Vigilante, IX — Março.
- 45 — Manoel Boaventura Gomes — Enc. de Serviço, XIV — Fevereiro.
- 46 — Manoel Tibúrcio Pires — Vigilante, IX — Junho.
- 47 — Mário Bittencourt Machado

- Enc. de Serviço, XIV — Novembro.
- 48 — Manoel Avelino da Cruz — Vigilante, IX — Abril.
- 49 — Marçal Cardoso Neto — Al-moxarife, H — Maio.
- 50 — Nicolau Manoel Guimarães — Vigilante, IX — Abril.
- 51 — Odilon Izidro da Silva — Servente, VII — Janeiro.
- 52 — Osmar Vieira — Vigilante, IX — Junho.
- 53 — Oscar Bonassis — Mestre Especializado, XIV — Julho.
- 54 — Osvaldo Calixto de Lima — Enc. de Serviço, XIV — Abril.
- 55 — Patrocínio Laurindo — Enc. de Serviço, XIV — Julho.
- 56 — Paulo Manzolli — Mestre Especializado, XIV — Dezembro.
- 57 — Pedro Anastácio da Silva — Vigilante, IX — Maio.
- 58 — Pelópides Pereira — Vigilante, IX — Maio.
- 59 — Rodolfo da Costa Furtado — Enc. de Serviço, XIV — Janeiro.
- 60 — Tomaz Albino de Oliveira — Vigilante, IX — Maio.
- 61 — Waldemiro Carpes — Vigilante, IX — Janeiro.
- 62 — Vicente Digiacomo — Mestre Especializado, XVI — Dezembro.
- 63 — Arno Santos da Costa — Vigilante, IX — Março.
- 64 — José Silveira de Souza — Servente, IX — Novembro.
- 65 — Otávio Teixeira — Mestre Especializado, XIII — Dezembro.
- 66 — Wanderley Manoel da Costa — Servente, VII — Fevereiro.
- 67 — Fernando Batalha da Silveira — Aux. de Escritório, X — Abril.
- 68 — Gercino Valentim Gonçalves — Vigilante, VIII — Junho.
- 69 — Alcides Brito Monteiro — Vigilante, IX — Setembro.
- 70 — Josué Gesser — Vigilante, IX — Janeiro.
- 71 — Délcio Vieira — Vigilante, VIII — Fevereiro.
- 72 — Poluceno Homem — Vigilante, VIII — Agosto.
- 73 — Walter Natalino Dutra — Vigilante, VIII — Setembro.
- 74 — Wilson Raulino Andrade — Vigilante, VIII — Setembro.
- 75 — Manoel Luiz de Campos — Vigilante, VIII — Outubro.
- 76 — Digomar Vieira — Vigilante, V — Outubro.
- 77 — Manoel de Oliveira — Vigilante, V — Outubro.
- 78 — José João Pacheco — Vigilante, VIII — Outubro.
- 79 — Laudemiro Laureano — Vigilante, V — Dezembro.
- 80 — Orlandino Cardoso — Vigilante, V — Dezembro.
- 81 — Miguel Tavares da Costa — Vigilante, V — Novembro.
- 82 — Arnaldo Bruno da Conceição — Vigilante, VIII — Setembro.
- 83 — João Elizeu da Silva — Vigilante, VIII — Maio.
- 84 — Pedro Honório de Andrade — Vigilante, VIII — Fevereiro.
- 85 — Ari Nelson do Espírito Santo — Vigilante, V — Março.
- 86 — Ailton Fúlvio da Silva — Vigilante, VIII — Janeiro.
- 87 — Airton Alberto da Costa — Vigilante, VIII — Dezembro.

88 — Odilon Almeida Vieira — Vigilante, VIII — Dezembro.
 89 — João Batista de Oliveira — Vigilante, VIII — Junho.
 90 — Anastácio Rodrigues Pereira — Servicial, VIII — Maio.
 91 — Waldmyr Hiroyto Del Prá Neto — Professor, VIII — Junho.
 92 — Kalil Boabaid — Professor, VIII — Junho.
 93 — João Artur Sanford Vasconcelos — Aux. de Escritório, V — Dezembro.
 94 — José Francisco Pereira — Mestre Especializado, XI — Dezembro.
 95 — Orlandino Manoel José — Vigilante, VIII — Junho.
 Eunice Schiefler, oficial administrativo. (7836)

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portarias de 9 de dezembro de 1954
 O SECRETÁRIO RESOLVE

Designar:

A professora Edith Araújo Cecetto, para substituir, no Grupo Escolar "Presidente Roosevelt", de Coqueiros, município de Florianópolis, a contar de 1º de novembro de 1954, o diretor Alberto Cúrcio, que se acha afastado, com a gratificação mensal de seiscentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 650,00), correndo a despesa por conta da dotação 36-0-009 do orçamento vigente.

A professora Ismália Nunes Pires, para reger uma seção (quatro séries), no Curso Normal Regional "Arthur Cavalcanti do Livramento", da cidade de Tijucas, com a gratificação mensal de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00), correndo a despesa por conta da dotação 36-0-007 do orçamento vigente, a contar de 13 de novembro de 1954.

Com a gratificação mensal de quatrocentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 420,00), correndo a despesa por conta da dotação 36-0-002 do orçamento vigente:

A professora Maria Ilse Dohl Knevels, para reger mais uma classe, a título precário, nas Escolas Reunidas "Professor Rodolfo Hollenweger", de Lajeado Mariano, município de Piratuba, a contar de 15 de fevereiro de 1954.

A professora Catarina Moretti, para reger mais uma classe, a título precário nas Escolas Reunidas "José Clemente Pereira", de José Boiteux, município de Ibirama, a contar de 9 de outubro de 1954.

O professor Jacob Fredolino Klein, para reger, a título precário, mais uma classe, nas Escolas Reunidas "Prof. Rodolfo Hellenweger", de Lajeado Mariano, município de Piratuba, a contar de 15 de fevereiro de 1954.

Com a gratificação mensal de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), correndo a despesa por conta da dotação 36-0-009 do orçamento vigente:

A professora Delcy Maria Marques para substituir, nas Escolas Reunidas "Prof. Bertoldo Zimmermann", de Anita Garibaldi, município de Tubarão, por 30 dias, a contar de 3 de novembro de 1954, a professora Leey Nunes Porto, que requereu licença.

A professora Ana Simas, para substituir, nas Escolas Reunidas "Prof. Olga Boppré", de Canelinha, município de Tijucas, por 30 dias, a contar de 13 de novembro de 1954, a professora Cizete Paulista Ternes, que requereu licença.

A professora Maria de Lourdes B. da Silva, para substituir, nas Escolas Reunidas "Prof. Djalmá Bento", de Rio Rufino, distrito de Urupema, município de São Joaquim, por 45

dias, a contar de 29 de outubro de 1954.

A professora Leda Silveira, para substituir, no Grupo Escolar "Ruy Barbosa", da cidade de Joinville, por 45 dias, a contar de 1º de novembro de 1954, a professora Maura d'Ávila Tavares, que requereu licença.

A professora Maria Cecília Zimmermann Schmitt, para substituir, nas Escolas Reunidas "Alzira Palumbo", de Piçarras, distrito de Penha, município de Itajaí, no período de 26 de março a 30 de abril de 1954, a professora Maria Tusedna Bernetoret, que requereu licença.

A professora Anita Durante, para substituir, nas Escolas Reunidas "Prof. Maria Lúcia de Miranda", de Guatá, distrito de Lauro Müller, município de Orleães, por 30 dias, a contar de 16 de novembro de 1954, a professora Maria Lourdes Alves Martins, que requereu licença.

A professora Nadir Vieira, para substituir, nas Escolas Reunidas "Alzira Palumbo", de Piçarras, distrito de Penha, município de Itajaí, no período de 1º de maio a 24 de junho de 1954, a professora Maria Tusedna Bernetoret, que requereu licença.

A professora Conceição Machado Gomes, para substituir, nas Escolas Reunidas "Prof. Noé Abati", de Passo Gado, município de Tubarão, por 30 dias, a contar de 3 de novembro de 1954, a professora Alina Praxedes Teixeira, que requereu licença.

A professora Inácia Medeiros, para substituir, nas Escolas Reunidas "Prof. Virginia Paulina da Silva Gonçalves", de Rio da Várzea, distrito de Abdon Batista, município de Campos Novos, por 60 dias, a contar de 25 de setembro de 1954, a professora Odete Constante Ludwig, que requereu licença.

A professora Linda Flora Demeneck, para substituir, na Escola isolada de São Pedro, distrito de Abdon Batista, município de Campos Novos, por 30 dias, a contar de 13 de novembro de 1954, a professora diarista Tereza Kunem Demeneck, que requereu licença.

A professora Francisca Assis Cesconeto, para reger uma seção (uma série), no Curso Normal Regional "Prof. Sívio Pélico de Freitas Noronha", da cidade de Canoinhas, com a gratificação mensal de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00), correndo a despesa por conta da dotação 36-0-007 do orçamento vigente, a contar de 1º de março de 1954.

Com a gratificação mensal de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00), correndo a despesa por conta da dotação 36-0-009 do orçamento vigente:

A professora Edith Araújo Cecetto, para substituir, no Curso Normal Regional "Romualdo Carvalho de Barros", de Coqueiros, município de Florianópolis, a contar de 1º de novembro de 1954, o diretor Alberto Cúrcio, que se acha afastado.

A complementarista Maria Anunciata Albino, para substituir, no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Prof. Manoel Cruz", da cidade de São Joaquim, no período de 3 de novembro a 15 de dezembro de 1954, a professora Maria Solange Goulart Nunes, que requereu licença.

A professora Amélia Inácia Medeiros, para substituir, nas Escolas Reunidas "Prof. Virginia Paulina da Silva Gonçalves", de Rio da Várzea, distrito de Abdon Batista, município de Campos Novos, por 60 dias, a contar de 25 de setembro de 1954, a diretora Odete Constante Ludwig, que requereu licença, com a gratificação mensal de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), correndo a despesa por conta da dotação 36-0-009 do orçamento vigente.

O professor Wilson Alves Pessa para ministrar Educação Física aos alunos da Escola Normal "Pedro II", da cidade de Blumenau, durante vin-

te e sete (27) dias, a contar de 19 de novembro de 1954, percebendo a gratificação de vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 25,00) por aula dada, correndo a despesa por conta da dotação 31-0-007 do orçamento vigente.

Com a gratificação diária de dezesseis cruzeiros (Cr\$ 16,00), correndo a despesa por conta da dotação 36-0-009 do orçamento vigente:

A regionalista Elza da Silva Matias, para substituir, no Grupo Escolar "Hercílio Luz", da cidade de Tubarão, no período de 24 de novembro a 15 de dezembro de 1954, a professora Maria de Lourdes Colloço, que requereu licença.

A regionalista Maria Marta Reis de Sousa, para substituir, no Grupo Escolar "Mauá", de Oficinas, município de Tubarão, no período de 13 de abril a 15 de dezembro de 1954, a professora Lelita Bernardete Bittencourt, que requereu licença.

A aluna da 4ª série do Curso Normal Regional Adel Guadêncio Auresvald, para substituir, no Grupo Escolar "Arcipreste Paiva", da cidade de Curitiba, no período de 5 de novembro a 15 de dezembro de 1954, a professora Maria Eloy Neves Nay, que requereu licença.

A regionalista Jucely Viana Espindola, para substituir, no Grupo Escolar "Mauá", de Oficinas, município de Tubarão, no período de 14 de setembro a 15 de dezembro de 1954, a professora Guiomar de Oliveira Balsini, que requereu licença.

Com a gratificação diária de quinze cruzeiros (Cr\$ 15,00), correndo a despesa por conta da dotação 36-0-009 do orçamento vigente:

A complementarista Aldazir Amorim, para substituir, no Grupo Escolar "Prof. José Arantes", da cidade de Camboriú, por 15 dias, a contar de 16 de novembro de 1954, a professora Doralice Linhares Bernardes, que requereu licença.

A complementarista Líbia Silveira, para substituir, no Grupo Escolar "Prof. Manoel Cruz", da cidade de São Joaquim, no período de 3 de novembro a 15 de dezembro de 1954, a professora Maria Solange Goulart Nunes, que requereu licença.

Vanolda S. Pagnan, para substituir, no Grupo Escolar "Princesa Isabel", de Morro da Fumaça, município de Urussanga, por 30 dias, a contar de 11 de novembro de 1954, a professora Hilda Prada Soares, que requereu licença, com a gratificação diária de catorze cruzeiros (Cr\$ 14,00), correndo a despesa por conta da dotação 36-0-009 do orçamento vigente.

Com a gratificação diária de treze cruzeiros (Cr\$ 13,00), correndo a despesa por conta da dotação 36-0-009 do orçamento vigente:

Dilma Valle, para substituir, nas Escolas Reunidas "Prof. Olga Boppré", de Canelinha, município de Tijucas, por 30 dias, a contar de 17 de novembro de 1954, a professora Dalva Odília Santana, que requereu licença.

Ofília Maria da Silva, para substituir, nas Escolas Reunidas "Prof. Antônio Pacheco da Costa, de Perimbé, município de Ituporanga, no período de 20 de outubro a 15 de dezembro de 1954, a professora Nadir Corrêa Juttel, que requereu licença.

Zélia Zierec, para substituir, nas Escolas Reunidas "Prof. Norma Ribes Pessoa", de Águas Claras, município de Brusque, no período de 15 de setembro a 15 de dezembro de 1954, a professora Eronides Bozzano Valle, que requereu licença-prêmio.

Olimpia Rodrigues, para substituir, nas Escolas Reunidas "Dr. José Maria Cardoso da Veiga", de Freitas, distrito de Paulo Lopes, município de Falóia, por 90 dias, a contar de 14 de maio de 1954, a professora Rosa Gonçalves de Sousa, que requereu licença.

Frida Schütz, para substituir, no Grupo Escolar "Polidoro Santiago",

da cidade de Timbó, por 30 dias, a contar de 16 de novembro de 1954, o servicial Helga Jacobsen, que requereu licença.

Clara Rodrigues Vieira, para substituir, nas Escolas Reunidas "Prof. Pascoal Doretto", de Traçado, distrito de Urubici, município de São Joaquim, por 30 dias, a contar de 10 de novembro de 1954, a zeladora Augusta Rodrigues Pulceno, que requereu licença, com a gratificação diária de onze cruzeiros (Cr\$ 11,00), correndo a despesa por conta da dotação 36-0-009 do orçamento vigente.

Admitir:

Florinda Ana Trajano, na função de Zelador, referência IV (Escolas Reunidas "Prof. André Antônio de Sousa", de Santa Rosa, município de Sombrio), correndo a despesa por conta da dotação 36-1-022 do orçamento vigente.

De acordo com a lei n. 277, de 18 de julho de 1949 e com o salário diário de vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 25,00), correndo a despesa por conta da dotação 36-1-036 do orçamento vigente:

A complementarista Avani Nunes para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, nas Escolas Reunidas "Conego Nicolau Gesing", de Rio Bonito, distrito e município de Braço do Norte, a contar de 1º de setembro de 1954.

A complementarista Celita Colombo para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, no Grupo Escolar "Belisário Pena", da cidade de Capinzal, a contar de 1º de outubro de 1954.

De acordo com a lei n. 277, de 18 de julho de 1949:

Dalva Medeiros Costa para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor Auxiliar, na Escola isolada de Ponte Alta do Norte, distrito e município de Curitiba, com o salário diário de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00), correndo a despesa por conta da dotação 36-1-036 do orçamento vigente, a contar de 1º de maio de 1954.

Dispensar:

Obi Pereira de Oliveira Carvalho, da função de Professor diarista (Grupo Escolar "Frei Caneca", da vila de Lebon Régis, município de Curitiba), a contar de 1º de setembro de 1954.

Tornar sem efeito:

A portaria n. 7.909, de 29 de novembro de 1954, que designou Cecília Caparelli da Costa, para substituir, no Grupo Escolar Modelo "Dias Velho", da cidade de Florianópolis, a zeladora Rita Silva, que requereu licença.

A portaria n. 7.231, de 4 de novembro de 1954, que designou Margarida de Marco, para substituir, na Escola mista de Santa Clara, Km. 16, município de Joaçaba, a professora Nazira Abdallah, que requereu licença.

A portaria n. 7.837, de 26 de novembro de 1954, que concedeu 30 dias de licença a Olga Maria Hübbe Pacheco, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Castro Alves", da cidade de Araranguá).

Determinar:

Seja, de acordo com o título III, capítulo IV, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949, instaurado processo administrativo, presidido pelo professor Nilio Borghesi, inspetor escolar da 8ª Circunscrição, coadjuvado pelos professores Aujor Oscar Wiethorn e Solange Mazarakis Ramos, respectivamente, diretor e professora do Grupo Escolar "Paulo Zimmermann", da cidade de Rio do Sul, para apurar a acumulação remunerada em que vem incidindo Janet Oliveira, ocupante do cargo da classe H da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Paulo Zimmermann", da cidade de Rio do Sul).

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da lei n. 249, de 12-1-1949:

A Doralice Linhares Bernardes, Professor Complementarista, padrão D (Grupo Escolar "Professor José Arantes", da cidade de Camboriú), de 15 dias, com vencimento integral, a contar de 16 de novembro de 1954.

A Estelita Vieira Opuska, Zeladora, referência V (Grupo Escolar "Silveira de Sousa", desta Capital), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 12 de novembro de 1954.

A Ely Chaves de Sousa, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Professora Teresa Manceiros Soares", de Capoeiras, município de Florianópolis), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 17 de novembro de 1954.

A Venceslino Vieira Teixeira de Freitas Lemos, Professora Normalista, classe I (Grupo Escolar "Arcipreste Faiva", da cidade de Curitiba), de 15 dias, com vencimento integral, a contar de 17 de novembro de 1954.

A Alícia Araújo, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar Arquidiocesano "Padre Anchieta", desta Capital), de 20 dias, com vencimento integral, a contar de 22 de novembro de 1954.

A Olíbia Koerich da Silva, Professora Complementarista, referência VII (Escola mista de Varginha, distrito de São Pedro de Alcântara, município de São José), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 5 de novembro de 1954.

A Maria Delagnolo Baldissarelli, Professora Complementarista, referência VII (efetiva), com exercício nas Escolas Reunidas "Professora Ida Ávila Pereira", de Passo Bormann, distrito e município de Chapecó, de 60 dias, de vencimento, a contar de 19 de outubro de 1954.

A Dílma Souza da Silva, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Professor Antônio Pacheco da Costa", da vila de Perimbu, município de Ituporanga), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de outubro de 1954.

A Irma da Silva Silveira, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola mista de Bentos, distrito e município de Laguna), de 20 dias, com vencimento integral, a contar de 16 de novembro de 1954.

A Maria da Glória Duarte Maia, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "Vitor Meireles", da cidade de Itajaí), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 21 de novembro de 1954.

De acordo com o art. 169, da lei n. 249, de 12-1-1949:

A Geni Durante Cipriano, Zeladora, referência IV (Escolas Reunidas "Professora Maria Lúcia de Miranda", de Guatá, distrito de Lauro Müller, município de Orleães), de 10 dias, com vencimento integral, a contar de 20 de novembro de 1954.

Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da lei n. 249, de 12-1-1949:

A Olga Nunes, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "Altamiro Guimarães", distrito de Antônio Carlos, município de Biguaçu), de mais 48 dias, sendo 25 com vencimento integral e o restante com desconto de um terço do vencimento, a contar de 26 de outubro de 1954.

Retificar:

Para Leni Delambert de Oliveira, o nome da Auxiliar de Escritório, referência VIII, admitida pela portaria n. 8.075, de 4 de dezembro de 1954 (Departamento de Educação), na qual consta como Lenir de Oliveira.

Portarias de 10 de dezembro de 1954

O SECRETÁRIO RESOLVE

Designar:

Com a gratificação mensal de quatrocentos e vinte cruzeiros ... (Cr\$ 420,00), correndo a despesa

por conta da dotação 36-0-002 do orçamento vigente:

A professora Olga Elisa Menegatti Stringhini, para reger, a título precário mais uma classe nas Escolas Reunidas "Prof. André Antônio de Sousa", de Volta Grande, município de Concórdia, a contar de 1º de abril de 1954, a 15 de dezembro do mesmo ano.

Olga Elisa Menegatti Stringhini, para reger, a título precário mais uma classe nas Escolas Reunidas "Prof. André Antônio de Sousa", distrito de Volta Grande, município de Concórdia, a contar de 15 de fevereiro de 1954, a 15 de dezembro do mesmo ano.

A professora Eulina Weber Xavier, para reger, a título precário mais uma classe no Grupo Escolar "Vidal Ramos", da cidade de Lajes, a contar de 1º de abril de 1954, a 15 de dezembro do mesmo ano.

O professor Sidney Santiago, para reger, a título precário, mais uma classe no Grupo Escolar "Prof. José Rodrigues Lopes", distrito de Garopaba, município de Palhoça, no período de 1º de setembro a 30 de novembro de 1954.

A professora Anna Matte, para reger, a título precário, mais uma classe nas Escolas Reunidas "Profª Geneviva Dalla Costa", de Iporã, município de Mondai, a contar de 1º de agosto de 1954.

Os professores José Alcântara Marinho e Carolina Martins, para regerem uma seção (duas séries), no Curso Primário Complementar anexo ao Grupo Escolar "Delminda Silveira", da cidade de Mondai, com a gratificação mensal de Cr\$ 800,00 cada um, correndo a despesa por conta da dotação 36-0-007 do orçamento vigente, a contar de 1º de março de 1954.

Com a gratificação mensal de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), ... correndo a despesa por conta da dotação 36-0-007 do orçamento vigente:

O professor Marcelino Potalan, para reger uma seção (duas séries), no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Delminda Silveira", da cidade de Mondai.

O professor José Alcântara Marinho, para reger uma seção (duas séries), no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Delminda Silveira", da cidade de Mondai.

Com a gratificação mensal de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), ... correndo a despesa por conta da dotação 36-0-009 do orçamento vigente:

A professora Amália Cruz Borba, para substituir, na Escola isolada de Invernadinha, município de Lajes, por 30 dias, a contar de 16 de novembro de 1954, a professora diarista Zilah Borner Hildebrand, que requereu licença.

A professora Almira de Sousa Cardoso, para substituir, nas Escolas Reunidas "Profª Felicidade Lapaçesse", da vila de Vidal Ramos, no município de Brusque, por 45 dias, a contar de 8 de novembro de 1954, a professora Alvi Souza, que requereu licença.

A professora Rosilda Silva Jabór, para substituir, nas Escolas Reunidas "Aracy Vaz Callado", de Capoeiras, sub-distrito de Estreito, município de Florianópolis, no período de 19 de novembro a 15 de dezembro de 1954, a professora Náseli Faim, que requereu licença.

A professora Zulma Luciano Frécula, para substituir, no Grupo Escolar "Udo Deeke", de Treviso, município de Urussanga, no período de 30 de outubro a 15 de dezembro de 1954, a professora Dirce Darella Piacentini, que requereu licença.

A professora Maria Hipólito Chagas, para substituir, no Grupo Escolar "Lucas Bez Batti", de Santana, município de Urussanga, no período

de 4 de novembro a 15 de dezembro de 1954, a professora Edília Martignago Volpato, que requereu licença.

A professora Maria Bernardeth Fonseca, para substituir, na Escola mista, de Barra do Veado, município de Concórdia, por 6 meses de licença-prêmio, a contar de 15 de agosto de 1954, o professor Paulo F. Souza, que requereu licença.

A professora Hilba de Oliveira Dabri, para substituir, na Escola isolada de Subida Central, distrito de Aprina, município de Indaial, no período de 30 de outubro a 15 de dezembro de 1954, a professora Dirce Vieira Pinto, que requereu licença.

As professoras Maria Rosalina (irmã), Alda Julieta Lunardi e Ilma Anna Lunardi, para regerem uma seção (uma série), no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Gomes Carneiro", da cidade de Xaxim, com a gratificação mensal de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00), cada uma, correndo a despesa por conta da dotação 36-0-007 do orçamento vigente, a contar de 1º de agosto de 1954.

O professor Marcelino Potalan, para exercer a função de Auxiliar de Inspeção do distrito e município de Mondai, com a gratificação mensal de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), correndo a despesa por conta da dotação 27-0-007 do orçamento vigente.

Com a gratificação diária de quinze cruzeiros (Cr\$ 15,00), correndo a despesa por conta da dotação 36-0-009 do orçamento vigente:

O regionalista Ataíde Machado, para substituir, na Escola isolada Curral Falso, município de Orleães, por 5 dias, a contar de 1º de dezembro de 1954, a professora Umbelina Fraga Stepeniak, que requereu licença.

A complementarista Renata Remor, para substituir, na Escola isolada de Rio Jordão, distrito de Treviso, município de Urussanga, por 34 dias, a contar de 30 de outubro de 1954, a professora Amélia Maria Remor de Bona, que requereu licença.

Com a gratificação diária de treze cruzeiros (Cr\$ 13,00), correndo a despesa por conta da dotação 36-0-009 do orçamento vigente:

Paulo Schutler, para substituir, na Escola isolada de Batêas de Cima, município de Campo Alegre, por 30 dias, a contar de 15 de novembro de 1954, a professora Alentice Terezinha Narijoch, que requereu licença.

Maria das Neves Dadam, para substituir, nas Escolas Reunidas "Ana Régis Arantes", de São João Batista, município de Tijucas, por 30 dias, a contar de 16 de outubro de 1954, a professora Ivone Mellin Reinert, que requereu licença.

Iluminata Walezam, para substituir, nas Escolas Reunidas "Profª Antônia Machado Cubas", distrito de Ibiã, município de Tangará, por 90 dias, a contar de 13 de setembro de 1954, a professora Odiles H. Gonzatto, que requereu licença.

Lúcia Denzer, para substituir, na Escola isolada de Ribeirão Uru, município de Presidente Getúlio, no período de 8 de novembro a 15 de dezembro de 1954, a professora Luci Heinzen, que requereu licença.

Lídia Rosa, para substituir, no Grupo Escolar "Ruy Barbosa", da cidade de Joinville, por 15 dias, a contar de 27 de novembro de 1954, o sergente Palmira C. Cordeiro, que requereu licença, com a gratificação diária de doze cruzeiros (Cr\$ 12,00), correndo a despesa por conta da dotação 36-0-009 do orçamento vigente.

Com a gratificação diária de onze cruzeiros (Cr\$ 11,00), correndo a despesa por conta da dotação 36-0-009 do orçamento vigente:

Malvina Hening, para substituir, no Grupo Escolar "Prof. Patrício João de Oliveira", de Cunha-Porã,

município de Palmitos, por 45 dias, a contar de 1º de novembro de 1954, o zelador Irene Geib, que requereu licença.

Alzibio de Oliveira Duarte, para substituir, nas Escolas Reunidas "Prof. Joaquim Santiago", da cidade de São José, no período de 13 de novembro a 15 de dezembro de 1954, o zelador Manoel Ferreira de Melo, que requereu licença.

Admitir:

De acordo com a lei n. 277, de 18 de julho de 1949 e com o salário diário de vinte três cruzeiros ... (Cr\$ 23,00), correndo a despesa por conta da dotação 36-1-036 do orçamento vigente:

Maria Saete Matias para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor nas Escolas Reunidas "Profª Claurinice Vieira Caldeira", de Cangueri, distrito e município de Imaruá, a contar de 2 de agosto de 1954.

Beatriz Mezzomo para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor nas Escolas Reunidas "Profª Maria da Glória Nogueira", de Tamanduá, distrito e município de Concórdia, a contar de 15 de fevereiro de 1954.

De acordo com a lei n. 277, de 18 de julho de 1949:

Jucelmin de Mendonça para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor Auxiliar na Escola isolada de Alto Gravatal, distrito de Gravatal, município de Tubarão, com o salário diário de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00), correndo a despesa por conta da dotação 26-1-036 do orçamento vigente, a contar de 11 de novembro de 1954.

Retificar:

A portaria n. 8.180, de 7 de dezembro de 1954, que designou a professora Carolina Feltrin, para substituir, no Grupo Escolar "José do Patrocínio", de Siderópolis, município de Urussanga, a professora Dirce Deifino Saraiva, que requereu licença, na parte referente a gratificação, que deverá ser diária de dezesseis cruzeiros (Cr\$ 16,00), e não como consta na referida portaria.

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da lei n. 249, de 12-1-1949:

A Cidália Mendonça Sant'Ana, Professora Normalista, classe J (Grupo Escolar "Almirante Barroso", da cidade de Canoinhas), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 8 de outubro de 1954.

A Maria Arilda Allage, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Professor Luiz Alves Gevaerd", da vila de Major Vieira, município de Canoinhas), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 18 de novembro de 1954.

Dispensar:

O professor Mauro Gonçalves de Farias, da regência de mais uma classe, a título precário (Grupo Escolar "Prof. Simplicio dos Santos", de São José do Cerrito, município de Lajes).

Otacílio Fernandes (Escola Supletiva da Polícia Militar, da cidade de Florianópolis), da função para a qual foi designado pela portaria n. 240, de 1º de março de 1952.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Portaria n. 121

O DIRETOR RESOLVE

Organizar:

A escala de férias dos funcionários e extranumerários deste Departamento, segundo a especificação abaixo, para o ano de 1955:

Mês de janeiro — 1. Francisco Brasinha Dias — Sub-Diretor Administrativo; 2. Regina Maria da Silva

(Continua na 13ª página)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA N. 29

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar:
Isaura Pereira Xavier Roberge, Chefe de Secção do Almoxarifado padrão "Y" para substituir, Nazaré Costa, Chefe da Secção do Pessoal da Secretaria Geral da Assembléa Legislativa padrão "Y" enquanto durar o seu impedimento.

Palácio da Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 30 de dezembro de 1954.
Oswaldo Rodrigues Cabral, presidente.

Lenoir Vargas Ferreira, 1º Secretário.

Elpidio Barbosa, 2º Secretário.

PORTARIA N. 30

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar:
João Rupp, Auxiliar de Almoxarife padrão "O", para substituir Isaura Pereira Xavier Roberge, Chefe de Secção do Almoxarifado padrão "Y", da Secretaria da Assembléa Legislativa, enquanto durar o seu impedimento.

Palácio da Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 30 de dezembro de 1954.

Oswaldo Rodrigues Cabral, presidente.

Lenoir Vargas Ferreira, 1º Secretário.

Elpidio Barbosa, 2º Secretário.

PORTARIA N. 31

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar:
José Bittencourt Candemil, Escriurário-dactilógrafo "M", para substituir Urbano Vicente Gama Salles, ocupante do cargo da classe "P" da carreira de Oficial Legislativa, do Quadro da Secretaria da Assembléa Legislativa, enquanto durar o seu impedimento.

Palácio da Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 30 de dezembro de 1954.

Oswaldo Rodrigues Cabral, presidente.

Lenoir Vargas Ferreira, 1º Secretário.

Elpidio Barbosa, 2º Secretário.

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Salários-família despachados pelo sr. Governador

20 DE DEZEMBRO

Antônio Geraldo Vieira — Cr\$ 750,00.
Mieczyslaw Bojarski e Dácio Gregório Espindola — Cr\$ 450,00.
Francisca Furtado De Lucca — .. Cr\$ 300,00.
Maria Batista de Sousa — Cr\$ 150,00. (33)

JUSTIÇA ELEITORAL

O escrivão eleitoral da 12ª Zona, Florianópolis, faz público que, perante este Juízo, foram apresentados os pedidos de qualificação abaixo:

8.932 — Cláudio Albuquerque Pires.
8.933 — Heliete Maria Cunha.
Florianópolis, 7 de janeiro de 1955.
Arno Schmidt, escrivão eleitoral. (48)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA

O diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, n. XIII, do Regimento da Secretaria,

Organiza a seguinte escala de férias dos funcionários da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, para o exercício de 1955:

Nome — Cargo — Período de férias
João Marçal — Of. Jud. "M" — 1º a 30 de junho.
José D'Acampora — Of. Jud. "L" — 3 de janeiro a 1º de fevereiro.
Manfredo Silveira Leite — Of. Jud. "L" — 10 de fevereiro a 11 de março.
José Livramento de Abreu — Of. Jud. "K" — 1º a 30 de dezembro.
Carmen Gallotti — Of. Jud. "K" — 1º a 30 de julho.
Helladio Olsen Veiga — Of. Jud. "J" — 10 de janeiro a 6 de fevereiro.
Mário José Caldeira Bastos — Of. Jud. "I" — 25 de janeiro a 23 de fevereiro.
Marilda Maria Dias — Of. Jud. "I" — 18 de julho a 16 de agosto.
Aldo Guilhon Gonzaga — Of. Jud. "H" — 1º a 30 de agosto.
Ariana Lebarbechon Pollé — Of. Jud. "H" — 1º a 30 de abril.
Maria Teresa Bastos Ferreira — Of. Jud. "H" — 1º a 30 de junho.
Silvino Brigido Alves — Escriurário "G" — 1º a 30 de março.
David Gomes Mendonça — Escriurário "G" — 1º a 30 de julho.
Ady Brigido Silva — Escriurário "F" — 1º a 30 de dezembro.
Maria da Conceição S. Leite — Escriurário "F" — 2 a 31 de maio.
João Assis Filho — Escriurário "E" — 3 de janeiro a 1º de fevereiro.
Eugênio Vecchietti Neto — Escriurário "E" — 6 de junho a 5 de julho.
Manoel Cândido de Abreu Neto — Escriurário "E" — 4 de julho a 2 de agosto.
Maria Maura Richter — Dactilógrafo "G" — 1º de fevereiro a 2 de março.
Hélvio Vieira — Dactilógrafo "G" — 28 de fevereiro a 29 de março.
Oni Ortega Lisboa — Dactilógrafo "F" — 7 de fevereiro a 8 de março.
Hend Miguel — Dactilógrafo "F" — 20 de junho a 19 de julho.
Odília Boticeelli Sell — Dactilógrafo "F" — 2 a 31 de maio.
Cláudio Costa — Dactilógrafo "F" — 18 de julho a 16 de agosto.
Paulo Gonzaga Martins da Silva — Almoxarife "H" — 19 de maio a 17 de junho.
Francisco Max da Silva — Porteiro "H" — 10 de fevereiro a 11 de março.
Fernando da Silva Milles — Aj. de Porteiro "G" — 2 a 30 de dezembro.
Milton Arantes Ramos — Contínuo "F" — 10 de janeiro a 8 de fevereiro.
Abelardo Cardoso — Servente "E" — 14 de março a 12 de abril.
Sebastião Augusto da Silva — Servente "E" — 17 de janeiro a 15 de fevereiro.
João Serafim dos Anjos — Servente "D" — 3 de novembro a 2 de dezembro.
Cantaleio Teodoro da Silva — Servente "D" — 14 de abril a 13 de maio.
Flávio Lopes da Costa — Servente "D" — 2 a 31 de dezembro.
Publique-se.
Florianópolis, 30 de dezembro de 1954.
Solon Vieira (8295)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Decreto n. 58

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, Considerando que, atualmente, o serviço de trôco, nos coletivos que fazem tráfego neste município, carece de qualquer norma, pelo que trás sérios embaraços tanto para os passageiros como para as empresas; considerando que há necessidade de se pôr um parâmetro às reclamações, estabelecendo medida capaz de atender aos reclamos das partes interessadas; considerando, finalmente, que a Prefeitura, como concessionária, deve fixar uma importância justa, na solução do problema, sobre apelar para o alto espírito público dos passageiros e dos proprietários das linhas de ônibus municipais, para uma cooperação mútua, que muito contribuirá para os interesses comuns em jogo;

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138

Fones — 3079 — Diretor
2688 — Expediente

Diretor Interino

Dr. PAULO HENRIQUE BLASI

"DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO"

ASSINATURAS

Repartições e Particulares	Funcionários
CAPITAL E INTERIOR	CAPITAL E INTERIOR
Semestre Cr\$ 60,00	Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 100,00	Ano Cr\$ 80,00

AVISOS

ASSINATURAS:

As assinaturas do "Diário Oficial" poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano, mediante pagamento antecipado.

Um mês antes do término da assinatura, afim de evitar solução de continuidade na remessa do jornal, serão expedidos avisos aos senhores assinantes, e, caso até dez dias após o vencimento da mesma, não hajam estes manifestado desejo de renová-la, será aquela sumariamente suspensa.

PUBLICAÇÕES:

Serão aceitos, para publicação, somente originais datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas que nos mesmos se verificarem.

As publicações apenas serão feitas após haver a Tesouraria da IOE recebido a importância relativa ao custo das mesmas. A fim de evitar atrasos, os quais sempre acarretam prejuízos, pede-se com insistência aos interessados que, tão logo recebam comunicação do preço das publicações, feita sempre por telegrama, providenciem a remessa do numerário correspondente, por vale postal ou cheque bancário.

DEVEDORES ANTIGOS:

Confecções nas oficinas da Imprensa Oficial, bem como publicações no "Diário Oficial", somente serão autorizadas após haver a contabilidade informado a inexistência de débito por parte do interessado. Insiste-se, por conseguinte, sejam os mesmos saldados com a maior brevidade, a fim de evitar futuros embaraços.

RECLAMAÇÕES:

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, no máximo até cinco dias após a saída do órgão oficial.

Art. 1º — Fica fixado em cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00) o limite máximo obrigatório para o trôco em coletivos que fazem linhas municipais.
Parágrafo único — As empresas concessionárias no município mantêm, em seus veículos, com o devido destaque, o determinado neste decreto.
Art. 2º — Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1955, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Florianópolis, em 22 de dezembro de 1954.
Osmar Cunha, prefeito municipal
Manuel Ferreira de Melo, secretário-geral. (34)

DIRETORIA DA FAZENDA

EDITAL

Imposto sobre Indústrias e Profissões e de Licença, Taxa e Limpeza Pública e Taxa de Assistência e Seguranc Social sobre estabelecimentos co-

merciais, industriais e profissionais, e publicidade

1º SEMESTRE DE 1955

De ordem do sr. diretor de Fazenda, torno público que, durante o corrente mês, se procederá nesta Diretoria, a cobrança dos impostos e taxas acima mencionados, correspondentes ao 1º semestre do corrente ano.

Findo o prazo acima, os aludidos impostos e taxas serão cobrados acrescidos da multa de 20%.

Diretoria da Fazenda, em 3 de janeiro de 1955.

W. D'Alásio, of. administrativo. (36)

EDITAL

Imposto de licença sobre comércio ambulante e trânsito de veículos para condução de passageiros e de carga
EXERCÍCIO DE 1955

De ordem do sr. diretor de Fazenda, torno público que, durante o corrente mês de janeiro, se procederá nesta Diretoria, a cobrança dos impostos acima mencionados, referente ao corrente exercício.

Findo o prazo acima, os impostos serão cobrados acrescidos da multa de 20%.

Diretoria da Fazenda, em 3 de janeiro de 1955.

W. D'Alásio, of. administrativo. (35)

FACULDADE DE DIREITO DE SANTA CATARINA

EDITAL N. 33

Marca prazo para promoções

De ordem do senhor diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que diariamente, das 8,30 às 11,30 horas, a partir do próximo dia 26 até o dia 20 de janeiro do ano próximo vindouro, estará aberta nesta secretaria, prazo para promoções às segunda, terceira, quarta e quinta séries do curso, as quais serão processadas mediante requerimento selado, dirigido ao senhor diretor, devidamente instruído com certificado das médias obtidas na série anterior, e com prova do pagamento das taxas.

Secretaria da Faculdade de Direito de Santa Catarina, 22 de dezembro de 1954.

Oswaldo Bulcão Vianna, diretor da secretaria.

Visto:
João David Ferreira Lima, diretor.
Renato Ramos da Silva, inspetor federal. (8223)

EDITAL N. 34

Abre inscrição ao Concurso de Habilitação para a matrícula inicial em 1955, no CURSO DE BACHAREL EM DIREITO

De ordem do senhor diretor da Faculdade de Direito de Santa Catarina, e cumprindo o disposto na Portaria Ministerial n. 87, de 24 de dezembro de 1949, faço público, que, até 20 de janeiro de 1955, e decisão do Conselho Técnico Administrativo, em sessão de hoje, estará aberta, nesta Secretaria, diariamente, das 9 às 12 horas, inscrição ao Concurso de Habilitação para a matrícula inicial em 1955 no CURSO DE BACHAREL EM DIREITO.

O Concurso versará sobre as seguintes disciplinas: Português, Latim, Inglês ou Francês.

O programa para o Concurso versará matéria dos programas do ciclo colegial, organizado por esta Faculdade e publicado no "Diário Oficial do Estado", de 9 de janeiro de 1951.

Poderá inscrever-se o candidato que houver concluído: (Lei n. 1.821, de 12 de março de 1953):

- a) O Curso Secundário pelo regime da legislação anterior ao decreto n. 4.244, de 9 de abril de 1942;
- b) O Curso Clássico ou Científico, pela legislação vigente;
- c) Um dos cursos técnicos do Ensino Comercial, Industrial ou Agrícola, com a duração mínima de 3 (três) anos;
- d) O Segundo Ciclo do Ensino Normal, de acordo com os artigos 8º e 9º do decreto n. 8.530, de 2 de janeiro de 1946, ou de nível idêntico, pela legislação dos Estados e do Distrito Federal;
- e) Curso de Seminário de nível, pelo menos, equivalente ao Curso Secundário e ministrado por Estabelecimento Idôneo.

O pedido de inscrição será feito ao sr. diretor da Faculdade, mediante requerimento selado na forma da lei, entregue nesta Secretaria, dentro do prazo acima estipulado, e no qual haverá menção das datas de todos os estabelecimentos de Ensino Secundário cursado, e instruídos com os seguintes documentos originais, todos com a firma devidamente reconhecida:

- 1º) — Prova de conclusão do Curso Secundário completo;
- 2º) — Carteira de Identidade e Atestado de Idoneidade moral;
- 3º) — Atestado de Sanidade física e mental;
- 4º) — Certidão de nascimento passada pelo Oficial do Registro Civil;
- 5º) — Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar;
- 6º) — Diploma de Curso Técnico de Comércio, que esteja nas condições previstas pela lei n. 1.076, de 31 de março de 1950 (Portaria n. 347, de 29 de setembro de 1950);
- 7º) — Diploma de Normalista, acompa-

nhado de histórico escolar provando conclusão de curso normal feito em um segundo ciclo de estudos em nível de segundo grau (Parecer da D. E. Su.);

- 8º) — Os Seminaristas deverão provar ter feito o Curso com a duração mínima de 7 (sete) anos (art. 5º, letra e, do decreto n. 34.330, de 21 de outubro de 1953), em cujo curso haja estudos menores, em geral com a duração mínima de seis (6) anos, e estudos maiores, chamados de Filosofia, mediante "certidão do Reitor ou do Diretor do Seminário, com o visto da autoridade Diocesana ou Religiosa Superior (em duas vias), com firma reconhecidas, e da qual conste a duração dos cursos e a seriação das cadeiras estudadas e o grau de aprovação (parecer n. 57/54, da Comissão de Ensino Superior, e Portaria n. 87, de 24 de dezembro de 1949).

Nos termos da Portaria Ministerial n. 3, de 4 de janeiro de 1951, os diplomados pelos Cursos Comerciais Técnicos, a que se refere o inciso 3º do art. 2º da lei n. 1.821, de 12 de março de 1953, estão sujeitos às seguintes normas:

Art. 1º — Os candidatos à inscrição em concurso de habilitação na qual seja admitido diploma de curso técnico de comércio que não o tenham registrado na Diretoria do Ensino Comercial, serão inscritos em caráter condicional, desde que hajam concluído aquele curso no ano letivo imediatamente anterior.

Art. 2º — Além dos demais documentos exigidos, os candidatos a que se refere o art. 1º, juntarão fotocópia do diploma, autenticada, visada pelo Inspetor e prova do pagamento do selo por verba.

Art. 3º — A apresentação do diploma do curso técnico de comércio registrado na Diretoria do Ensino Comercial, deve ser feito até a véspera do início das segundas provas parciais, sob pena de cancelamento automático da matrícula condicional.

Art. 4º — O diploma do candidato que se utilizar da concessão deve ser entregue no Serviço de Comunicações do Ministério da Educação e Saúde, para registro, até 30 de março com indicação da Faculdade e do curso superior em que estiver condicionalmente matriculado.

Admitir-se-á, em casos especiais, o pedido de inscrição por via postal, em carta registrada, e com o recibo de volta, desde que o requerimento venha acompanhado de todos os documentos exigidos.

De acordo com a Portaria n. 87, de 24 de dezembro de 1949, os requerimentos incompletamente instruídos receberão despacho interlocutório e serão guardados à parte, a fim de que, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, sejam deferidos, se ainda possível a inclusão do peticionário na chamada para a primeira prova escrita. Nenhuma inclusão de candidato se fará condicionalmente, salvo o disposto na Portaria n. 3, já citada.

O número de inscrições é ilimitado, mas o número de vagas, fixado pelo Conselho Técnico Administrativo, para matrículas iniciais em 1955, é de cem (100) (Parecer 95/53, do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministro da Educação, conforme ofício n. 1.000, de 20 de maio de 1953, da Diretoria do Ensino Superior).

Os certificados de exame ou de conclusão do curso deverão revestir-se das seguintes garantias de autenticidade:

- a) — serem de modelo oficial;
- b) — terem as firmas das autoridades responsáveis pela sua expedição lançadas de modo legível;
- c) — terem as firmas autenticadas por tabelião do local da expedição dos documentos referidos, e desta Capital;

Não se admitirá revisão de provas, salvo para corrigir erros de identificação. As provas serão escritas e orais, considerando-se habilitado o candidato que obtiver média final, igual ou superior a cinco, e não tenha na apreciação, por matéria, nota inferior a três.

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA

EDITAL N. 28/54

Abre inscrições ao Concurso de Habilitação para matrícula, em 1955, nas primeiras séries dos cursos de Farmácia e Odontologia

De ordem do senhor diretor da Faculdade, e cumprindo o disposto na Portaria Ministerial n. 87, de 24 de dezembro de 1949, faço público que, até 20 de janeiro de 1955, estará aberta, nesta Secretaria, diariamente, de nove (9) às doze (12) horas, e de doze (12) às vinte e uma (21) horas, a inscrição ao Concurso de Habilitação para matrícula inicial, em 1955, nos cursos de Farmácia e Odontologia mantidos por esta Faculdade.

O concurso versará sobre as seguintes disciplinas: Física, Química e Biologia. Os candidatos a que se refere o artigo 2º da lei n. 1.076, de 31 de março de 1950, prestarão, ainda, nos dois primeiros dias dos trabalhos do concurso, e nos termos da Portaria n. 347, de 29 de setembro de 1950, duas provas escritas de Português e Matemática, as quais constarão de duas partes assim discriminadas:

- 1) — Português: 1ª parte — Composição sobre assunto dado; 2ª parte — Análise lógica de trecho de autor contemporâneo ou não.
- 2) — Matemática: 1ª parte — Demonstração de um teorema; 2ª parte — Resolução de três problemas sobre aritmética, álgebra e geometria.

Os programas das disciplinas de Física, Química e Biologia, acima referidas, versarão matéria constante dos programas do ciclo colegial, organizados por esta Faculdade, e publicados no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina", de 16 de janeiro de 1951.

Os candidatos deverão apresentar para a inscrição ao referido concurso os seguintes documentos:

- 1) — Requerimento de inscrição, selado na forma da lei, dirigido ao senhor diretor da Faculdade, e no qual haverá menção das datas e de todos os estabelecimentos de ensino secundário cursados;
- 2) — Prova de conclusão do curso secundário completo, em duas (2) vias, acompanhada do histórico escolar (modelos 18 e 19);
- 3) — Carteira de Identidade e atestado de idoneidade moral;
- 4) — Atestado de sanidade física e mental;
- 5) — Certidão de nascimento, passada por Oficial do Registro Civil;
- 6) — Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar;
- 7) — Diploma de curso técnico de comércio, para os que estejam nas condições previstas na lei número 1.076, de 31 de março de 1950;

No julgamento das provas escritas, a banca examinadora considerará, também a sua redação, assinalando os erros, que deverão ser computados para atribuição das notas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, fez-se o presente edital, que será, na forma da lei, publicado no "Diário Oficial do Estado".

Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, pela Secretaria da Faculdade de Direito de Santa Catarina, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Oswaldo Bulcão Vianna, diretor da Secretaria.

Visto:
João David Ferreira Lima, diretor.

Visto:
Renato Ramos da Silva, inspetor federal.

(8-4)

- 8) — Certificado de aprovação em exames, realizados em estabelecimentos de ensino secundário oficial ou equiparados, das cinco disciplinas referidas no artigo 6º e suas alíneas do decreto 34.880, de 21-10-1953, para os que estejam amparados pela lei 1.821, de 12 de março de 1953;
- 9) — Prova do pagamento da taxa de inscrição;
- 10) — Três (3) fotografias, tamanho 4 x 4.

Os documentos deverão ser apresentados em originais.

Quanto aos candidatos portadores do diploma de curso técnico de comércio, que o não tenham registrado na Diretoria do Ensino Comercial, juntarão fotocópia autenticada do Diploma, visada pelo Inspetor, e prova do pagamento do selo por verba, devendo apresentar, até à véspera do início das segundas provas parciais o original do mesmo Diploma, devidamente registrado, sob pena de cancelamento automático de matrícula condicional que lhes for concedida nos termos da Portaria Ministerial n. 3, de 4 de janeiro de 1951.

Não será admitida a inscrição de candidato que apresente documentação incompleta, bem como não serão aceitos certificados e atestados com assinaturas ilegíveis, nem pública-forma de qualquer documento.

Admitir-se-á, em casos especiais, o pedido de inscrição por via postal, em carta registrada, e com o recibo de volta, desde que o requerimento seja acompanhado de todos os documentos exigidos.

Os requerimentos incompletamente instruídos receberão despacho interlocutório, e serão guardados à parte, a fim de que, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, sejam deferidos, se ainda possível a inclusão do peticionário na chamada para a primeira prova escrita. Nenhuma inscrição de candidato ao concurso de habilitação será feita condicionalmente.

O número de inscrições é ilimitado, mas o número de vagas fixado pela Congregação para matrícula inicial, em 1955, é de quarenta e cinco (45) para o curso de Farmácia e de quarenta e cinco (45) para o curso de Odontologia.

Os certificados de exame ou de conclusão do curso secundário deverão revestir-se das seguintes garantias de autenticidade:

- a) — serem de modelo oficial;
- b) — terem as firmas das autoridades responsáveis pela sua expedição lançadas de modo legível;
- c) — terem as firmas autenticadas por tabelião desta Capital.

A nota de cada disciplina será a média aritmética da nota da prova escrita e da nota da prova oral.

Será considerado habilitado o candidato que obtiver média global cinco (5) e que não tenha, na apreciação por disciplina, nota inferior a três (3), vedado arredondamento de nota em qualquer fase, e bem assim a revisão de provas, salvo exclusivamente para corrigir erro de identificação.

Faço público, ainda, que haverá apenas uma chamada — a que se refere o presente edital — para o concurso de habilitação destinado à matrícula inicial no Curso de Odontologia, qualquer que seja o número de candidatos aprovados, sendo contudo possível venha a ser feito novo concurso de habilitação, em segunda chamada, para os que desejarem ingressar no curso de Farmácia.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fez-se o presente edital, que será publicado, na forma da lei, por várias vezes, no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina".

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Santa Catarina, em Florianópolis, 23 de dezembro de 1954.

Antônio Adolfo Lisboa, secretário.

Visto:
Biase Agnesino Faraco, diretor.

Visto:
Renato Ramos da Silva, inspetor federal. (8211)

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Edital

O doutor Anísio Dutra, juiz de direito da comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, com o prazo de trinta (30) dias, que a este Juízo foi dirigida a petição do teor seguinte: "Exmo. sr. dr. juiz de direito desta comarca, Rodolfo Francisco Leite, casado, Francisco Marcelino, casado, Bento Miranda Leite, solteiro, Sebastião Apolinário, solteiro, Martinho Pinto, solteiro, João Francisco Leite, casado, Adelina Leite, solteira e Emílio Leite, solteiro, todos brasileiros, lavradores, domiciliados e residentes no lugar Baarara, distrito de Garuva, município e comarca de São Francisco do Sul, por intermédio de seu assistente judiciário, infra-assinado, vem, mui respeitosamente expôr e afinal requerer a v. excia. o seguinte: 1 — que os requerentes possuem por si e seus ascendentes, há mais de trinta anos, sem interrupção nem oposição alguma, um terreno sito no lugar Baarara, distrito de Garuva, deste município e comarca de São Francisco do Sul, com as seguintes dimensões e confrontações: ao norte, metindo 300 ms. com o Vale Fundo, de propriedade dos herdeiros de Mento Antão Alves; ao sul, com 2.250 ms., com herdeiros de Manoel Leite; a oeste, medindo 1.800 ms., com terras de Marinha; a leste, numa linha que quebra em três direções, medindo, respectivamente, as mesmas, do norte para sul, 600 ms. (confrontando com terras de Maria Militina Alves, solteira); 1.240 ms. (confrontando, também, com Maria Militina Alves) e 450 ms. confrontando com a Empresa Palmalito ou quem de direito for", conforme tudo esclarece a planta anexa; 2 — que sobre tal gleba e suas benfeitorias (casa, lavoura, etc.) vem os requerentes exercendo posse mansa e pacífica, usando, fruindo e dispondo, livremente, como de sua legítima propriedade; 3 — que, desejando legitimar, agora, dita posse, na forma prevista pelo art. 550 do C. Civil, requer a v. excia. que se digno designar dia, local e hora para a justificação exigida pelo C. P. Civil, na qual deverão ser inquiridas as testemunhas abaixo arroladas, que comparecerão independentemente de intimação. Requer, ainda, que após a justificação sejam citados os mencionados supra confrontantes, suas mulheres, si casados, bem assim o dr. Promotor Público, dispensada a citação do Serviço do Patrimônio da União, em virtude de jurisprudência firmada e, em prazo de 30 dias, por edital, os possíveis interessados ausentes e desconhecidos, todos para acompanharem, e presente ação. Que, afinal, por sentença, seja reconhecido declarado o domínio dos requerentes sobre a gleba supra e a mesma sentença transcrita no Registro de Imóveis Competentes, mediante mandado. Protesta-se pelo depoimento de quem quer que venha contestar a presente ação, sob pena de confesso, por inquirição de testemunhas, juntada de documentos, visitação, perícia e demais provas em direito permitidas. Testemunhas: Germano Jacques, João Marcos e Bento Arins. P. deferimento. S. Francisco do Sul, 16 de março de 1954. (Ass.) Otávio da Costa Pereira. Despacho: A. A. conclusão. São Francisco do Sul, 23-III-54. (Ass.) A. Dutra. Sentença: Julgo por sentença a justificação procedida e mando sejam feitas as citações requeridas, publicando-se os editais pela forma e prazo estabelecidos no art. 455, § 1º do C. P. Civil. Joinville, 24 de junho de 1954. (Ass.) Norberto Miranda Ramos, juiz de direito". Em virtude do que expede-se o presente edital, citando a todos quantos interessar possa, fazendo-lhes cientes de que este Juízo funciona todos os dias úteis, na Sala do Fórum, às dez (10) horas, onde poderão comparecer afim de contestar a presente ação. Dado e passado nesta cidade de São Francisco do Sul, aos 24 de junho de 1954. Eu, (ass.) Francisco Hreismnou, escrivão substituto o dactilografar e subscrevi. São Francisco do Sul, 24 de junho

de 1954. O juiz de direito: (ass.) Anísio Dutra. Certidão. Certifico que a presente é cópia autêntica do original. O referido é verdade e dou fé. São Francisco do Sul, 24 de junho de 1954. O escrivão substituto: Francisco Hreismnou. (8024)

Edital

O doutor Anísio Dutra, juiz de direito da comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de trinta (30) dias, que a este Juízo foi dirigida a petição do teor seguinte: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca, Pedro Policarpo da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado no município de Araquari, desta comarca, por seu advogado infra firmado, vem, atenciosamente, expor e requerer a v. excia. o seguinte: Que o requerente, possui há mais de trinta anos, sem interrupção nem oposição de quem quer que seja, um terreno sito no lugar Itinga, da Barra Velha, município de Araquari, desta comarca de São Francisco do Sul, contendo 110 metros de frente, do lado leste, com os mesmos fundos a oeste, sobre terrenos de Bento José de Borja ou quem de direito, por 500 metros de extensão do lado sul sobre terrenos de herdeiros de Policarpo Alves da Silva e igual metragem de extensão do lado norte sobre ditos de herdeiros de Maria Borja e outros, atravessado pela estrada geral; Que tal gleba e suas benfeitorias constantes de lavoura variada, vem o requerente exercendo, posse mansa e pacífica, usando, fruindo e dispondo, livremente, como de sua legítima propriedade; Que desejando legitimar dita posse, na forma prevista pelo art. 550 do Código Civil, requer a v. excia. que se digno designar dia, hora e local para a justificação exigida pelo Código de Processo Civil, na qual deverão ser inquiridas as testemunhas abaixo arroladas que comparecerão independentemente de citação. Requer ainda, que após a justificação sejam citados os supra mencionados confrontantes, suas respectivas mulheres, se casados forem, residentes no mesmo lugar, bem assim o dr. Promotor Público da comarca, dispensada a citação do Domínio da União, em virtude de jurisprudência firmada pelo Supremo Tribunal Federal (Rec. Extr. de S. Catarina n. 7.472-AC de 24-5-45, publicado no "Diário da Justiça" de 22-11-45, pág. 3.887) e com prazo de trinta dias, por edital, na forma da lei, os possíveis interessados ausentes e desconhecidos, todos para acompanharem, querendo, os atos e termos da presente ação de usucapião, contestando-a ou não. Que afinal, por sentença seja reconhecido e declarado o domínio do requerente sobre o imóvel descrito e a mesma sentença transcrita no Registro de Imóveis da comarca, mediante mandado. Protesta pelo depoimento pessoal de quem quer que seja que conteste a presente, sob pena de confesso, por inquirição de testemunhas, visitações e demais meios de provas admitidos em direito. Dá-se a presente para fins de alçada e fiscais do valor de Cr\$ 5.000,00. São Francisco do Sul, 12 de julho de 1954. (ass.) A. D. Addison. (Sobre Cr\$ 3,50 em selos estaduais). Despacho: A. Como requer. São Francisco do Sul, 13 de julho de 1954. (ass.) Mário da Costa Pereira, juiz de Paz no exercício do cargo. Despacho de fls. 12: Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação feita para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se por mandado os confrontantes e por edital que deverá ser afixado em local de costume e publicado no "Diário Oficial do Estado", uma vez, com o prazo de trinta dias, os interessados incertos e não sabidos. Intimem-se. São Francisco do Sul, 4 de dezembro de 1954. (ass.) Anísio Dutra, juiz de direito. Em virtude do que expede-se o presente edital, citando a todos quantos interessar possa, fazendo-lhes cientes de que este Juízo, tem lugar todos os dias úteis no edifício do Fórum, às dez (10) horas, onde poderão comparecer, afim de contestar a ação intentada. Dado e passado nesta ci-

dade de São Francisco do Sul, aos 4 de dezembro de 1954. Eu, (ass.) Francisco Hreismnou, escrivão substituto o dactilografar e subscrevi. São Francisco do Sul, 4 de dezembro de 1954. Juiz de direito, (ass.) Anísio Dutra. Certidão: Certifico que a presente é cópia autêntica do original. O referido é verdade e dou fé. São Francisco do Sul, 4 de dezembro de 1954. O escrivão substituto: Francisco Hreismnou. (12)

Edital de citação

O doutor Anísio Dutra, juiz de direito da comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem que, por este meio cita com o prazo de trinta (30) dias, para comparecer a este Juízo, a Izabel Maria Guimarães, brasileira, casada, de profissão e residências ignoradas, para defesa de seus direitos na Ação de Desquite Judicial que lhe move seu esposo, Orlando Guimarães, nos termos de respectiva inicial que se segue: "Exmo. sr. dr. juiz de direito desta comarca, Orlando Guimarães, brasileiro, casado, operário, domiciliado e residente nesta cidade, por seu assistente judiciário, o advogado infra-assinado, (processo junto), vem, mui respeitosamente, perante v. excia. propor uma Ação de Desquite contra sua mulher, Izabel Maria Guimarães, brasileira, casada, de profissão e residência ignoradas, com fundamento no disposto no art. 317, inciso IV do Código Civil, pelos motivos que passa a expor: 1 — que, consorciou-se com a supda. em 20 de julho de 1935, pelo regime da comunhão de bens, como faz certo o documento junto, (certidão de casamento); 2 — que, de sua união com a supda., nasceram os seguintes filhos: Wilma Guimarães, nascida a 4 de maio de 1937; Nazil Guimarães, nascida a 13 de dezembro de 1935, conforme as inclusas certidões de nascimento; 3 — que o casal não possui bens; 4 — que a supda. sem motivo justo ou plausível, abandonou o lar conjugal, levando em sua companhia as duas filhas menores do casal, há mais de dois anos, indo residir em lugar incerto e não sabido, e apesar de todos os esforços do suplte. não lhe foi possível indagar ou saber de seu paradeiro; 5 — que, para justificar o que alega o suplte. no decorrer do processo, provará com as testemunhas constantes do rol abaixo, os fatos narrados: Assim sendo, ignorando o suplte., a atual residência da supda., requer, por isso, a v. excia. se digno mandar citá-la por edital, afim de que, em hora e dia forem designados, compareça a audiência de conciliação, bem como para testar a presente ação querendo sob pena de revelia, que afinal, deverá ser julgada procedente, condenando-a culpada, em todas as pronunciações de direito. Pede-se também a citação do dr. Promotor Público de comarca, protestando desde já, por todos os gêneros de provas em direito permitido. Rôl das testemunhas: 1 — Antônio Rosa do Nascimento, casado, brasileiro, chofer, residente nesta cidade; Raul V. Machado, brasileiro, casado, residente nesta cidade. Nestes termos P. deferimento. São Francisco do Sul, 26 de outubro de 1954. (Ass.) A. D. Addison, assistente judiciário. Despacho: A. A. conclusão. São Francisco do Sul, 26-X-54. (Ass.) A. Dutra Despacho de fls 10: Expeça-se edital de citação, na forma do pedido. São Francisco do Sul, 30 de outubro de 1954. (Ass.) Anísio Dutra, juiz de direito". O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei e seu prazo, que correrá da primeira publicação, considerará-se transcrito assim que decorrerem os 30 dias fixados e assim perfeita a citação. Dado e passado nesta cidade de São Francisco do Sul, aos trinta (30) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954). Eu, (ass.) Francisco Hreismnou, escrivão substituto o dactilografar e subscrevi. São Francisco do Sul, 30 de outubro de 1954. (Ass.) Anísio Dutra, juiz de direito. Certidão. Certifico que a presente é cópia

autêntica do original. O referido é verdade e dou fé. São Francisco do Sul, 30 de outubro de 1954. O escrivão substituto: Francisco Hreismnou. (8025)

Edital

O doutor Anísio Dutra, juiz de direito da comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital, virem, ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de trinta (30) dias, que a este Juízo foi dirigida a petição do teor seguinte: "Exmo. sr. dr. juiz de direito desta comarca, Pedro João Nunes e sua mulher Maria Farias Nunes, brasileiro, casado, lavradores, residentes no distrito de Barra Velha, município de Araquari, desta comarca, por intermédio de seu advogado o infra-assinado, vem respeitosamente a presença de v. excia., expôr e afinal requerer o seguinte: 1 — que há mais de trinta anos ocupa uma gleba de terras, no lugar Itajuba, distrito de Barra Velha, município de Araquari, desta comarca; 2 — que na dita gleba de terra o suplicante nasceu, criou-se e vive até hoje, tendo aí sua casa de residência, mantendo-se com os produtos extraídos da referida gleba com sua lavoura; 3 — que a referida gleba de terras já vinha sendo ocupada por seus antepassados, onde também já a exploravam; 4 — que essa posse vem sendo mantida pelo suplicante mansa e pacificamente sem interrupção ou oposição de quem quer que seja; 5 — que dita gleba tem as seguintes metragens e confrontações: trinta e nove (39) metros de frente, com cinco mil e quinhentos (5.500) metros de fundos, limitando-se ao Norte dos suplicantes, ao Sul com terras de Carolina Demeciana da Luz, ao Leste com terreno de marinha e ao Oeste com o travessão geral dos Rosas. Nestas condições, requer a v. excia. se digno designar dia, hora e local para a justificação prévia, ciente o doutor Promotor Público, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas, dispensando-se a citação do Serviço do Patrimônio da União em face da Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Requer ainda, feita a justificação de posse e julgada a mesma por sentença, se digno v. excia. mandar citar aos confrontantes conhecidos, e por edital com o prazo de trinta dias, também os interessados ausentes e desconhecidos, para acompanharem os termos do processo até final sentença sob pena de revelia. Pede-se ainda, o depoimento de qualquer pessoa que se diga interessado, venha opôr-se ao pedido aqui formulado, dentro do prazo legal, sendo a ação afinal julgada procedente. Protesta-se pelo depoimento pessoal de quem queira contestar a ação, inquirição de testemunhas, juntada de documentos e por todos os meios de provas em direito permitidos. Termos em que, P. Deferimento. São Francisco do Sul, 13 de agosto de 1954. (a.) pp. Otávio da Costa Pereira. (Sobre Cr\$ 3,50 em selos estaduais). Despacho: — A. A. conclusão. São Francisco 12/VIII/54. (a.) Anísio Dutra, juiz de direito. Sentença: — Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação feita para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se por mandado os confrontantes, para contestarem o pedido da inicial se quiserem e por edital a ser afixado em local do costume e publicado no "Diário Oficial do Estado" uma vez com o prazo de trinta dias. Notifique-se o dr. Promotor Público. Em 10 de novembro de 1954. (a.) Anísio Dutra, juiz de direito. Em virtude do que expede-se o presente edital, citando a todos quantos interessar possa, fazendo-lhes cientes de que este Juízo funciona todos os dias úteis, no edifício da Prefeitura Municipal (Sala do Fórum), às dez (10) horas, on-

de poderão comparecer, a fim de contestar a presente ação. Dado e passado nesta cidade de São Francisco do Sul, aos dez (10) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954). Eu, (a.) Francisco Hreismnou, escrivão substituto o dactilografai e subscrevi. São Francisco do Sul, 10 de novembro de 1954. (a.) Anísio Dutra. Certidão — Certifico que a presente é cópia autêntica do original O referido é verdade e dou fé. São Francisco do Sul, 10 de novembro de 1954. Francisco Hreismnou, escrivão substituto. (2953)

Edital

O doutor Anísio Dutra, juiz de direito da comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital, virem, ou dêle conhecimento tiverem, com o prazo de trinta (30) dias, que a este Juízo foi dirigida a petição do teor seguinte: "Exmo. sr. dr. juiz de direito desta comarca: Germano Gonçalves de Oliveira, brasileiro, casado, lavrador, domiciliado e residente no lugar "Palmital", distrito de Garuva, município de S. Francisco do Sul, desta comarca, por intermédio de seu assistente judiciário, infra-firmado (doc. n. 1), vem expôr e afinal requerer a v. excia., o seguinte: 1 — Que ocupa, há cinquenta e quatro anos, uma gleba de terra, sita no lugar "Palmital", distrito de Garuva, município de São Francisco do Sul, 2 — Que dita área de terra tem as dimensões e confrontações seguintes: Ao N., medindo 1.200 ms. com propriedade de Durvalino Schatzmann; ao S., medindo 1.500 ms., com propriedade de Bento Budal Arins; fazendo fundos a L., medindo 1.300 ms., com quem de direito fôr; e, frente com a Estrada da Garuva, iniciando na extrema com o terreno de Durvalino Schatzmann, até encontrar-se com o Rio Palmital e, daí, pelo citado rio, até a extrema com o terreno de Beno Budal Arins, conforme esclarece o doc. n. 2. 3 — Que o requerente ocupa o imóvel, há mais de cinquenta anos, mansa e pacificamente, sem interrupção nem oposição alguma, possuindo nele, entre outras culturas, cafezais, árvores frutíferas, roças, arrozais, fazendo assim, com seus filhos, produtiva a terra, pelo trabalho honesto e continuado. Nestas condições, requer a v. excia., se digne designar dia e hora para a justificação prévia, ciente o dr. promotor público, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas, as quais comparecerão independentemente de intimação, dispensando-se a citação do Serviço do Patrimônio da União, em face da jurisprudência do Supremo Trib. Federal. Requer, ainda, que feita a justificação de posse e julgada a mesma por sentença, se digne v. excia., mandar citar os confrontantes, e com o prazo de trinta dias, os interessados incertos, ausentes ou desconhecidos para acompanharem os termos do processo até final, sob pena de revelia e para apresentarem a defesa, si tiverem o que alegar, dentro do prazo da lei, sendo a ação, julgada procedente. Protesta-se por todos os meios de provas, como depoimento pessoal, vistorias, prova testemunhal, etc. P. deferimento. São Francisco do Sul, 28 de outubro de 1954. (a.) Otávio da Costa Pereira, assistente judiciário. Despacho: A. à conclusão. São Francisco do Sul, 29 de outubro de 1954. (a.) A. Dutra, juiz de direito. Sentença: Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se por mandado os confrontantes conhecidos e residentes nesta comarca e por edital, com o prazo de 30 dias, publicado uma vez no "Diário Oficial do Estado", os interessados incertos e por mandado os confrontantes conhecidos e residentes nesta comarca. Expeça-se carta precatória ao Juízo de direito da 4ª Vara da Capital, para citação do Domínio da União, na pessoa de seu diretor. Custas na forma da lei. P. R. I. São Francisco do Sul, 28 de julho de 1954. (Ass.) Anísio Dutra, juiz de direito. Em virtude do que expede-se o presente edital, citando a todos quantos interessar possa, fazendo-lhes cientes de que este Juízo, tem lugar todos os dias úteis no edifício do Fórum, às dez (10) horas, onde poderão comparecer, a fim de contestar a ação intentada. Dado e passado nesta cidade de São Francisco do Sul, aos três (3) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954). Eu, Francisco Hreismnou, escrivão substituto, o dactilografai e subscrevi. São Francisco do Sul, 3 de agosto de 1954. (Ass.) Anísio Dutra, juiz de direito. Certidão — Certifico que a presente é cópia autêntica do original. O referido é verdade e dou fé. São Francisco do Sul, 3 de agosto de 1954. O escrivão substituto: Francisco Hreismnou. (8020)

Edital

O doutor Anísio Dutra, juiz de direito da comarca de São Francisco do Sul, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dêle conhecimento tiverem, com o prazo de trinta (30) dias, que a este Juízo foi dirigida a petição do teor seguinte: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca. Diz, Serafim Atanásio Machado, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no lugar Mantiqueira, distrito de Barra Velha, município de Araquari, desta comarca, por seu bastante procurador, o advogado infra assinado, que vem possuindo, por si e seus antecessores, há mais de trinta anos, mansa e pacificamente, sem interrupção nem oposição de quem quer que seja, um terreno sito nesta comarca no lugar Mantiqueira, distrito de Barra Velha, município de Araquari, e como não possui nem tenha, título de posse e domínio, quer perante v. excia. regularizar os seus direitos sobre o referido imóvel, pela ação de usucapião, com fundamento no artigo 550 do Código Civil, e segundo o processo estabelecido no artigo 454 e seguintes do Código de Processo Civil. Que, o imóvel tem as seguintes confrontações: faz frente em terras pertencentes a Timoteo Bernard, numa extensão de 167,20 metros, dividindo pelo lado esquerdo com terras de Valentim Antônio Machado, com 1.276,00 metros e no lado direito com terras de Sebastião Dezidério, na mesma extensão, ou sejam 1.276,00 metros, e fundos com terras de João Severiano da Cunha também na extensão de 167,20 metros. Nestas condições, requer a v. excia. que, na forma do artigo 455 e seguintes do Código de Processo Civil, se proceda em dia, hora e lugar designados, com ciência prévia do dr. Promotor Público, a justificação iníto litis, com o depoimento das testemunhas abaixo arroladas feito o que, julgue v. excia. a justificação, mandando citar pessoalmente referidos confrontantes, bem como por precatória a ser expedida para a comarca de Florianópolis, o sr. Chefe do Serviço do Patrimônio da União, e por editais de trinta dias os interessados incertos, para contestarem a presente ação de usucapião, no prazo de dez dias, que se seguir ao término do prazo edital, na qual se pede seja declarado o domínio do suplicante, sobre o aludido terreno, prosseguindo-se como de direito, até final sentença e execução. Dá-se a causa o valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para os efeitos fiscais. Nestes termos. P. Deferimento. São Francisco do Sul, 18 de novembro de 1953. (a.) pp. Hercílio Alexandre da Luz. (Sobre Cr\$ 3,50 em selos estaduais). Testemunhas Sera-

fim Atanázio, José Coelho e Santos Manoel, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta comarca. Despacho: — A. A conclusão. São Francisco do Sul, 18 de novembro de 1953. (a.) Anísio Dutra, juiz de direito. Sentença: — Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se, por edital, com o prazo de trinta (30) dias, publicados uma vez no "Diário Oficial do Estado", os interessados incertos e por mandado os confrontantes conhecidos e residentes nesta comarca. Expeça-se carta precatória ao Juízo de direito da 4ª Vara da Capital, para citação do Domínio da União, na pessoa de seu diretor. Custas na forma da lei. P. R. I. São Francisco do Sul, 28 de julho de 1954. (Ass.) Anísio Dutra, juiz de direito. Em virtude do que expede-se o presente edital, citando a todos quantos interessar possa, fazendo-lhes cientes de que este Juízo, tem lugar todos os dias úteis no edifício do Fórum, às dez (10) horas, onde poderão comparecer, a fim de contestar a ação intentada. Dado e passado nesta cidade de São Francisco do Sul, aos três (3) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954). Eu, Francisco Hreismnou, escrivão substituto, o dactilografai e subscrevi. São Francisco do Sul, 3 de agosto de 1954. (Ass.) Anísio Dutra, juiz de direito. Certidão — Certifico que a presente é cópia autêntica do original. O referido é verdade e dou fé. São Francisco do Sul, 3 de agosto de 1954. O escrivão substituto: Francisco Hreismnou. (2949)

Edital

O doutor Anísio Dutra, juiz de direito da comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital, virem, ou dêle conhecimento tiverem, com o prazo de trinta (30) dias, que a este Juízo foi dirigida a petição do teor seguinte: "Exmo. sr. dr. juiz de direito desta comarca: Adolfo Nogueira Alves, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, residente no distrito de Barra Velha, município de Araquari, desta comarca, por intermédio de seu assistente judiciário, o infra-assinado, vem, respeitosamente perante a v. excia., expôr e afinal requerer o seguinte: 1 — Que há mais de trinta (30) anos ocupa uma gleba de terra, no lugar Vargem do Ranchinho, distrito de Barra Velha, município de Araquari, desta comarca. 2 — Que na dita gleba de terra o suplicante nasceu, criou-se e vive até hoje, tendo ali sua casa de residência e mantém-se dos produtos extraídos da referida gleba com sua lavoura. 3 — Que o suplicante conta agora 60 anos de idade e esta gleba de terras já vinha sendo ocupada por seus pais, onde também faziam sua lavoura. 4 — Que essa posse vem sendo mantida pelo suplicante mansa e pacificamente sem interrupção ou oposição de quem quer que seja. 5 — Que referida gleba, é situada no lugar acima referido e tem as seguintes metragens e confrontações: Frente a leste com cento e trinta e seis braças, sobre terrenos de herdeiros de Soares, fundos ao oeste com cento e trinta e seis (136) braças, sobre terras de Elias Eduardo Floriano, ao norte, com oitocentas (800) braças de extensão, sobre terras de Benjamin Nogueira e ao sul, com oitocentas (800) braças, de extensão sobre terras de João Felisberto e irmãos. Nestas condições, requer a v. excia., se digne designar dia, hora e local para a justificação prévia, ciente o doutor promotor público, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas, dispensando-se a citação do Serviço do Patrimônio da União em face de jurisprudência do Supre-

mo Tribunal Federal. Requer, ainda, feita a justificação de posse e julgada a mesma por sentença, se digne v. excia., mandar citar aos confrontantes conhecidos, e, por edital, com o prazo de trinta dias, também os interessados ausentes e desconhecidos, para acompanharem os termos do processo até final sentença sob pena de revelia. Pede-se ainda, o depoimento de qualquer pessoa que se diga interessado, venha opôr-se ao pedido aqui formulado, dentro do prazo legal, sendo a ação afinal julgada procedente. Protesta-se pelo depoimento pessoal de quem queira contestar a ação, inquirição de testemunhas, juntada de documentos e por todos os meios de provas em direito permitidas. P. deferimento. São Francisco do Sul, 5 de maio de 1954. (a.) Alfred Darcy Addison, assistente judiciário. Despacho: A à conclusão. São Francisco do Sul, 10 de maio de 1954. (a.) A. Dutra. Sentença: Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se por mandado os confrontantes conhecidos e residentes nesta comarca, e por edital, com o prazo de trinta dias, publicado uma vez no "Diário Oficial do Estado", os interessados incertos. Sem custas. P. R. I. São Francisco do Sul, 19 de outubro de 1954. (a.) Anísio Dutra, juiz de direito". Em virtude do que expede-se o presente edital, citando a todos quantos interessar possa, fazendo-lhes cientes de que este Juízo funciona todos os dias úteis, no edifício do Fórum, às dez (10) horas, onde poderão comparecer, a fim de contestar a presente ação. Dado e passado nesta cidade de São Francisco do Sul, aos dez e nove (19) dias de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954). Eu, (a.) Francisco Hreismnou, escrivão substituto, o dactilografai e subscrevi. São Francisco do Sul, 19 de outubro de 1954. Juiz de direito: (a.) Anísio Dutra. (8021)

Edital

O doutor Anísio Dutra, juiz de direito da comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital, virem, ou dêle conhecimento tiverem, que, com o prazo de trinta (30) dias, que a este Juízo foi apresentada a petição do teor seguinte: "Exmo. sr. dr. juiz de direito desta comarca: Maria Militina Alves, brasileira, solteira, lavradora, domiciliada e residente no lugar Baarara, distrito de Garuva, deste município e comarca de São Francisco do Sul, por intermédio de seu assistente judiciário, infra-firmado, vem, respeitosamente perante v. excia., expôr e afinal requerer o seguinte: 1 — Que há mais de trinta anos ocupa uma gleba de terra, no lugar Baarara, distrito de Garuva, município e comarca de São Francisco do Sul. 2 — Que esta posse tem sido mansa e pacífica, sem interrupção nem oposição alguma. 3 — Que a suplicante possui uma casa de moradia no referido terreno, horta, árvores frutíferas, lavoura e outras benfeitorias. 4 — Que o terreno aludido tem a forma de um polígono irregular, sendo na parte sul, atravessado pela Estrada que vai para Barrancos, do mesmo distrito de Garuva. 5 — Que as confrontações da gleba referida são as seguintes: Ao norte com 350 ms. com terras de desconhecidos; a leste com 1.540 ms. com terras de Venceslau Sadzinski e da Empresa Edmundo Paix; a norte, com 1.500 ms., com terras dos herdeiros de Francisco Lei-

te; a sul, com 1.760 ms., com terras, também, dos herdeiros de Francisco Leite. Nestas condições, requer a v. excia., se digne designar dia e hora para a justificação prévia, ciente o doutor promotor público, ouvindo-se as testemunhas que serão oportunamente arroladas, dispensando-se a citação do Serviço do Patrimônio da União em face de jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Requer, ainda, feita a justificação de posse e julgada a mesma por sentença, se cigne v. excia., mandar citar os confrontantes conhecidos, e por edital, com prazo de trinta dias, também, os interessados ausentes e desconhecidos, para acompanharem os termos do processo até final sob pena de revelia. Pede-se ainda, o depoimento de qualquer pessoa que, em se dizendo interessada, venha opor-se ao pedido aqui formulado, dentro do prazo da lei, sendo a ação afinal julgada procedente. Protesta-se pelo depoimento pessoal de quem queira contestar a ação, inquirição de testemunhas, juntada de documentos e por todos os meios de provas em direito permitidas. P. deferimento. São Francisco do Sul, 22 de setembro de 1953. (a.) Otávio da Costa Pereira Despacho: A. à conclusão. São Francisco do Sul, 10 de outubro de 1953. (a.) Anísio Dutra, juiz de direito. Sentença: Julgo por sentença a justificação procedida e mando que sejam feitas as citações requerida, publicando-se os editais pela forma e prazo estabelecidos no art. 455, parágrafo 1º, do Código Proc. Civil. Joinville, 24 de junho de 1954. (a.) Norberto de Miranda Ramos, juiz de direito. Em virtude do que expedese o presente edital, citando a todos quantos interessar possa, fazendo-lhes cientes de que este Juízo funciona todos os dias úteis, no edifício do Fórum, às dez horas, onde poderão comparecer, a fim de contestar a presente ação. Dado e passado nesta cidade de São Francisco do Sul, aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954). Eu, (a.) Francisco Hreismann, escrivão substituto, o dactilografar e subscrever. São Francisco do Sul, 24 de junho de 1954. Juiz de direito: (a.) Anísio Dutra.

CERTIDÃO — Certifico que a presente é cópia autêntica do original. O referido é verdade e dou fé. São Francisco do Sul, 24 de junho de 1954. O escrivão substituto: **Francisco Hreismann**.

(8022)

Edital

O doutor Anísio Dutra, juiz de direito da comarca de São Francisco do Sul, Santa Catarina, na forma da lei, etc.
Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que com o prazo de trinta (30) dias, que a este Juízo foi dirigida a petição do teor seguinte: "Exmo. sr. dr. Juiz de direito da comarca, Maria Mira, viúva, brasileira, lavradora, domiciliada no lugar Paranaguá-Mirim, município de Araquari, desta comarca, de São Francisco, por intermédio de seu assistente judiciário, infra-firmado, vem, mui respectivamente, expor e afinal requerer a v. excia. o seguinte: 1) Que a requerente vem possuindo há mais de trinta anos, sem interrupção nem oposição de quem quer que seja, uma terreno sito no lugar Paranaguá-Mirim, município de Araquari, comarca de São Francisco do Sul, com cinquenta e cinco metros de frente, que faz ao Rio Paranaguá-Mirim; confrontando nos fundos com cinquenta e cinco metros, com quem de direito for; estreitando de um lado, com terras da viúva Cecília Birekholze medindo duzentos metros e doutro lado, também com duzentos metros, com herdeiros de Mira; 2) que, sobre tal gleba e suas benfeitorias,

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Edital

Torno público, em cumprimento ao despacho exarado, nesta data, pelo senhor diretor, na petição da parte interessada haver o prático de farmácia licenciado Edy Moogem Magalhães, requerido licença para se estabelecer, com farmácia, em Dionísio Cerqueira, município do mesmo nome, nos termos da lei federal n. 1.472 de 22 de novembro de 1951.

Se dentro do prazo de quinze (15) dias após a publicação deste edital, por oito (8) vezes consecutivas, não se apresentar profissional diplomado que queira abrir farmácia naquela localidade será deferido o pedido do requerente.

Florianópolis, 20 de dezembro de 1954.

Luiz Osvaldo D'Acampora, inspetor de farmácia.

(8133)

(8-8)

em casa e lavouras, vem a requerente exercendo posse mansa e pacífica, usando, fruindo e dispondo, livremente, como de sua legítima propriedade; 3) que, desejando, agora, legitimar a dita posse, na forma prevista pelo art. 550 do C. Civil, requer a v. excia. que se digne designar dia, hora e local para a justificação exigida pelo C. P. Civil, na qual deverão ser inquiridas as testemunhas abaixo-arroladas, que comparecerão independentemente de intimação, requer, ainda, que após a justificação sejam citados os supra mencionados confrontantes, suas mulheres, si casados, residente no mesmo lugar Paranaguá-Mirim, bem assim o dr. Promotor Público, dispensada a citação do Serviço do Patrimônio da União, em virtude de jurisprudência firmada pelo Supremo Tribunal Federal (rec. Ext. de S. Catarina, n. 7.472-Ac. 24-5-45, em Apêndice do D. de Justiça de 22-11-45, pag. 3.887), e, em prazo de 30 dias, por edital, os possíveis interessados ausentes e desconhecidos, todos para acompanharem a presente ação. Que, afinal, por sentença seja reconhecido e declarado o domínio de requerente sobre a gleba supra e a mesma sentença transcrita no Registro de Imóveis competente, mediante mandado. Que o imóvel usucapido não pertence ao Domínio do Estado. Protesta-se pelo depoimento de quem quer que conteste a presente ação, sob pena de confissão, por inquirição de testemunhas, juntada de documentos, vistoria, pericia e demais provas em direito permitidas. P. deferimento. São Francisco do Sul, 5 de fevereiro de 1954 (Ass.) Otávio da Costa Pereira. Despacho: A. A conclusão. São Francisco do Sul, 9-II-54, (Ass.) A. Dutra. Sentença: Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se por mandado os confrontantes conhecidos e residentes nesta comarca, e por editais com o prazo de trinta (30) dias, publicados uma vez no "Diário Oficial do Estado, os interessados incertos. Sem custas. São Francisco do Sul, 30 de julho de 1954. (Ass.) Anísio Dutra, juiz de direito. Em virtude do que expedese o presente edital, citando a todos quantos interessar possa, fazendo-lhes cientes de que este Juízo funciona todos os dias úteis, na Sala do Fórum, às dez (10) horas, onde poderão comparecer afim de contestar a presente ação. Dado e passado nesta cidade de São Francisco do Sul, aos trinta (30) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954). Eu, (a.) Francisco Hreismann, escrivão substituto, o dactilografar e subscrever. São Francisco do Sul, 30 de julho de 1954. Juiz de direito: (a.) Anísio Dutra. Certifico que a presente é cópia autêntica do original. O referido é verdade e dou fé. São Francisco do Sul, 30 de julho de 1954. O escrivão substituto: **Francisco Hreismann**.

(8023)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EDITAL

Concurso de Remoção de Diretores de Grupos Escolares e Professores Primários

Classificação de candidatos inscritos e chamada para escolha de vagas

Convoco os candidatos abaixo arrolados, que foram inscritos nos Concursos de Remoção de Diretores de Grupos Escolares e Professores Primários, para a escolha de Direções de Grupos Escolares, classes de Grupos Escolares e Escolas Reunidas Isoladas vagas, nos termos da lei n. 24, de 5 de outubro de 1951, e decreto lei n. 317, de 6 de dezembro de 1946. Os candidatos deverão comparecer na sede do Departamento de Educação, por si ou por seus representantes, devidamente autorizados, nos dias previstos nas tabelas que seguem (os candidatos que desejarem escolher por carta, telegrama, fonograma, radiograma ou cabograma dirigido ao Departamento de Educação deverão providenciar no sentido de que a sua correspondência de entrada no Departamento de Educação antes do dia 12 de janeiro de 1955).

ROL dos diretores de Grupos Escolares inscritos e classificados

Deverão comparecer no Departamento de Educação no dia 12 de janeiro de 1955, às 9 horas:

1. Carlos Adolpho Blumenberg — 155,5 pontos; 2. Otília Irene Friedrich — 132,3 pontos; 3. Walmor Rosa — 126,1 pontos; 4. Natália Bojarski — 91,2 pontos; 5. Hilda Müller — 88,5 pontos; 6. Leonor Batista da Silva Hoeller — 64,9 pontos.

ROL dos Professores Primários inscritos e classificados

Deverão comparecer no Departamento de Educação no dia 13 de janeiro de 1955, às 9 horas:

1. Oriandina Sousa dos Santos — 230,5 pontos; 2. Delorme Maria Werner — 179,5 pontos; 3. Santeina Farias Leonil — 160 pontos; 4. Walma da Silva Mafra — 153,5 pontos; 5. Eny dos Santos — 142,5 pontos; 6. Elza Maria Ferreira — 141,9 pontos; 7. Astrogilda Cordeiro Guedes — 135 pontos; 8. Ana Ivete Paterno Bridaroli — 134 pontos; 9. Meta Herna Becker — 133,4 pontos; 10. Maria Catarina Schmitt — 129,5 pontos; 11. Julieta Nogueira Beduschi — 127 pontos; 12. Noêmia Dutra de Fraga — 126,5 pontos; 13. Constância da Rosa Lodetti — 121,3 pontos; 14. Romilda Grahl Pazdiora — 119,2 pontos; 15. Ivone Bridon Dias — 118 pontos; 16. Dalva Vieira — 177 pontos; 17. Palmira Prazeres de Oliveira — 116,7 pontos; 18. Léila Velga Simões — 115,7 pontos; 19. Alceste Lopes da Silva — 115,7 pontos; 20. Marina Luci Medeiros — 109,4 pontos; 21. José Vicente da Silva — 108,3 pontos; 22. Hérida Garbelotto — 105,1 pontos; 23. Eloisa Maria Prazeres — 103,5 pontos; 24. Martiniana Sawa — 103,4 pontos; 25. Dolores Cordoli Martins — 103 pontos; 26. Iolanda Dadam — 101,2 pontos; 27. Dinah Destri Duarte — 100,5 pontos.

Deverão comparecer no dia 13 de janeiro de 1955, às 14 horas:

28. Ely Maria de Almeida — 100,1 pontos; 29. Iolanda Maria Dalazem — 100,1 pontos; 30. Pedro Cecílio Vieira — 99 pontos; 31. Léa Guilhermina Caetano — 98,4 pontos; 32. Dilma Santiago Flor — 98,1 pontos; 33. Edith Bittencourt — 96,8 pontos; 34. Bernardete de Lourdes Berka — 96 pontos; 35. Antônia Emilia Alves Barraca — 95,5 pontos; 36. Maria Terezinha Pinheiro — 94,2 pontos; 37. Isabel Lázaria Rosa — 94 pontos; 38. Eulália Rovaris Machado — 93,4 pontos; 39. Terezinha de Jesus Coelho — 92,9 pontos; 40. Alameda Talza de Amorim — 92,0 pontos; 41. Maria de Lourdes Vieira — 91,2 pontos; 42. Leonor Clara Flores — 90,1 pontos; 43. Nilza Hass de Novas — 89,6 pontos; 44. Newton Inocência Chaves de Souza — 89,5 pontos; 45. Margarida Buch — 89,3 pontos; 46. Floriano Stabelin — 87 pontos; 47. Gedália Gonçalves Barreiros — 86 pontos; 48. Maria José da Silva — 86 pontos; 49. Maria de Lourdes Almeida Burg — 85,8 pontos; 50. Myriam Krüger Torres — 85,4 pontos; 51. Maria Dely Ambroni — 84,6 pontos; 52. Terezinha Sécas — 84,5 pontos; 53. Cecília Alves de

Oliveira — 84 pontos; 54. Sônia Damásio — 33,9 pontos.

Deverão comparecer no dia 14 de janeiro de 1955, às 9 horas:

55. Laeci Simão Corrêa — 83,8 pontos; 56. Irene Schreiner — 83,5 pontos; 57. Zely Cecília de Mello — 82,6 pontos; 58. Amantônio José Ferreira — 82,5 pontos; 59. Rosa Teixeira — 82,1 pontos; 60. Juvenina Magdaiana Dairi — 82 pontos; 61. Leny Leandro de Sousa — 82 pontos; 62. José João Espindola — 81,7 pontos; 63. Maria Tuscneida Bernstoff — 81,6 pontos; 64. Neide Maria Areias — 81,5 pontos; 65. Ana Bonin Ballmann — 81,1 pontos; 66. Zulma Luzia de Azevedo — 81 pontos; 67. Manoel de Jesus Vieira — 80,9 pontos; 68. Leonor Freitas de Castro — 80,8 pontos; 69. Juracy Cruz Couto — 79,9 pontos; 70. Alma Zacarias da Rosa — 79,4 pontos; 71. Francisca Pereira — 78,8 pontos; 72. Olga Marcela Wisbeck — 78,5 pontos; 73. Eudo Nerino Rebelo — 78,5 pontos; 74. Nadir do Espírito Santo — 77,3 pontos; 75. Munirio Elias — 75,9 pontos; 76. Nilda Maia — 75,6 pontos; 77. João Alfredo da Silva Flores — 74,4 pontos; 78. Renato Riede — 73,6 pontos; 79. Terezinha de Jesus Novas — 73 pontos; 80. Ademair Tomaz da Silva — 72,9 pontos; 81. Florindo João Zanette — 72,5 pontos.

Deverão comparecer no dia 14 de janeiro de 1955, às 14 horas:

82. Amélia Hermenegildo da Rosa — 72,3 pontos; 83. Shirley Goulart Rodrigues — 71,2 pontos; 84. Dalva Iete Leal Nunes — 70,4 pontos; 85. Eunice Deblasi — 69,9 pontos; 86. Edelberto Erthal — 69,3 pontos; 87. Pedra Maria Araújo Martins — 68,9 pontos; 88. Yvone Pereira do Espírito Santo — 66,6 pontos; 89. Maria Ramos — 66 pontos; 90. Clarinda Goulart Ferreira — 65,4 pontos; 91. José Irineu da Cunha — 65,4 pontos; 92. Nelson Heitor Pereira — 65 pontos; 93. Edna Damásio — 63,8 pontos; 94. Juraci Coelho Horstmann — 63,6 pontos; 95. Mário Möbius — 63,5 pontos; 96. Terezinha Thiesen — 62,8 pontos; 97. Irma Terezinha Schmitt — 62,5 pontos; 98. Ruti Weingärtner — 61,5 pontos; 99. José Elias Sumar — 60,8 pontos; 100. Dezalda da Silva — 59,5 pontos; 101. João Antônio da Silva — 57,4 pontos; 102. Manoel Vitorino da Silva — 55,9 pontos; 103. Idéne Zoé Wendhausen Gomes — 55,5 pontos; 104. Prachedes Righetto Bratti — 54,9 pontos; 105. Armandina Margarida Teixeira — 50,5 pontos; 106. Maria Madalene dos Anjos — 49,5 pontos.

Foram indeferidos os seguintes requerimentos:

Concurso de Remoção de Professoras Primárias:

1. Ortenila Piovesan, 2. Natálicia da Costa, 3. Dilma Bertolina Preve, 4. Herta Betariz Kraemer, 5. Luci do Carmo Batschauer Pizzolatti, 6. Maria Terezinha da Silva, 7. Nerú Saturnino Nunes, nos termos do art. 7º, alínea d, do decreto-lei n. 317, de 6 de dezembro de 1946. 8. Stanislawo Szcotka, 9. Elystia Fernandes d'Oliveira, 10. Otília Tavares Monteiro, 11. Iraci Lúcia Gandolfi, 12. Lucí Fernandes, por terem dado entrada fora do prazo legal. 13. Maria da Conceição Moreira, 14. Aveilina Rosária da Conceição, 15. Olga Skrenski, 16. Benonívio João Martins, por não terem juntado ao requerimento do Boletim exigido pelo art. 3º, do decreto-lei n. 317, de 6 de dezembro de 1946. 17. Elvira Sardá da Silva, por não ter juntado o Boletim a que se refere o art. 3º, do decreto-lei n. 317, de 6 de dezembro de 1946, devidamente preenchido.

NOTA — A Comissão encarregada dos trabalhos dos Concursos de Remoção de Diretores de Grupos Escolares e Professores Primários se encontra, diariamente, no Departamento de Educação, Atenderá, no horário das 9 às 12 horas, toda e qualquer reclamação dos candidatos aos referidos Concursos, prestando-lhes as informações que se fizerem necessárias. Estão à disposição dos interessados os seus processos (requerimentos), pelos quais a Comissão chegou à contagem dos pontos constantes deste edital.

Florianópolis, 29 de dezembro de 1954.

Ordina Nunes Gonzaga, diretora, em exercício.

(3-3)

(7)

COMISSÃO DE ABASTECIMENTO E PREÇOS EM SANTA CATARINA

CÓPIA DA ATA

Ata da 33ª sessão ordinária

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, na sede desta Comissão, à rua Trajano n. 41, nesta Capital, sob a presidência do Capitão de Fragata Angelo Couto, com a presença do dr. Apollonio Theophilo Bouret e dos seguintes membros do Plenário: José Augusto de Farias, dr. Emmanuel da Silva Fontes, Moacyr de Moraes Lima, Marcos Nunes Vieira, dr. Roberto Waldyr Schmidt, Belmonte Miranda, Charles Edgar Moritz e Alberto Gonçalves dos Santos, realizou-se a 33ª sessão ordinária. Havendo número legal, o sr. presidente deu por aberta a sessão, e, em seguida, comunicou achar-se interinamente no cargo de presidente e que tinha a honra de, agora por diante, presidir as reuniões até deliberação posterior, determinando a seguir, a leitura da ata da sessão anterior, que, após lida foi aprovada por unanimidade. Deu o sr. presidente o uso da palavra ao dr. Apollonio Theophilo Bouret, que, comunicou haver recebido, sábado, um telegrama do presidente da COFAP, no qual autorizava passar o exercício para o Capitão Angelo Couto, mas que, por não haver tempo e por se achar doente, só terça-feira, dia 21, o fizera, porém como a situação não era bem definitiva por não ter vindo a exoneração, não fazia como desejava, uma exposição de todos os seus atos. Porém, logo que seja definido, voltará à Plenário, afim de prestar contas dos referidos atos. Aproveitara a oportunidade para esclarecer que se retirara da COAP da mesma maneira com que entrara, sem pompas e festas e, agradecia a colaboração recebida de todos e apelava pelo alto espírito patriótico, de que eram portadores para porém seus préstimos a favor da Pátria e do povo catarinense. Declarou ainda, que não desejava alongar-se mais, pois a parte de legislação todos estavam bem a par, e a executiva sempre tinha procurado desempenhá-la da melhor maneira possível e deixava o seu abraço de despedida, um pouco antecipado, porém, como já dissera, voltaria a dirigir, novamente, a palavra, tão logo recebesse a solução final, declarando ainda que saía com a consciência tranquila pelo dever cumprido. Solicitou e fez uso da palavra, o sr. Charles Edgar Moritz, que assim se expressou: "em nome de minha classe, de mim próprio e da classe do nosso ilustre par, Alberto Gonçalves dos Santos, quero explicar, que, apesar da difícil tarefa de todos que os labutam numa comissão de preços, embora mesmo com discordância de pensamento surgidos e debatidos em Plenário, todos somos testemunhas do grande esforço dispensado pelo dr. Apollonio Theophilo Bouret à frente da nossa COAP; pelo seu alto espírito de homem lúcido que sempre nos ensinará como levar a bom termo o cumprimento do nosso dever. Somos testemunhas do alto interesse que demonstrou pelo povo catarinense em atos de Portarias que salvaguardam a nossa economia como também somos testemunhas de sua honestidade que sempre delineou os planos administrativos nesta Comissão. Quero agradecer a oportunidade pelas atenções que o mesmo nos dispensou, encerrando com as palavras, é mais um amigo que ganhamos. Muito obrigada. "Em seguida, fez uso da palavra o Capitão de Fragata Intendente da Marinha Angelo Couto, que assim se expressou: "E, com o máximo pesar que vemos a exoneração do sr. presidente Apollonio Theophilo Bouret. Quero dizer ao ilustre, que seguiremos seus ensinamentos, seu caráter honesto e trabalhador e, em todos os nossos atos, estarão patentes as lições recebidas. Apresento, em meu nome e dos srs. membros, os nossos sinceros agradecimentos, colocando-nos a sua disposição. Novamente usou da palavra o dr. Apollonio Theophilo Bouret, agradecendo as palavras que acabava de ouvir, declarando que se colocava a disposição de todos e ao lado da COAP. Ao se retirar do recinto, o dr. Apollonio Theophilo Bouret, o Capitão de Fra-

gata Angelo Couto, nomeou os srs. José Augusto de Farias, dr. Emmanuel da Silva Fontes e Charles Edgar Moritz para constituírem a comissão, afim de acompanharem o retirante até a porta. A seguir, foi lido o expediente, o qual consistiu de um cabograma da Comissão de Marinha Mercante e do despacho da Sub-Comissão que originou os Processos números 14, 15, 17 e 18. O dr. Roberto Waldyr Schmidt ponderou que o funcionário não possuía autoridade para atuar em Joinville por não ser fiscal; contradizendo-o, os srs. Charles Edgar Moritz e Marcos Nunes Vieira, afirmaram que qualquer funcionário, sem as atribuições de fiscal pode atuar. O sr. Charles Edgar Moritz, pediu vistas dos processos ns. 14, 15, 17 e 18 e teceu comentários sobre o exíguo prazo para enviá-los ao juiz de Direito, quando o sr. presidente, contra argumentou, baseado na lei 1.522, de que ainda estava dentro do prazo, e data de validade dos citados processos. Concordeu o sr. Charles Edgar Moritz que fossem encaminhados os processos ao Juiz de Direito para julgamento e, achou contrário o pensamento do parecer da Sub-Comissão sobre a competência ou não do Plenário para julgar. Foi lido a seguir o parecer do Processo 22 da empresa Transporte Biguaçu Ltda., que concluiu pela solicitação de documentos. Posto em votação, foi aprovada por unanimidade a exigência de sub-comissão. Pela ordem, usou da palavra o dr. Roberto Waldyr Schmidt, reiterando pedido feito na sessão anterior, no que se refere ao envio da lista de comerciantes interessados na aquisição de banha, concluindo, solicitou a presidência informar se havia ou não expediente a respeito. Devidamente autorizado explicou o sr. secretário, que não tinha sido reiterado, pela razão de ter vindo a COAP um representante da firma Indústria e Comércio Hermann Weege S. A., afim de promover a distribuição de banha, consoante as demarques promovidas. O sr. Charles Edgar Moritz, salientou a necessidade de maior fiscalização e a visita dos fiscais junto as casas comerciais que receberam banha por intermédio da COAP. O dr. Roberto Waldyr Schmidt declarou que lamentava a casa ser imprópria para um armazém, em seguida, perguntou quando seria distribuído o azeite doce que ficaria, como saldo, para os funcionários da COAP e membros do seu Plenário, o que lhe foi notificado pelo sr. presidente que no dia seguinte será procedida a distribuição. O dr. Emmanuel da Silva Fontes, informou de que fora interrogado se havia COMAP em Indaial, o que lhe foi confirmado pelo sr. presidente sobre a existência, naquele município e no de Blumenau, de COMAPS e que o processo para a criação dum órgão semelhante, em Joinville, já havia sido enviado a COAP. O sr. Moacyr de Moraes Lima, consultou se fora enviado à COFAP, a petição sobre o cinema de Lajes, o que lhe foi confirmado pelo sr. secretário. O dr. Emmanuel da Silva Fontes, declarou que soube, que os açougues no mercado municipal, estavam vendendo carne sem osso, porém, o sr. Marcos Nunes Vieira, contestou referida informação, alegando infundada. O sr. Alberto Gonçalves dos Santos, sugeriu que se exigisse do sr. Norberto Serrattine — presidente da Associação Profissional dos Varejistas de Carnes Frescas, um termo de compromisso sobre o fiel cumprimento do inserto na Portaria número 10/54, de 21-9-54, desta COAP, originando-se debates a respeito da observância ou não da citada Portaria, que regulamenta os preços da carne verde, por parte dos varejistas. O sr. presidente teceu rápidos comentários sobre a fiscalização, afim de não haver burla na questão da carne. O sr. Marcos Nunes Vieira, afirmou que colaboraria na fiscalização da carne, e, que punha a disposição da COAP, em seu gabinete, no mercado municipal, uma mesa com cadeiras, para que os fiscais desta comissão pudessem melhor fiscalizar. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente deu por encerrada a sessão na qual esteve presente e lavrei a presente ata que vai por mim datada e assinada e depois de aprovada em Plenário, pelo sr. presidente. Florianópolis, 22

de setembro de 1954. (Ass.) Manoel Bittencourt Correia, secretário. Aprovada: (Ass.) Angelo Couto (CCIM), presidente. (7541)

CÓPIA DA ATA

Ata da 34ª sessão ordinária

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, na sede desta Comissão, à rua Trajano n. 41, nesta Capital, sob a presidência do Capitão de Fragata Intendente da Marinha Angelo Couto, e presentes os srs. membros: Moacyr de Moraes Lima, Marcos Nunes Vieira, José Augusto de Farias, Alberto Gonçalves dos Santos, dr. Roberto Waldyr Schmidt, Belmonte Miranda e Charles Edgar Moritz, realizou-se a 34ª sessão ordinária. Havendo número legal o sr. presidente declarou aberta a sessão, determinando a seguir, a leitura da ata da sessão anterior, que após lida foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi lido o expediente, o qual constou de um cartão do excelentíssimo senhor dr. Café Filho, digníssimo Presidente da República, agradecendo telegrama de congratulações pela investidura no supremo cargo do País, ofício n. 489 da Associação dos Jornalistas Profissionais de Santa Catarina; ofício da COFAP n. 5.579; rádios ns. 2.043, 2.064 e 2.075 da COFAP; relação de varejistas beneficiados com quota de banha da firma Indústria e Comércio Hermann Weege S. A.; Processo n. 19/54 sobre a atuação efetuada contra a firma Irmãos Vidal, tendo sido nomeada uma sub-comissão, composta dos srs. Moacyr de Moraes Lima, Marcos Nunes Vieira e Belmonte Miranda; por último, um cabograma do dr. Apollonio Theophilo Bouret, que se achava no Rio de Janeiro, comunicando encontrada na COFAP, um pedido de exoneração, cuja assinatura era falsa, leitura que causou entusiasmo entre os membros do Plenário. Continuando o sr. presidente declarou livre a palavra, usando da mesma o sr. Marcos Nunes Vieira, que solicitou o envio de um ofício à Associação Profissional dos Varejistas de Carnes Frescas, no sentido de que a referida entidade, elabore um termo de compromisso de que ficou estabelecido na reunião do dia vinte e dois de setembro. A seguir, passou-se à Ordem do Dia, que consistia do Processo n. 30/54, da Empresa Auto Viação Garcia, cujo parecer da Sub-Comissão foi aprovado por consenso unânime, de que o mesmo fosse remetido ao Departamento de Estradas de Rodagem, para seu julgamento. O dr. Roberto Waldyr Schmidt, propôs que fosse enviada cópia da ata da sessão anterior ao dr. Apollonio Theophilo Bouret, sendo dita sugestão aceita por todos os seus pares e pelo sr. presidente deu por encerrada a sessão na qual esteve presente e lavrei a presente ata que vai por mim datada e assinada e, depois de aprovada em Plenário pelo sr. presidente, Florianópolis, 29 de setembro de 1954. (Ass.) Manoel Bittencourt Correia, secretário. Aprovada: (Ass.) Apollonio Theophilo Bouret, presidente. (7541)

Ata da 35ª sessão ordinária

Aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, na sede desta Comissão, à rua Trajano, n. 41, nesta Capital, sob a presidência do dr. Apollonio Theophilo Bouret e presentes os srs. membros: C.F.I.M. Angelo Couto, Moacyr de Moraes Lima, dr. Roberto Waldyr Schmidt, José Augusto de Farias, Belmonte Miranda, Ary Machado, Alberto Gonçalves dos Santos, Marcos Nunes Vieira e Charles Edgar Moritz, realizou-se a 35ª sessão ordinária. Havendo número legal, o sr. presidente declarou aberta a sessão, determinando, a seguir, a leitura da ata da sessão anterior, que, após lida foi aprovada por unanimidade. O dr. Apollonio Theophilo Bouret, usando da palavra disse, que, tendo ido ao Rio de Janeiro, foi à COFAP e que lá chegando, ficou surpreso com o

pedido de sua exoneração, que lhe fora mostrado naquele órgão, pois, constatara que a sua assinatura era falsa e, que o referido pedido foi enviado ao sr. presidente da República e ao Presidente da COFAP e, que o ofício fora feito em papel com o timbre da repartição e, que, sentiu, inevitavelmente, os efeitos do que lhe acontecera, com uma reação pela sordidez da audácia da falsificação de sua firma, mas, que, também sentiu-se confortado com o espírito de compreensão e apoio que recebera na COFAP e que também recebeu ordem verbal, superior, para reassumir o cargo de presidente, o que fizera ao regressar. Apelo para que todos os membros trabalhassem de comum acordo, afim de melhor servir os interesses do povo catarinense. Expressou agradecimentos pelo envio da ata que se reporta à sua pessoa e de sua efêmera ausência da COAP, comentando que dita ata, constituía para ele um documento sagrado, por conter insuspetas e irretorquíveis asseverações à sua pessoa e à sua direção na gestão deste órgão. A seguir o dr. Apollonio Theophilo Bouret, comunicou à Mesa, que o sr. Manoel Bittencourt Correia, secretário da COAP, iria afastar-se, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo, visto haver obtido aprovação em concurso promovido pelo DASP. Em seguida, o sr. presidente autorizou a leitura do expediente, o qual consistia de uma relação das despesas havidas com a COAP, concernentes ao mês de setembro recém-fimido, e de uma carta da firma Indústria e Comércio Hansa S. A., de Ibirama, onde a firma comunicava que o preço da embalagem da manteiga, a ser fornecida à Capital, subira, custando Cr\$ 2,00 a mais por quilo, saindo a Cr\$ 0,50 cada caixa, o que lhes era impossível vender a manteiga pelo preço antigo. Houve discussão a respeito do assunto. O sr. Moacyr de Moraes Lima sugeriu que se fizesse uma fiscalização nas firmas que recebem manteiga, de Ibirama, afim de saber o real preço de compra e venda. O sr. presidente assegurou que esta medida, é o seu eventual substituto, Capitão de Fragata Angelo Couto, há muito tempo vem sendo verificada. Nada mais havendo a tratar o sr. presidente declarou encerrada a sessão, na qual esteve presente e lavrei a presente ata, que vai por mim datada e assinada, e depois de aprovada em Plenário, pelo sr. presidente, Florianópolis, 6 de outubro de 1954. (Ass.) Manoel Bittencourt Correia, secretário. Aprovada. (Ass.) Angelo Couto C.F.I.M. (8001)

Ata da 36ª sessão ordinária

Aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, na sede desta Comissão, à rua Trajano, n. 41, nesta Capital, sob a presidência do sr. C.F.I.M. Angelo Couto, presentes os membros: srs. Ari Machado, Belmonte Miranda, dr. Emmanuel da Silva Fontes, Moacyr de Moraes Lima, dr. Roberto Waldyr Schmidt, Alberto Gonçalves dos Santos, José Augusto de Faria, Oscar Pereira, reuniu-se, em sessão ordinária, na forma regimental, esta Comissão. Havendo número legal, o sr. presidente declarou aberta a sessão, usando preliminarmente da palavra, afim de comunicar aos seus digníssimos pares, desta COAP, o pedido de exoneração feito pelo dr. Apollonio Theophilo Bouret. Esclareceu que não houve ato, nem comunicação oficial para assumir a presidência, estando na mesma, somente porque os funcionários não sabiam como proceder. A seguir determinou o sr. presidente, a leitura da ata da sessão anterior que após lida, foi aprovada por unanimidade, com emenda apresentada pelo sr. Roberto Waldyr Schmidt. Determinou o sr. presidente, a secretária, a leitura do expediente, que constou primeiramente, de uma carta de despedida e agradecimento do dr. Apollonio Theophilo Bouret, cabograma do mesmo ao sr. presidente da COFAP, pedindo exoneração. Usou novamente da palavra o sr. presidente para tecer comentários acerca do pedido de exoneração do dr. Apollonio Theophilo Bouret. A seguir o sr. presidente determinou a leitura das cópias

ESTATUTO DA SOCIEDADE RECREATIVA E DESPORTIVA "SERTANEJA"

CAPÍTULO I

Da sociedade, dos seus fins e deveres
 Art. 1º — Sob a denominação de Sociedade Recreativa e Desportiva "Sertaneja" foi fundada no lugar Salto Veloso, município de Videira, Estado de Santa Catarina, no dia 6 de janeiro de 1954, nesta associação recreativa que será constituída de número limitado de sócios e reger-se-á por este estatuto.

Art. 2º — A sociedade terá por finalidade precípua:
 a) Promover o desenvolvimento físico de seus associados, com a prática de futebol e outros esportes;
 b) Realizar pelo menos 4 vezes por ano reuniões dancísticas noturnas e matinaes aos filhos dos associados e suas respectivas famílias.

CAPÍTULO II
Dos sócios

Art. 3º — A sociedade terá a seguinte categoria de sócios:

a) Fundadores — aqueles que tenham

dos expedientes feitos pelo dr. Apollônio Theophilo Bourret, os quais consistiam em ofício dirigido ao exmo. sr. Governador do Estado, comunicando o desligamento dos srs. José Sátiro Machado e Hamilton Caminha, ofício ao sr. Vice-Almirante, comunicando ter passado à presidência desta COAP; ofício ao sr. C.F.I.M. Angelo Couto, comunicando ter pedido exoneração e ofícios aos srs. secretário de Estado, solicitando elementos para o Serviço de Fiscalização. O sr. José Augusto de Faria extranhou as medidas adotadas pelo dr. Apollônio Theophilo Bourret, porquanto deveria ter sido observado o bom funcionamento da COAP, sem detrimimento do serviço. O sr. dr. Roberto Waldyr Schmidt, achou que a questão dos dois funcionários recolhidos, deveria tratar-se, serem os mesmos, servidores estaduais. O sr. Moacyr de Moraes Lima, comentou que os motivos determinantes, só mesmo explicaria, pessoalmente, o dr. Apollônio Theophilo Bourret. Houve a seguir comentários sobre o caso. A seguir, determinou a leitura do restante do expediente. Foi lido ofício da COAP do Paraná, solicitando autorização para a Firma Frigorífico Wilson do Brasil S. A., retirar deste Estado gado bovino e suíno. Houve debates a respeito. Fez uso da palavra o dr. Roberto W. Schmidt, achando devesse a COAP consultar o Prefeito sobre a possibilidade ou não da exportação. O sr. presidente pôs em votação tal proposta que foi negada por maioria de votos. Foi lido telegrama da firma Paraná Pecuária Ind. Com. e telegrama de Joinville, sobre exportação de carne verde, que foi negado. Lido o Processo n. 23/54 foi designada uma sub-comissão para estudar o assunto. A seguir foi lido ofício da Associação Profissional do Comércio Varejista de carnes frescas, anexo, Termo de Compromisso — Posto em discussão foi aprovado por unanimidade, determinando o sr. presidente fosse o compromisso lançado em um livro próprio. Lido o telegrama de Indaial, sobre o assunto houve comentários a vista de ser o mesmo assinado em nome do presidente da COMAP e não haver dito órgão auxiliar, instalado naquele município. Usou da palavra o dr. Roberto W. Schmidt, pedindo fossem consultados os Prefeitos acerca da exportação de suínos e solicitando esclarecimentos sobre o contrato do peixe. Em explicação, esclareceu o sr. presidente, que já determinara à Fiscalização entrar em entendimentos com o sr. Gustavo Hein, referindo-se ao caso de Joinville, explicou que já determinara expedição de telegrama sobre a criação da COMAP. Nada mais havendo a tratar o sr. presidente declarou encerrada a sessão, na qual esteve presente e lavrei a presente ata, que vai por mim datada e assinada e depois de aprovada em plenário, pelo sr. presidente, Florianópolis, 13 de outubro de 1954. (Ass.) Neusa Santos Machado, secretária. Aprovada. (Ass.) Angelo Couto Ccm.

(8001)

participado da assembleia geral da fundação da sociedade;
 b) Contribuintes — Os não compreendidos na alínea anterior;
 c) Beneméritos — aqueles que tenham prestados relevantes serviços a sociedade; e correspondentes: aqueles que se afastarem da localidade com licença prévia.
 Parágrafo primeiro — Para as categorias de fundadores e contribuintes e estipulada a joia de Cr\$ 50,00 e a mensalidade de Cr\$ 5,00.

CAPÍTULO III

Da admissão e readmissão dos sócios
 Art. 4º — A admissão ou readmissão de pessoas ao quadro social será feita mediante proposta assinada por sócio quite.
 Art. 5º — As propostas serão encaminhadas ao julgamento da diretoria.
 Art. 6º — Os sócios eliminados por falta de pagamento das mensalidades só serão readmitidos mediante a liquidação dos atrasados.

CAPÍTULO IV

Art. 7º — Ao sócio quite compete:
 a) Votar e ser votado;
 b) Pedir a diretoria convocação de assembleia geral extraordinária, por meio de requerimento assinado no mínimo por um terço de sócios quites.
 c) Comparecer a todas as reuniões para as quais tenha sido convocado;
 d) Aceitar e exercer com zelo, critério e dedicação, os cargos para os quais for eleito ou designado por determinação da diretoria ou assembleia geral, só podendo recusar-se por motivo de força maior devidamente comprovada.
 e) Empregar todos os meios ao seu alcance para o engrandecimento da sociedade angariando maior número de novos associados.
 f) Pagar pontualmente suas mensalidades;
 g) Todo sócio tem direito a fazer-se acompanhar de pessoa estranha ao quadro sócio, ficando responsável por ela.

CAPÍTULO V

Das penalidades
 Art. 8º — Serão eliminados do quadro social os associados que incorrerem nas seguintes faltas:
 1) Os que forem condenados por crimes contra a honra ou a propriedade, por sentença passada e julgada;
 2) Os que abandonando os meios honestos e normais da vida, entregarem-se a prática de atos reprováveis perante a sociedade e fora dela;
 3) Os que atrasarem as suas mensalidades por mais de seis meses, sem motivo justificado.

CAPÍTULO VI

Das assembleias gerais
 Art. 9º — A assembleia geral é soberana e só funcionará quando convocada com 10 dias de antecedência, fixada a hora e local e com a presença de 2/3 dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais.
 Parágrafo primeiro — Se uma (1) hora, após a hora marcada não comparecer número legal, será convocada nova assembleia com o prazo de trinta minutos a qual funcionará com qualquer número de associados presentes.

CAPÍTULO VII

Da diretoria e suas atribuições
 Art. 10 — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 8 membros: Presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesouros, orador e diretor esportivo e um conselho fiscal composto de três membros e três suplentes.
 Art. 11 — O mandato da diretoria e do conselho fiscal será por um ano podendo serem reeleitos.
 Art. 12 — A diretoria compete:
 1) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
 2) Reunir-se mensalmente e extraordinariamente quando as circunstâncias exigirem, e só funcionará com a maioria de seus membros;
 3) Exigir balancetes e demonstrações de contas mensais, anuais e quando julgar necessário;
 4) Suspender qualquer de seus membros quando deixarem de cumprir seu dever;
 5) Tomar iniciativas no interesse e sob-

bre administração da Sociedade, em geral e, bem assim, sobre faltas ou infrações em que o ocorrem os associados;
 6) Apresentar anualmente relatório circunstanciado dos trabalhos da administração.

Artigo 13 — Ao presidente compete:
 a) Presidir as sessões da assembleia geral e da diretoria;
 b) Rubricar os livros da Sociedade, examinar a escrituração da secretaria e tesouraria, e despachar o expediente;
 c) Apresentar a assembleia geral em que for empousada a nova diretoria, o relatório circunstanciado, acompanhado do balanço da tesouraria;
 d) Representar a Sociedade perante os poderes públicos, sendo-lhe facultado delegar poderes quando as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 14 — Ao vice-presidente compete:
 a) Substituir o presidente em seus impedimentos;
 b) Colaborar com o presidente, em prol do êxito da sociedade.

Art. 15 — Ao primeiro secretário compete:
 a) Redigir e assinar com o presidente e demais membros da diretoria as atas da sociedade;
 b) Redigir e assinar com o presidente a correspondência expedida pela diretoria;
 c) Zelar pelo arquivo e manter boa ordem o registro geral e fixário dos sócios;
 d) Elaborar o relatório anual;
 e) Substituir o vice-presidente em seus impedimentos.

Art. 16 — Ao segundo secretário compete:
 a) Substituir o primeiro secretário;
 b) Auxiliá-lo no que for necessário.

Art. 17 — Ao primeiro tesoureiro compete:
 a) Manter sob sua guarda e responsabilidade todos os haveres da sociedade;
 b) Substituir o secretário em seus impedimentos;
 c) Pagar mediante recibo, com a ordem do presidente, todas as contas da sociedade;
 d) Apresentar em reuniões da diretoria e assembleia o balancete da receita e despesa, assim como, prestar todo esclarecimento que se fizer necessário.

Art. 18 — Ao 2º tesoureiro compete:
 a) Substituir o tesoureiro em seus impedimentos.

Art. 19 — Ao orador compete:
 a) Representar a sociedade sempre que se torne necessário e mediante determinação do presidente, fazendo uso da palavra sempre que for solicitada.

Art. 20 — Ao diretor esportivo compete:
 a) Organizar os quadros, jogos, festas esportivas, campo e material, cujo programa previamente elaborado, deverá ser apresentado a diretoria, para a devida aprovação;

b) Manter e julgar a justiça esportiva, executando-a de conformidade com as leis que regulem o esporte.

Art. 21 — Ao conselho fiscal compete:
 a) Reunir-se ordinariamente, de 3 em 3 meses e extraordinariamente, todas as vezes que se tornar necessário, lavrando atas circunstanciadas de todas as reuniões;
 b) Examinar e fiscalizar diretamente, em qualquer tempo, todo o movimento da sociedade, levando ao conhecimento da diretoria e da assembleia todas as irregularidades verificadas.

CAPÍTULO VIII

Das eleições
 Art. 22 — A eleição para os cargos da diretoria e conselho fiscal realizar-se-á anualmente no dia 6 de janeiro, em hora previamente anunciada, com 10 dias de antecedência.
 Parágrafo primeiro — Na eleição a votação será por escrutínio secreto.
 Parágrafo segundo — Só poderão votar os sócios quites.
 Parágrafo terceiro — A posse da diretoria e conselho fiscal, dar-se-á no último domingo do mês de janeiro.

CAPÍTULO IX

Disposições finais
 Art. 23 — A duração da sociedade é in-

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALHOÇA
Edital

O doutor Newton Varella, juiz de direito da comarca de São José, no pleno exercício do cargo de juiz dos Feitos da Fazenda, da comarca de Palhoça, do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de trinta (30) dias, virem, ou dêle conhecimento tiverem, que o porteiro dos auditórios deste Juízo, trará a público pregão de venda e arrematação, no dia 31 do mês de janeiro do ano próximo vindouro, às 10 horas da manhã, na sala das audiências deste Juízo, sito no edifício da Prefeitura Municipal, desta cidade, o bem abaixo discriminado penhorado a Edvirges Sherer (herdeiros de), na ação executiva fiscal que lhes move a Fazenda Municipal, que é o seguinte: Um terreno, sito no lugar Rio dos Bugres, distrito de Quecaba, desta comarca, com a área de sessenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco metros quadrados (63.965 m2), com as seguintes confrontações: Ao norte, com terras de Wernoldo Selli; ao sul, com terras de Adolino Bourdot; a leste, com terras de José Kirchner e ao oeste, com terras de Antônio Lofi, avaliado por Cr\$ 1.220,00. E assim, será o dito bem arrematado a quem mais der e maior lance oferecer, além do preço da avaliação no dia, hora e local acima mencionados. E, para conhecimento público se passou o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no "Diário Oficial do Estado". Dado e passado nesta cidade e comarca de Palhoça, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954). Eu, Hélio de Oliveira, escrivão, o dactilografei e subscreevi. (Ass.) Newton Varella, juiz dos Feitos da Fazenda, em exercício. É traslado do próprio original, ao qual me reporto e dou fé. Data supra. Hélio de Oliveira, escrivão dos Feitos da Fazenda. (11)

determinada e sua dissolução só se verificará por motivos insuperáveis e, com a aprovação de 2/3 dos sócios quites em reunião de assembleia geral extraordinária.

Art. 24 — Em caso de dissolução os seus bens serão doados a uma sociedade de caráter filantrópico, de acordo com a deliberação da assembleia.

Art. 25 — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da sociedade.

Art. 26 — Os casos omissos nestes estatutos só poderão ser resolvidos unicamente pela assembleia geral.

Art. 27 — Os presentes estatutos poderão ser modificados, em todo ou em parte, em qualquer época, em assembleia geral especialmente convocada para tal fim.

Salto Veloso, 1º de janeiro de 1955.
 Oscar Bridi, presidente; Plácido Abitante, vice-presidente; Abel Abati, 1º secretário; Arcolino Biscaro, 2º secretário; Avelino Biscaro, 1º tesoureiro; Gaudêncio Mattana, 2º tesoureiro; João Cantu, orador; Valentin Cantu, diretor-esportivo. Conselho fiscal: José Deturni, Albino Giacomini e João D. M. Santian.

Declaro que, as firmas retro de Oscar Bridi, Plácido Abitante, Abel Abati, Arcolino Biscaro, Avelino Biscaro, Gaudêncio Mattana, João Cantu, Valentin Cantu, José Deturni, Albino Giacomini e João D. M. Santian, estão devidamente reconhecidas por mim tabelião na 1ª via do presente estatuto da Sociedade Recreativa e Desportiva Sertaneja, Dou fé. Videira, 2 de abril de 1954.

Germano Schwartz Filho, tabelião. Declaro que a primeira via do presente estatuto da Sociedade Recreativa Sertaneja, que foi transcrita integralmente no livro "A" n. 1 (um), sob n. 2, às fls. 2 a 5, nesta data, é de igual teor, Dou fé. Videira, 2 de abril de 1954.

Vilbald Rohregger, oficial do Reg. de Tit. e Doctos. (3014)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BLUMENAU

Edital de citação

O doutor Raoul Albrecht Buendgens, juiz de direito em exercício da 2ª Vara da comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a Ana de Campos Gonçalves que por parte do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, foi dirigida a este Juízo a petição que com o respectivo despacho segue transcrita: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da 2ª Vara de Blumenau. Diz o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, ente autárquico, criado pela lei n. 367, de 31 de dezembro de 1936, com sede no Distrito Federal e Agências nesta cidade, na rua Nerêu Ramos s. n. por seu procurador, o advogado que esta subscreve (doc. 1) que esta é para propor uma ação ordinária de rescisão de compromisso de compra e venda, contra Ana de Campos Gonçalves, brasileira, casada, industrialista, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelos fatos e fundamentos que passa a expor, E, S. N. Provará: Primeiro — O autor, por escritura particular de promessa de compra e venda, assinada em 14 de janeiro de 1953. (doc. 2), prometeu vender a ré, esta comprar um terreno situado nesta cidade, na rua José Decke n. 413 e o prédio a ser nela construído, pelo preço de Cr\$ 43.000,00 (quarenta e três mil cruzeiros), a ser amortizado, juntamente com os juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, em 180 (cento e oitenta) prestações mensais, sucessivas e constantes; Segundo — De acordo com a cláusula 3ª do contrato, a construção do prédio ficaria a cargo da ré, que a executaria no prazo máximo de três meses e responderia pela sua boa execução, sendo o respectivo custo pago parceladamente pelo autor, a medida que as obras fossem feitas; Terceiro — Até a conclusão do prédio, a ré, conforme se obrigou na cláusula 7ª, deveria pagar mensalmente juros de meio por cento ao mês a incidirem sobre a importância referente à aquisição do terreno e sobre as parcelas do custo da construção, efetivamente pagas; Quarto — Acontece, todavia, que a ré, não obstante os esforços do autor, não só deixou de pagar esses juros transitórios, como deixou de concluir o prédio no prazo a que se obrigou, além do que abandonou o imóvel, encontrando-se em lugar incerto e não sabido; Quinto — Ora, assim procedendo, a ré violou diversas cláusulas do contrato e, na conformidade do pactuado na cláusula 18ª. São motivos para rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, entre outros, a inobservância de qualquer cláusula, condição ou obrigação do contrato (alínea a) e a paralização das obras por mais de trinta dias (alínea g) pelo que requer o autor, com o devido acatamento, a v. ex'cia., se digne mandar citar, por edital e sob pena de revelia, a referida ré Ana de Campos Gonçalves e seu marido Marcos Gonçalves, para contestarem a presente no prazo da lei, afim de que, considerada proposta esta ação ordinária de rescisão de compromisso de compra e venda, siga ela os seus trâmites legais, até decisão, para afinal, ser decretada a sua rescisão e consequente imissão do autor na posse do imóvel com exoneração das obrigações e responsabilidades assumidas pela referida escritura, bem como ser a ré condenada ao pagamento das custas e despesas do processo, na forma da lei, protestando o autor pela prestação de todo o gênero de provas em direito admitido, inclusive depoimento pessoal da ré e de seu marido. A presente tem o valor de Cr\$ 43.000,00 e está isenta de impostos e taxas, por força do disposto na Constituição Federal art. 31, inciso V, alíneas a e b, no decreto-lei n. 4.655 de 3-9-942, art. 52, § 2º, combinação com os arts. 42 e 189 do Regulamento anexo ao decreto n. 1.918, de 27-8-1937. O advogado que esta subscreve recebe as intimações relativas à presente, na sede da Delegacia do Autor, em Florianópolis, edifício IPASE 2º andar, endereço telegráfico "INAPIÁRIOS". P. Deferimento, Blumenau, 5 de

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARARANGUA

Edital de citação

O cidadão José Teixeira da Rosa, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, (expedido nos autos número mil quinhentos e cinquenta e dois (1.552) de "ação de usucapião" requerida por Manoel Porfírio da Silva, casado religiosamente, que se processa perante este Juízo e Cartório dos Feitos Cíveis desta comarca), que atendendo ao que lhe foi requerido pelo autor, que justificou devidamente e põe-se para usucapião do imóvel abaixo descrito, pelo presente edital cita a todos aqueles que, por ventura, tenham qualquer interesse ou possam alegar qualquer direito sobre o imóvel em referência, para, no prazo de trinta (30) dias, que correrá da data da primeira (1ª) publicação do presente, se fazerem representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestarem, nos dez (10) dias subsequentes, a petição inicial abaixo transcrita, alegando o que se lhe oferecer, em defesa de seus direitos, sob pena de, decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação dos interessados incertos e ter início o prazo para contestação, na forma da lei, Petição Inicial. Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca. Por seu procurador judicial que esta assina, conforme traslado de procuração inclusa, Manoel Porfírio da Silva, casado religiosamente, natural deste Estado, lavrador, residente e domiciliado no lugar "Lagoa de Fora", distrito de Sombrio, nesta comarca, vem perante v. ex'cia., requerer uma ação de usucapião, expondo e requerendo o seguinte: Que o autor, por si e seus antecessores, se acha na posse mansa, pacífica, ininterrupta, e sem oposição, há muito mais de trinta (30) anos, de um terreno sito no lugar "Lagoa de Fora", distrito de Sombrio, nesta comarca de Araranguá, com um mil duzentos e quarenta metros de frente, com três mil e setecentos metros de fundo, ou seja com quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil metros quadrados (4.588.000 m2.), confrontando ao norte, com terras de Cecílio Manoel Alexandre e sua mulher Geni Alexandre, no sul, com ditas de Antônio João Damásio Gonçalves, fazendo frente — ao leste, com terras de Marinha, próximas ao Oceano Atlântico, e fundos ao oeste, com a Lagoa de Fora; Que a posse é exercida com roças, casas de moradia, onde mora o autor com sua família, árvores frutíferas, poteiro, engenho de farinha, e outras benfeitorias, sendo terras semi-áridas, satisfazendo plenamente as exigências dos artigos 550 e 552 do Código Civil, pedindo lhe seja reconhecida a mesma posse, nos termos dos artigos 493, I e 496 do dito Código, afim de adquirir o domínio dela, pela prescrição extraordinária já consumada e mediante sentença de v. ex'cia., a ser transcrita no Registro de Imóveis. De acordo com o disposto nos

novembro de 1954. (ass.) pp. Telmo Vieira Ribeiro, Procurador, Despacho: A., Como requer, em 23-11-54. R. A. Buendgens. "Em virtude do que é expedido este, com o prazo de trinta (30) dias, por meio do qual fica mencionada Ana de Campos Gonçalves citada para dentro do prazo da lei contestar a referida ação, acompanhando-a em todos os seus termos e atos até final, pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, aos vinte e cinco de novembro de 1954. Eu, Hartmut Werner Kadletz, escrivão do 1º Ofício de Orfãos e Ausentes e dos Feitos da Fazenda o escrevi. Blumenau, em 25 de novembro de 1954. (ass.) Raoul Albrecht Buendgens, juiz de direito da 2ª Vara, em exercício. Certidão: Certifico que está conforme o original que nesta data foi afixado no lugar do costume, do que dou 1954 Blumenau, 25 de novembro de 1954. O escrivão: Hartmut Werner Kadletz. (3005)

artigos 454 a 456 do Código de Processo Civil, requerem seja designado dia e hora, afim de ser produzida a justificativa necessária, por meio de depoimento das testemunhas arroladas, que comparecerão independentemente de intimação, com ciência do dr. Promotor Público. Justificado e julgado por sentença o respectivo pedido, que serve de inicial, requerem ainda a citação do dr. Representante do Ministério Público, confrontantes nomeados e de suas mulheres, do Serviço do Domínio da União, por precatória, na pessoa do dr. Procurador Fiscal da Fazenda Nacional, dos interessados certos e incertos, para o fim de contestarem o feito no prazo legal, sendo a citação por edital, no jornal desta comarca, por três (3) vezes, e uma vez no "Diário Oficial do Estado". Protesta-se pelo depoimento pessoal, sob pena de confissão, de quem contestar o feito, depoimento de testemunhas, e demais provas admitidas em direito. Para efeito do pagamento da Taxa Judiciária, dá-se a esta o valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00). Nestes termos. Autuada esta com os documentos inclusos, pede deferimento. Araranguá, 4 de agosto de 1954. p.p. (ass.) Ramiro Cabral Ulysséa, sobre três cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 3,50) de selos estaduais, inutilizados na forma da lei. Rol de testemunhas: Joaquim Antônio Martins e Osvaldo Domingos dos Santos, residentes em "Rincão do Tamanduá", José Camilo Leandro, residente em "Lagoa de Fora", e José João Isiquiel, residentes em Palmeiras, todos no Distrito de Sombrio, próximo a gleba usucapiada. Todos naturais deste Estado, casados e lavradores. Data retro, p.p. (ass.) Ramiro Cabral Ulysséa. Despacho. Em cuja petição, o doutor Jaymór Guimarães Collaço, juiz substituto, no exercício do cargo de juiz de direito desta comarca, exarou o seguinte despacho: A. Designe o sr. escrivão, dia e hora e local, para que se proceda à justificação requerida. Ciente os interessados e o dr. Promotor Público, Araranguá, 17 de agosto de 1954. (ass.) Jaymór Guimarães Collaço. Sentença de julgamento da justificação prévia, constante às folhas dez (10), dos respectivos autos. Vistos, etc. Julgo procedente a justificação de folhas à folhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se, na forma do artigo 455 e parágrafo primeiro (1º), do Código de Processo Civil e, por precatória, dirigida ao exmo. sr. doutor juiz de direito da Quarta (4ª) Vara da comarca da Capital, o Domínio da União, na pessoa de seu diretor. Ex'ja, o sr. escrivão, o depósito prévio, para o custeio das publicações, cumprimento precatória e demais diligências. P. R. I. Araranguá, 30 de novembro de 1954. (ass.) Ayres Gama Ferreira de Mello, juiz substituto, em exercício. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, e, por cópia, publicado uma (1) vez no "Diário Oficial do Estado" e três (3) vezes em jornal desta comarca, denominada "Folha Sulina", na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Araranguá, aos dezessete (17) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954). Eu, José Rocha, escrivão dos Feitos Cíveis e mais anexos desta comarca, que o dactilografei, conferi e subscrevi, José Teixeira da Rosa, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito. (2)

EMPRESA INDUSTRIAL GARCIA S. A.

Aviso

Encontram-se à disposição dos sr. acionistas desta sociedade anônima, na sede social, sita à rua Amazonas, n. 4.906, em Blumenau, os documentos exigidos pelo art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1954.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOINVILLE

Edital de citação

O doutor Norberto de Miranda Ramos, juiz de direito da 1ª Vara, no exercício do cargo de juiz de direito da 2ª Vara da comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, Brasil.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem (expedido nos autos número 21 de Suprimento de Outorga Uxorina em que é requerente Affonso Fock e requerida Vilmar Catarina Coelho) que se processa perante este Juízo e Cartório de Orfãos, que atendendo o que lhe foi requerido por Affonso Fock, que afirmou estar a citanda em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, e, por cópia, publicado no prazo máximo de quinze (15) dias, a contar desta data, uma vez no "Diário Oficial do Estado" e pelo menos duas vezes em jornal local, cita Vilmar Catarina Coelho, casada, doméstica, brasileira, para no prazo de 30 dias, que correrá da data da primeira publicação do presente, fazer-se representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar, nos 3 dias subsequentes, a petição inicial abaixo transcrita, alegando o que se lhe oferecer, em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação e ter início o prazo para contestação, na forma da lei. Transcrição da petição inicial e despacho: Transcrição da petição: Exmo. sr. doutor juiz de direito da 2ª Vara da comarca de Joinville. Affonso Fock, brasileiro, casado, proprietário, residente no distrito de Pirabelraba, desta comarca, por seu procurador, constituindo ex-vi instrumento de procuração particular junto, vem expor, e afinal requerer, o seguinte: 1) Que é casado com d. Vilmar Catarina Coelho, sob o regime de comunhão de bens, tendo sido seu casamento realizado a 5 de fevereiro de 1949, perante o juiz de Paz do 1º distrito desta comarca; doc. jto. 2) Que, a mais de três anos, sua mulher, sem motivo justo, abandonou o lar, indo para o norte do país, ignorando o suplicante em que cidade ou Estado, pois nunca mais a mesma deu notícias suas; 3) Que o requerente é legítimo possuidor de: Um terreno, situado no distrito de Pirabelraba, fazendo frente à rua Presidente Vargas com 20 ms.; fundos em cada lado 114 ms., confrontando-se de um lado com terras de Edmundo Romig, e de outro lado, com terras de Werner Struck, e travessão dos fundos com 20 ms. com terras de Leônido Duvolsin, contendo a área de 2.280 ms2., terreno este adquirido em 12 de agosto de 1948 de Alvíno João Carlos Volgt, ou de quem de direito, e registrado a fls. 42, do Livro 3-G, sob n. 10.957, no Cartório do Registro Geral de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca. 4) Que, tendo dívidas a pagar, e desejando mudar-se daquela localidade, precisa e quer vender dita propriedade, na qual se acha edificada uma casa de moradia, pelo preço de Cr\$ 35.000,00; 5) Que, todavia, para efetuar esta venda, necessita do suprimento da outorga uxória, por parte de v. ex'cia.; 6) Que, assim sendo, vem, muito respeitosamente, pedir a v. ex'cia. se digne suprir a outorga de sua mulher, após a citação da mesma, por edital, e após a ouvida do sr. dr. Promotor Público da 2ª Vara, mandando expedir o necessário alvará. Nestes termos, p. deferimento. Joinville, 18 de novembro de 1954, p.p. (ass.) Manoel da Luz Fontes. Anexo: 1) talão de taxa judiciária. 1) procuração. 1) certidão de casamento. 1) talão do Registro de Imóveis. Transcrição do despacho: Expeçam-se editais de citação, na forma do pedido e de conformidade com os preceitos legais. Joinville, 7 de 12 de 954. (ass.) Norberto de Miranda Ramos, juiz de direito. Está conforme o original, que afixei na porta do Fórum e dou fé. Joinville, 9 de dezembro de 1954. O escrivão: Frederico Gassenfert. (16)

Blumenau, 3 de janeiro de 1955. (Ass.) Edmundo J. Hauer, diretor-presidente. (3-2) (24)

RESERVISTAS DO EXERCÍCIO

Ao mesmo tempo que a C. R. remete semanalmente certificado de reservistas e de isenção para as JAM e Delegacias, lembra a Chefia a conveniência dos interessados procurarem informações precisas junto aos Delegados de Recrutamento e Juntas de Alistamento Militar, a respeito do andamento dos seus processos.

A remessa correspondente à semana de 13 a 18 do corrente mês é a seguinte: Itaiópolis: Arnoldo Pflanzler, Antônio Skbinski, Alvíno Machowski, Basílio Neczpor, Domingos Simieguel, Estevam Hampel, Francisco Versão, Indolêo Moura, Júlio Schvoller, Rafael Czornei e Vitor Naidek.

Papanduva: Sebastião Calistro. Canoinhas: Antônio do Vale Ribeiro, Evaldo Padilha, José Luiz Andrade, Natálio Padilha e Silvestre Iarocheski. Araranguá: Aldo Pereira e Saturno Albano.

Orleães: Antônio Pilon, Benjamin Bonot, José Silvestre, João Jorge Ghizoni, Manoel Damásio Sobrinho, Manoel Francisco Januário, Manoel Francisco da Rosa, Paulino Alberton, Ruy Alves, Rubervalves, Valério Teza.

Tubarão: Avelar Corrêa de Souza, Alcides João Jacinto, Antônio Alves Graciano, Armando Mathiola, Antonio Eugênio da Rosa, Arcângelo Menegaz, Asteroide Machado, Bernardo Francisco Heidemann, Bento Timóteo Machado, Clementino Pedrosa, Dirceu Luiz Vitorio, Domingos Teixeira da Rosa, Eugênio Titon, Floriano Herique Wronski, Francisco Nunes de Campos, Gilson Nunes Porto, Jacy Guillo, João Luiz dos Santos, José Pacheco, João Manoel Joaquim, José Luiz Motta, Jorge Thomaz de Medeiros, João Pedro Joaquim de Souza, Jacob Soth, João Medeiros de Campos, Jacó Henrique Peters, José Cláudio Silveiro, José Plácido, Jacinto Luiz Pereira, José Galdino Lauritano, Luiz Carlos Fernandes, Lauro Fortunato, Manoel Fernandes Netto, Mauro Antunes da Silva, Manoel João Pedro, Otávio Antônio da Silva, Otacílio José Corrêa, Pedro José Constantino Fernandes, Pedro Manoel de Moraes, Pedro Izidoro da Silva, Quintílio Zepeline e Valmirio Laudelino Viana.

Imarui: Ari Machado Carvalho, Ernesto Fausto, Francisco Venâncio Costa, Geilson de Souza Oliveira, Gerson Manoel Alexandre, Gustavo Aurino de Rezendes, Hélio Pereira, José Mário Cardoso, Jacob Cardoso, João Felipe de Souza, Luiz Gonzaga Basílio, Manoel Joaquim de Souza, Osvaldo Heinzen, Pedro Juvêncio da Silva, Pedro Costa, Paulo Pedro Schotten, Renato Pedro Santana, Sedeni José Anacleto e Teobaldo de Oliveira.

Laguna: Ataíde Roque Pereira, Domingos Venâncio Gonçalves, Francisco Manoel Martins, José de Medeiros, Manoel Jovino de Souza, Lênio Luiz, Roque Manoel Pacheco.

Iuporanga: Norberto Sperber e Manoel Joaquim Cardoso.

Bom Retiro: Lourival Heinz e Noé Pereira dos Santos.

Presidente Getúlio: Antônio Kowalski, Leopoldo Denzer, Raimundo Luciano, Vardelino Dagostim.

Taió: Teobaldo Weiss.

Ibirama: Arno de Andrade, Erwin Lotzow, Martinho da Silva, Paulo Antônio Jacinto e Ralf Dettmer.

Rio do Sul: Arnoldo Bridaroli, Arno Hoeltgebaum, Alberto Knies, Cláudio Daldin, Dante Biz, Ervino Campregher, Edgar Schroeder, Emílio Pereira, Fredolino Schultz, Gottfried Rudolf, Olivio João Cruz, Olivio Demarchi e Paulo Käfka.

Timbó: Otto Viebrantz.

Indaial: Mário Pereira.

Campo Alegre: Afonso Cristof e Arthur Heiden.

Rio Negrinho: Artur Padilha, André Czieczek, Bruno Schulz, Fiori Giradi, Francisco Rodrigues, Israel Vieira, Juvêncio da Silva, João Augustin, João Alfredo Streit, Alfredo Stuegler, Alfréd Preisler, Ewald Buchinger, Geraldo Batista, José Custódio, José Simões da Maia, Walmir Lúcio Senna.

Guaramirim: Roland Leuthausen.

São Bento do Sul: Erhard Oscar Carlos Fruch.

Nova Trento: Erico Bernardi.

Brusque: Alois Rothermel, Antônio Rezini, Manoel de Moura, Wendolino Leandro, Vital Molinari.

Palhoça: Antônio Sousa, Adelino Leopoldo da Rosa, Gervásio João Reginaldo, Heriberto Mariano da Cruz, Irineu Ludgero Teixeira, José Constância de Souza, Lealdino João dos Santos, Lauro Hausmann, Porfírio Duarte, Rodolfo Silva e Santelino Pedro Coelho.

Tangará: Amadeu Marques, Antônio Domingos Parise, Carlos Martinson, Erio Kilpp, Ernesto Ribeiro da Silva, Fioravante Cendron, Galdino Antônio Alberti, Gastão Antônio Furlin, Ireno Pedro Bohnenberger, Ivo Edmundo Werle, José Romeu Ferreira, Joaquim Antunes Vieira, Orestes Ribeiro da Silva, Pedro Renneo Andres, Pedro Carlos Schiavini, Sebastião Bolin, Walter Pasett, Waldyr Antônio Paravise e Waldemar Biazzotti.

Videira: Adolfo Falcí, Antônio Trento, Ary Guilherme Auzillero, Agostinho de Pieri, Anacleto Pereira Borges, Arlindo da Rocha Pinto, Atilio de Oliveira, Alcides Strapazon, Arlindo Grigolo, Adeline da Silva, Alcides Tosati, Anildo Valentini, Antenor Deon, Agimiro Lima, Alvíno Róberti, Antônio Bonetti, Atílio José Viecel, Antenor Lauro Renato, Amante Constantino Zanotti, Adair Lino Barzotto, Abel José Faccim, Bernardo Schroeder, Benjamin de Bortoli, Benito Vitorio Serafini, Camilo Crestani, Clementino Antônio Trevisan, Cyro Fidêncio Maia, Carlos Celeste de Bastiani, Doilho Liberal, Davide dos Santos, Davide Manoel Gomes, Décio Amélio Lanzarini, Euclydes Bridi, Floriano Pina, Francisco Balmiro Contini, Genaro Cândido Costa, Heduino Buss, Heitor Fortes, José Oscar Merfort, José Francisco Grassi, João Redolfi, Juvêncio Patel, José Amboni, João Rosa dos Santos, Luiz Perego, Luiz José Casagrande, Luiz Tessari, Mânlio Canônica, Miguel Zolondeck, Nelson Zani, Nésio Santos Lorenzoni, Orestes dos Santos, Osvaldo João Piasson, Olímpio Gaio, Onésio Machado de Oliveira, Osmar Rodolfo Kuhl, Pedro Grandó, Plácido Biella, Pedro Vanz, Pedro Batistella, Ricciari Antônio Wartha, Victório Savaris, Valdomiro Antônio da Silva, Valentim Zonta, Valente Donadal, Waldemar Ignácio de Mello, Willy Farina e Zoviolino Domingos Comerlatto.

Joinville: Antônio Alves Baptista, Antino Donato de Souza, Osvaldo Francisco de Leão.

Porto União: Ervin Luhmann, Miguel Ribeiro.

Blumenau: Braz Lorentino de Andrade, Eugênio Caetano, Euclides Dutra, Henrique Vieira, Pedro Ramualdo de Souza, Persy Grutzmacher, Romeo Kirsten.

Criciúma: Aloysius Back, Adão Rodrigues, Alcides José Teixeira, Aldo Aires Bernardino, Alcides Aguiel, Elpidio Francisco Coelho, Esmeraldino Francieli Gonçalves, Edi Tasca, Ernesto Hilário, Elúcio Antônio Cardoso, Frederico Andrade Netto, Hildo Pedro Daminielli José Joaquim, José Maurício Rocha, João Dagostim, João Spillere, Laudelino Borges Leodofredo Duarte, Mário Lotz, Manoel Barbosa Cabral, Mário Périco, Olavo Alfredo dos Santos, Waldemar Alfredo Pinto.

Seara: Avelino Comin, Artibando Domingos Mocellin, Hilário Luviza, Henrique Grandó, Luiz Caparotto, Ormirto Arcângelo Canossa.

Piratuba: Anildo Waslanvski, João Oliveira dos Santos, Bruno Koch, Helmo Freitag, Orlando Rogelin, Otto Lowke, Haroldo Erni Schneider.

Concórdia: Avenil Cassol, Nelsó Peruzzo, Sebastião Sutil Monteiro, Otaviano Lopes Rodrigues.

Jaguaruna: Paulino Perdoná Cândido.

Florianópolis, 20 de dezembro de 1954.

(as. ilegível) (8197)

Pede-se com empenho aos ars. assinantes pronto aviso em caso de qualquer mudança de endereço.

Outrossim solicita-se o favor de comunicar qualquer irregularidade verificada na expedição do jornal.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TIJUCAS

Edital de citação

O cidadão Carlos Ternes, juiz de Paz, no exercício do cargo de Juiz de Direito da comarca de Tijucas, do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos interessar possa o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem ou dêle conhecimento tiverem, que por parte de José Joaquim Felipe Brasil e sua mulher, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca, José Joaquim Felipe Brasil e sua mulher Maria Luiza Felipe, brasileiros, casados, lavradores, residentes e domiciliados no lugar Itinga, deste município e comarca, por seu assistente infra-assinado, com fundamento nos arts. 550 e 552 do C. C. e de conformidade com o estipulado pelos arts. 454 e seguintes da nossa lei processual, vem perante v. excia. promover a presente ação, de usucapião, propondo-se provar, mediante prévia justificacão, o seguinte: 1 — Há mais de trinta anos, por si e seus antecessores, possuem os suplicantes, como seu, e sem qualquer oposição, um terreno onde tem sua residência e exercem suas atividades agrícolas, cujas dimensões e confrontações são as seguintes: Prentes, ao norte, numa extensão de 302 metros, com terras de herdeiros de Alfredo Luiz Soares; com 620 ditos de fundos, com terras de herdeiros de Francisco Celso de Lemos; extrema a oeste com terras de herdeiros de Silvano Ventura dos Santos; a leste, até a altura dos 465 metros extrema com terras de herdeiros de Manoel Nicácio Pereira; daí até alcançar os 620 metros segue apenas com 200 metros de largura e extrema com terras de herdeiros de José Pereira; dito terreno perfaz uma área de 327.160 metros quadrados; 2 — O terreno em questão constitui posse de João Bernardino Mafra, durante o período de trinta anos, que, por falecimento passou automaticamente para o poder de seus filhos, Maria Mafra e José Bernardino Mafra, que ha vinte e um anos, venderam a Francisco Celso de Lemos, tendo este um ano após a revendido aos requerentes, que lá residem até esta data. 3 — Mas, embora possuindo, mansa e pacificamente, com o "animus sibi habendi", por mais de trinta anos, sem interrupção nem oposição de terceiros, residindo e cultivando toda a área antes referida, não tem os suplicantes qualquer título formal, pelo qual provem sua qualidade de proprietários. 4 — Assim, aos suplicantes cabe o direito de legitimar sua posse, pelo usucapião, valendo a sentença como título para o registro de imóveis. 5 — Em face do exposto, os suplicantes requerem, se digne v. excia. mandar designar dia e hora para a justificacão prévia, quando devem ser inquiridas as testemunhas Antônio Anastácio Pereira e Francisco Celso de Lemos, as quais comparecerão independentemente de intimação. 6 — Requerem, outrossim, de acordo com o art. 455 do C. P. C., que, feita a justificacão, se proceda a citação do atual confrontante Francisco Celso de Lemos, residente no local do imóvel, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, por edital, com o prazo de trinta dias; o representante do Ministério Público e o representante do Domínio da União, por precatória, todos para acompanharem os termos da presente ação, por meio da qual deverá ser reconhecido e declarado o domínio dos suplicantes, sobre o aludido imóvel, ficando todos citados, ainda, para, no prazo legal, contestarem e para os demais termos da causa até final sentença. Dá-se a esta, para os efeitos fiscaes, o valor de Crs 2.500,00, protestando-se provar o alegado com o depoimento pessoal dos interessados, testemunhas, vistorias, documentos e outros meios de provas em direito permitidas. PP. Respeitosamente deferimento. Tijucas, 3 de dezembro de 1954. (ass.) José Gallotti Peixoto, assistente indicado". Em dita petição foi exarado o seguinte despacho: "R., hoje, A., designe-se data para a justificacão, fazendo-se as necessárias intimações. Tijucas, 9-12-1954. (ass.) Carlos Ternes". Feita a justificacão foi exarado o seguinte

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ

Edital de praça, com o prazo de trinta (30) dias

O doutor Newton Varella, juiz de direito da comarca de São José, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a quantos o presente edital de primeira praça, com o prazo de trinta dias virem, ou dêle conhecimento tiverem que a requerimento de Balduino Manoel da Silva, curador de seu pai, Manoel Balduino da Silva, interdito por sentença deste Juízo em 25 de junho do corrente ano, por seu representante legal dr. Anatório Pinheiro Guimarães, e de acordo com o parecer favorável do sr. José Pessoa Maciel, Adjunto de Promotor Público, desta comarca, que o Oficial de Justiça, servindo de pregoeiro dos auditórios deste Juízo, trará a público pregão de venda e arrematação pelo preço da avaliação no dia 25 de janeiro de 1955, às dez horas, na sala das audiências deste Juízo, no edifício da Prefeitura Municipal, desta cidade os imóveis abaixo descritos, pertencentes ao interditado Manoel Balduino da Silva, os quais são os seguintes: N. 1) — Um terreno com área de 17.556 m², (dezesete mil e quinhentos e cinquenta e seis metros quadrados), conforme escritura Pública registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, à fls. 256, do livro 3-M e sob o n. 11.073, com as seguintes confrontações: frente a oeste, com terras pertencentes a Joaquim Antônio Martins; fundos a leste, com ditas de Defendente Pampinelli; extremado ao sul, com a Estrada da Fazenda e ao norte com Joaquim Antônio Martins e José Martins, avaliado pela quantia de sete mil cruzeiros, (Cr\$ 7.000,00). N. 2) — Uma casa velha, de tijolos, edificada no terreno n. 1, em mau estado de conservação, coberta de telhas, avaliada pela quantia de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00). E assim serão os ditos bens arrematados a quem mais der e maior lance oferecer além do presente edital que será afixado no local acima mencionado. E para conhecimento público se passou o presente edital que será afixado no local do costume e publicado por três vezes no "Diário Oficial do Estado". Dado e passado nesta cidade de São José, aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro. Eu, Juvenal Fontes Domingues, escrivão de Ofícios, Feitos da Fazenda e interditos que mandei dactilografar e subscrevi. (a.) Newton Varella, juiz de direito. Certidão: Certifico que afixei um de igual teor no lugar de costume, e dou fé. Dado e passado nesta cidade de São José, aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro. Eu, Juvenal Fontes Domingues, escrivão de Ofícios, Feitos da Fazenda e interditos, que mandei dactilografar e subscrevi. S. José, 15 de dezembro de 1954. Juvenal Fontes Domingues, escrivão. (3-2) (2959)

despacho: "Façam-se as citações requeridas na inicial. Publiquem-se editais e expese-se Carta Precatória para o juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Florianópolis, para citação do Domínio da União. Tijucas, 13 de dezembro de 1954. (ass.) Carlos Ternes, juiz de Paz no exercício do cargo de juiz de direito". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que se dará afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, e por cópia publicado uma vez no "Diário Oficial do Estado" e três vezes no jornal "O Estado", de Florianópolis. Dado e passado nesta cidade de Tijucas, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro. Eu, (ass.) Gercy dos Anjos, escrivão, o dactilografar, conferi e subscrevi. (ass.) Carlos Ternes, juiz de Paz no exercício do cargo de juiz de direito. Está conforme o original afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, sobre o qual me reporto e dou fé. Data supra. O escrivão Gercy dos Anjos. (8225)

GOVERNO DO ESTADO

(Continuação da 3ª pág.)

Pereira — Professor Normalista; 3. Osvaldo Dutra — Contínuo; 4. Zulma Candemil Pereira — Oficial Administrativo; 5. Dair Mário do Lago — Diretor de Grupo Escolar; 6. Leonidas Benigno Martins — Auxiliar de Escritório; 7. Altina de Sousa Farias — Encarregada de Serviço; Mês de fevereiro — 8. Janice Demaria — Auxiliar de Escritório; 9. Pedro João da Cunha — Servente; 10. Almerinda Cidade Dobs — Auxiliar de Escritório; 11. Edward Fernandes — Diretor de Grupo Escolar; 12. Leonel Isaias dos Reis — Motorista; Mês de março — 13. Cândida de Sousa Freitas — Prof. Regente de Ensino Primário; 14. Palmira Piazzera Gonzaga — Auxiliar de Escritório; 15. Olga de Oliveira Silva — Zelador; 16. Garibaldi Merizzi — Servente; 17. Nilce Gonçalves — Auxiliar de Escritório; Mês de abril — 18. Nelly Schmidt Guimarães — Encarregada de Serviço; 19. Albertina Fernandes; Mês de maio — 20. Nilva Almeida Machado — Professor Normalista; 21. Enóé Ana dos Santos Carreira — Auxiliar de Escritório; 22. Otília Matias — Professor Normalista; 23. Maria da Graça Luz — Escrivão; 24. Miroslava Mência Tchernich; Mês de junho — 25. Cantídio Ernesto de Sousa — Porteiro; 26. Maria Ribas Pessoa — Professor Normalista; Mês de julho — 27. Maria Júlia Dias de Oliveira — Escrivão; 28. Virgínia Acyr de Carvalho — Auxiliar de Escritório; 29. Osvaldo Meira — Técnico de Educação Física; 30. Osni Paulino da Silva — Sub-Diretor da Expedição; 31. Jair Francisco Hames — Auxiliar de Escritório; 32. Elza Cardoso Pereira — Escrivão; 33. Nilza Moritz — Escrivão; 34. Artur Buzzi — Oficial Administrativo; 35. Miriam Cunha — Escrivão; 36. Antônio Rodolfo Schmidt — Mestre Especializado; 37. Custódio Francisco de Campos — Consultor Técnico; Mês de agosto — 38. Maria Tezinha Martins — Zelador; 39. Eloá Hartog — Auxiliar de Escritório; 40. Marcília de Oliveira — Professor Normalista; 41. José Dionísio Martins — Servente; Mês de setembro — 42. Dulce Pureza de Oliveira — Escrivão; 43. Maria Mécia C. da Rosa — Auxiliar de Escritório; Mês de outubro — 44. Lisette Luz — Auxiliar de Escritório; 45. Lourdes Maria da Silveira — Auxiliar de Escritório; 46. Tito Corrêa — Auxiliar de Escritório; 47. Ada Bicochi Ramos — Escrivão; 48. Dupui Cortes — Arquivista; 49. Nadir Espindola — Auxiliar de Escritório; 50. João Honório Martins — Servente; Mês de novembro — 51. Rosa Maria Lehmkuhl — Professor Normalista; 52. Francisco Pereira — Auxiliar de Escritório; 53. Aristotelina Roslindo — Auxiliar de Escritório; 54. Mário Back — Motorista; Mês de dezembro; 55. Marina Rosa Barreto — Auxiliar de Escritório; 56. Coseta Fernandes — Auxiliar de Escritório; 57. Valda Silva Flores — Auxiliar de Escritório; 58. Aldo Câmara da Silva — Sub-Diretor do Cadastro Escolar.
Onidina Gonzaga, diretora.

(7851)

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria n. 116, de 28 de dezembro de 1954

O diretor do Departamento de Saúde Pública, de acordo com o art. 146 da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949, organiza a escala de férias para o ano de 1955, dos funcionários do Departamento de Saúde Pública, segundo o quadro abaixo:

Nome — Categoria — Mês em que desejava gozar férias
I DIRETORIA
Marilda Carvalho — Escrivão — classe J — março. João Régis — Conti-

nuo — classe I — março. Acrisio Souza — Motorista — classe I — janeiro. Orlando Raulino de Andrade — Zelador (subst.) — padrão I — outubro.

a) Hospital dos Guarazes

Francisco Borja Pereira — Zelador — ref. VII — novembro.

b) Caldas da Imperatriz

Alvaro de Souza Alves — Feitor — ref. XIII — outubro.

II DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Ari Ramos Castro — Of. administrativo — classe S — junho. Eugênio Joaquim Coelho — Of. administrativo — classe S — abril. Maria Emilia de Souza Mello — Escrivão — classe L — setembro. Alceste Barbosa — Escrivão — classe L — setembro. João Puerta de Castro — Porteiro — padrão J — fevereiro. Norma T. de Souza Amorim — Escrivão — classe I — janeiro. Dirce Leite da Silva — Escrivão — classe I — julho. Armando Ildelfonso da Silva — Servente — ref. V — fevereiro. Olga da Silva Vieira — Enf. visitador — classe I — janeiro.

III — DIVISÃO TÉCNICA

Dr. Moahir Thomé de Oliveira — Veterinário — padrão V — novembro.

a) Seção de Fiscalização do Exercício Profissional e Educação Sanitária

Luiz Osvaldo d'Acampora — Inspetor-Farm. — padrão S — janeiro. Yone Teive de Freitas — Escrivão — classe I — outubro.

b) Seção de Serv. Especiais Serviço de Pequena Hidrografia Sanitária

Joaquim Coelho dos Santos — Mestre especializado ref. XVII — dezembro.

c) Profilaxia da Lepra Dispensário Central

Dr. Gilberto Guerreiro da Fonseca — Méd. leprologista — classe U — fevereiro. Dr. Ivan Bastos de Andrade — Méd. leprologista — classe U — janeiro. Dr. Vitor Mendes Souza — Mcd. leprologista — classe S — fevereiro. Maria Souza — Enf. visitador — classe K — janeiro. Nair Schmidt Goss atendente — classe H — novembro. Odorico Feijó — Motorista — classe J — Fevereiro. Abílio Teodoro Corrêa — Guarda-sanitário — classe I — setembro. José Ramos da Silva — Contínuo — classe I — janeiro.

IV DIVISÃO DE LABORATÓRIO

Narbal Alves de Souza — Chefe-laborat. — padrão T — novembro. Menotti Demétrio Digiacomo — Laboratorista — classe N — novembro. Ladislau Kowalski — Laboratorista — classe M — outubro. Helena Digiacomo — Aux. laboratório — classe L — julho. Acilino Xavier Godinho — Aux. laboratório — classe I — agosto. Mário Gonçalves — Aux. laboratório — classe K — janeiro. Otacilio Fernandes — Aux. laboratório — classe J — novembro. Aracy Mendes Truppel — Aux. laboratório — classe J — fevereiro. Alvaro Lopes da Costa — Aux. laboratório — classe J — junho. Fernando Wendhausen Júnior — Aux. laboratório — classe I — junho. Miguel Cristakis — Aux. laboratório — classe I — novembro. Ayrton Ferreira Pereira — Aux. laboratório — classe I — julho. Ernani Luchi — Aux. laboratório — classe I — outubro. Licurgo Sridakis — Contínuo — classe I — janeiro. Alcebiades João Alves — Contínuo — classe H — maio. Juracy Ferreira da Silva — Enc. serviço — ref. VI — fevereiro.

V — SERVIÇOS SANITARIOS DISTRICTAIS

a) Centro de Saúde (sede)

Dr. Jorge Anastácio Kotzias — Méd. Sanit. (Chefe) — classe V — Fevereiro. Dr. Paulo Tavares da Cunha Melo — Méd. Sanit. — classe Y2 — janeiro. Dr. Biase Agnesino Faraco — Médico — classe T — janeiro. Dr. Spyros Dimatos — Méd. Tisiologista — classe U fev. e julho. Dr. Miguel Salles Cavalcanti — Méd. Puericultor — classe U — julho. Dr. Vidal Dutra Filho — Méd. Puericultor — classe S — novembro. Dr. Renato H. Ferreira — Costa — Médico — classe P — maio. Dr. Ernesto Giorno — Médico — classe P — maio. Dr. Júlio Paupitz Filho — médico — classe P — janeiro. Dr. Walmore de O-

veira — Médico — classe P — janeiro. Zilé Barbosa Alves — Dentista — classe O — janeiro. Zoraide Cunha das Neves — Dentista — classe O — julho. Mário Fernandes d'Acampora — Dentista — classe M — janeiro. Odília Feijó — Enfermeira — classe L — setembro. Nilza Pires Machado — Enf. Visitador — classe K — junho. Edinã Brasinha Ribas — Enf. Visitador — classe K — janeiro. Cecília Régio Di Bernardi — Enf. Visitador — classe J — abril. Maria Prates Faraco — Enf. Visitador — classe I — janeiro. Ernestina Póvoas Vieira — Enf. Visitador — classe I — novembro. Mercê Faisca — Enf. Visitador — classe I — outubro. Rosita da Silva Póvoas — Enf. Visitador — classe I — agosto. Ruth Silva Elpo — Enf. Visitador — classe I — fevereiro. Hilda Gentil Ribeiro — Escrivão — classe K — março. Olga Piazzera de Oliveira — Escrivão — classe K — maio. Maria de Lourdes Vilela — Escrivão — classe I — novembro. Aldo da Rosa Luz — Guarda-Sanitário — classe K — julho. Antônio Pereira Machado — Guarda-Sanitário — classe K — fevereiro. Alci da Silveira — guarda-sanitário — classe J — janeiro. Artur Feijó — Guarda-Sanitário — classe J — fevereiro. João dos Passos Costa — Guarda-Sanitário — classe J — julho. Asbel Solon da Silveira — Guarda-Sanitário — classe J — maio. Francisco Duarte — Guarda-Sanitário — class I — novembro. Hélio Cidade — Guarda-Sanitário — classe I — janeiro. Tertuliano Cardoso — Guarda-Sanitário — classe I — abril. João Henrique da Conceição — Guarda-Sanitário — classe I — fevereiro. Tamarino Silva — Guarda-Sanitário — classe I — fevereiro. Plácido Manoel de Farias — Guarda-Sanitário — classe H — janeiro. João Paiva Júnior — Guarda-Sanitário — classe H — março. Adolfo Coelho dos Santos — Guarda-Sanitário — classe H — abril. Celso Leonel Siqueira — Guarda-Sanitário — classe H — março. Johnson Santos — Atendente — classe J — fevereiro. Zuleige Soares — Atendente — classe J — setembro. Geraldina dos Anjos — Atendente — classe H — fev. e julho. Lily Konell Cabral — Atendente — classe G — novembro. Lídia dos Santos Aguiar — Atendente — classe G — agosto. Anaide Cardoso de Menezes — Atendente — classe G — janeiro. Irene Bittencourt de Souza — Atendente — classe G — junho e nov. Walmore de Souza — Atendente — classe G — junho. Dautina César Laureano — Atendente — classe G — abril e out. Nair de Andrade Rosa — Atendente — classe G — Janeiro. Helena Serratine de Almeida — Atendente — classe G — abril. Wanda M. Kowalski Ligocki — Atendente — classe G — março. Haroldo Almondo Cisne — Atendente — classe G — março e agosto. Idalina Santos Cabussú — Atendente — classe G — outubro. Maria Linhares Machado — Serv. — classe J — fevereiro. Oscar de Souza Guimarães — Contínuo — classe I — janeiro. Arni Candemil Capanema — Enf. Obstetra — ref. VIII — outubro. Erna Maria Harger — Serv. — ref. VIII — janeiro. Lacy Santos Rosa — Aux. Coz. Dietética — ref. VI — março. Arlete Teodósio — Aux. Coz. Dietética — ref. VI — julho. Maria Rosa Teles — Aux. Coz. Dietética — ref. V — janeiro. Margarida Faria Branco — Aux. Escrit. ref. V — janeiro. Erica Schmidt da Luz — Serv. — ref. V — outubro. Germano João Teodósio — Motorista — ref. XII — novembro. Zone D'Avila — Motorista — ref. XII — março. Argenipe Antunes Lima — Motorista — ref. X — janeiro. João Cipriano Pires — Servente — ref. V — fevereiro.

POSTO DE PUERICULTURA DO ESTREITO

Dr. Gentil Borges Filho — Médico contratado — outubro. Dr. Miguel Nunes Ferreira — Médico contratado — dezembro. Luiza Silveira de Aquino — Escrivão — classe J — junho. Judith de Melo Coelho — Aux. Coz. Dietética — ref. V — novembro. Zulmira Ramos Souza — Aux. Coz. Dietética — ref. V — setembro. Leoni Tiago da Silva — Servente — ref. V — outubro.

2º DISTRITO SANITARIO

a) Centro de Saúde de Itajaí

Dr. Ivo Stein Ferreira — Méd. Sanit. — classe X — janeiro e julho. Dr. Jacyr Pegorim — Médico — classe P — janeiro-set. Dr. José Bonifácio Malburg — Méd-

co — classe P — junho. Lucina Lazzaris Fernandes — Enf. Visitador — classe II — junho. Maria Guedes Reis — Atendente — classe I — março. Isabel Vieira — Atendente — classe G — novembro. Alzira Blummer Quint — Atendente — classe G — março-dezembro. Nadir Pereira Bento — Atendente — classe G — janeiro. Felix Gaia — Guarda-Sanitário — classe I — julho. João José Duarte — Guarda-Sanitário — classe I — novembro. Abelardo da Costa — Guarda-Sanitário — classe H — setembro. Nicolau Guilherme Vieira — Guarda-Sanitário — classe H — março. Rosa Amandia de Borba — Aux. de Escrit. — ref. IX — janeiro. Leontina Pereira dos Santos — Servente — ref. VII — janeiro. Ana Couto Pereira — Aux. Coz. Dietética — ref. V — julho. Maria da Piedade Couto — Aux. Coz. Dietética — ref. V — fevereiro.

b) Posto de Puericultura de Tijucas

Dr. Sizenando Teixeira Netto — Médico (Chefe) — classe T — janeiro. Dr. Ayrton Ramalho — Médico — classe P — janeiro. Emília da Silva Ramos — Enf. Obstetra — ref. VIII — junho. Maria Sílvia da Silva — Aux. Coz. Dietética — ref. VI — fevereiro. Eurelina Silva Baixo — Aux. Coz. Dietética — ref. VI — agosto. Bráulio Melo Gallotti — Servente — ref. VII — julho.

c) Posto de Puericultura de Pôrto Belo

Nivalda Paula da Silva — Aux. Coz. Dietética — ref. V — janeiro.

d) Posto de Saúde de Camboriú

Domingos Costa — Guarda-Sanitário — classe H — novembro.

e) Posto de Saúde de Nova Trento

Clara Judite Dalcastagné — Aux. Escrivão — ref. VI — julho. Guilhermina Borinelli — Aux. Coz. Dietética — ref. V — maio. João Voltolini — Servente — ref. V — agosto.

3º DISTRITO SANITARIO

Centro de Saúde de Blumenau

Dr. Abelardo Viana — Méd. Sanit. — classe X — julho. Dr. Afonso Rabe — Méd. Tisiologista — classe W — janeiro-julho. Dr. Diogo Vergara — Médico — classe R — janeiro. Dr. Afonso Balsini — Médico — classe R — junho. Dr. Telmo Duarte Pereira — Médico — classe R — fevereiro. dr. Fernando Luiz Heusi — Médico — classe P — março. Orion Tonolli — Dentista — classe K — janeiro. Sebastião Lami — Aux.-Laboratório — classe I — agosto. Paraguassú Kafeltz Bonfim — Enf. Visitador — classe H — julho. Sebastião Belli — Guarda-Sanitário — classe J — março. José Kinschikowski — Guarda-Sanitário — classe H — setembro.

Zenon Henrique da Conceição — Guarda-Sanitário — Classe H —

Abri. José Inocêncio dos Anjos — Guarda-Sanitário — Classe H — Fevereiro. Carmen Machado — Atendente — Classe G — Novembro. Edith Sofia Eimer — Atendente — Classe G — Maio. Artur Erwin Stammer — Atendente — Classe G — Jan. e julho. Hilda Mertens de Souza — Atendente — Classe G — Março. Malvina Bráulio Climaco — Atendente — Classe G — Abril. Ismália Laura dos Santos — Atendente — Classe G — Janeiro. Lourença Francisca Santiago — Servente — Ref. VII — Março. Tereza Ferreira — Aux. de Escrit. — Ref. V — Julho. Filomena Kinschikowski — Aux. Coz. Dietética — Ref. V — Setembro. Emília Schmitz Casas — Aux. Coz. Dietética — Ref. V — Outubro.

4º DISTRITO SANITARIO

a) Centro de Saúde de Joinville

Dr. João Schlemm — Médico (Chefe) — Classe T — Junho. Dr. Manoel Simões de Oliveira — Méd. Sanit. — Classe Y-2 — Dezembro. Dr. Walter Ferreira — Méd. Puericultor — Classe U — Fevereiro. Dr. Otávio Rosa Júnior — Médico — Classe T — Jan. e julho. Maria Jeanir dos Santos Costa — Dentista — Classe K — Janeiro. Ruberval Vieira da Rocha — Aux.-Laboratório — Classe J — Março. Sílvia de Carvalho Schossoland — Enf. Visitador — Classe J — Janeiro. Ilka Costa Baumer — Enf. Visitador — Classe K — Maio. Tancredo Castro — Guarda-Sanitário — Classe J — Março. Timóteo Justo Paulo Alves — Guarda-

Rubens Seára — Guarda-Livros — classe O — Janeiro;
Saul Bayer de Amorim — Guarda-Livros — classe O — Março.
Joel Gomes — Guarda-Livros — classe O — Dezembro;
Hamilton Caminha — Guarda-Livros — classe O — Janeiro;
Milton Ferreira da Cunha — Guarda-Livros — classe O — Junho;
Antônio Aparício Mafra — Guarda-Livros — classe O — Fevereiro;
Luiz de Matos Guimarães — Guarda-Livros — classe O — Outubro;
Argentina Gonzaga Mendonça — Guarda-Livros — classe O — Maio;
Heitor Napoleão — Porteiro — classe J — Março;
Ruben Lyra — Chefe de Secção — contratado — Abril;
Arno Seára — Contador — contratado — Março;
Uri Coutinho de Azevedo — Contador — contratado — Fevereiro;
Enór Vieira — Contador-auxiliar — contratado — Julho;
Cristiano Ultimeu Winckler — Contador — contratado — Dezembro;
Lourival Polidoro da Silva — Servente — referência VIII — Agosto;
Lídio Sousa — Servente — referência VIII — Novembro;
Donatillo Silva — Laboratorista — classe O — Janeiro;
Ari Kardec Bosco de Melo — Fiscal de Fazenda — classe O — Janeiro.
Targino Seára, Contador-Geral (8224)

AGRICULTURA

PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1954

O diretor da Produção Animal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 146, da lei n. 249, de 24 de janeiro de 1949,

RESOLVE:

Aprovar:

A escala de férias dos Funcionários e Extranumerários da Diretoria da Produção Animal, para o período de 1955. Publique-se.

Diretoria da Produção Animal, em Florianópolis, 14 de dezembro de 1954.

Lauro Fortes Bustamante, diretor Produção Animal.

Escala de férias dos funcionários e extranumerários

NOMES — CARGOS — MES

Jorge José de Souza — Inspetor Rural — Dezembro.
João Demaria Cavallazzi — Agrônomo — Novembro.
Helmuth Wiese — Técnico Agrícola — Dezembro.
Alberto Caus — Técnico Agrícola — Maio.
Dimas Antunes de Oliveira — Administrador — Janeiro.
Arlindo Coelho — Escriturário — Junho.
Dalva Vilela Philipowsky — Escriturário — Fevereiro.
Marcelino dos Santos Lessa — Prático Rural — Março.
Aldes Fernandes Pereira — Motorista — Novembro.
João Fernandes Pereira Júnior — Feitor — Maio.
Rodolfo Manoel Bento — Feitor — Junho.
Raul David Cordeiro — Feitor — Julho.
Nemésio Silva — Feitor — Março.
Hildebrando Francisco Truppel — Mestre Aux. Esp. — Novembro.
Valentim Vieira Brasil — Artífice — Fevereiro.
Alba Ferreira de M. Demetri — Vacinador — Março.
Lindolfo Reis dos Santos — Vacinador — Agosto.
Bráulio Berto da Silva — Vacinador — Outubro.
João Francisco Pôrto — Vacinador — Maio.
Argemiro Firmiano Sampaio — Vacinador — Abril.
Oswaldo Domingos Raimundo — Vacinador — Dezembro.
Hercílio Manoel Antônio — Aux. Artífice — Fevereiro.

Francisco Avila dos Santos — Aux. Artífice — Março.
Bonifácio Belo — Vigia — Maio.
Angelo de Jesus — Trabalhador — Janeiro.
Bento Faustino da Silva — Trabalhador — Fevereiro.
Bráulio Manoel Bento — Trabalhador — Fevereiro.
João Bernardo Machado — Trabalhador — Janeiro.
Francisco de Assis — Trabalhador — Maio.
Pedro Torquato Vieira — Trabalhador — Fevereiro.
Izaltino Manoel Ramos — Trabalhador — Julho.
Januário Francisco Santana — Trabalhador — Junho.
Deodino Martins Dutra — Trabalhador — Abril.
João Manoel Nepomuceno Silvério — Trabalhador — Maio.
Delfino Ferreira — Trabalhador — Maio.
José Torquato Vieira — Trabalhador — Abril.
Urecino Manoel Coelho — Trabalhador — Setembro.
Altamiro José Cardoso — Trabalhador — Fevereiro.
João Fernandes Pereira Netto — Trabalhador — Janeiro.
Olimpio Rodrigues Ferreira — Trabalhador — Novembro.
Manoel Joaquim Vitor — Trabalhador — Maio.
João Gonçalves — Trabalhador — Março.
Onório Severiano Martins — Trabalhador — Fevereiro.
Waldemar Tibúrcio Martins — Trabalhador — Março.
Waldemir Júlio Gonçalves — Trabalhador — Fevereiro.
Izaltino José dos Passos — Trabalhador — Abril.
Rodolfo Anastácio Vieira — Trabalhador — Abril.
Etelvino Miguel da Silva — Trabalhador — Fevereiro.
Severo Jardim Pacheco — Trabalhador — Fevereiro.
Leonício José de Barcelos — Trabalhador — Abril.
Marcos Idalino da Silveira — Trabalhador — Fevereiro.
Manoel Braz do Nascimento — Trabalhador — Fevereiro.
Agenor Ascendino Dutra — Trabalhador — Fevereiro.
José Severiano Martins — Trabalhador — Fevereiro.
Crescêncio Tristão Rodrigues — Trabalhador — Abril.
Domingos Amâncio Vieira — Trabalhador — Agosto.
Secundino Vicente Malito — Trabalhador — Junho.
José Marcos de Assis — Trabalhador — Setembro.
Nivaldo Dias — Trabalhador — Julho.
Waldemir Virgílio Sagáz — Trabalhador — Junho.
José Jacinto Cardoso — Trabalhador — Março.
Ladislau Simplício Lessa — Trabalhador — Outubro.
Armando Feijó — Trabalhador — Abril.
Arnoldo de Oliveira — Trabalhador — Maio.
Lucas Vital Cardoso — Trabalhador — Janeiro.
Ernani Maciel Camargo — Agrônomo — Dezembro.
Diretoria da Produção Animal, em Florianópolis, 14 de dezembro de 1954. (8043)

SEGURANÇA PÚBLICA

Requerimentos despachados

3 DE JANEIRO

N. 1.022 — Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda. — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 5.641,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa de acordo com o decreto n. 622, de 28-11-33.
N. 1.063 — Empresa Auto Viação Catarinense S. A. — Pague-se, idem.

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Nicoláo Olavo Scheidt e Marlene Luzia Silva, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, comerciante, nascido na cidade de Palhoça, filho de Nicoláo Jacinto Scheidt e Eduvirge Scheidt. Ela, funcionária pública federal, nascida no sub-distrito do Estreito, neste município, filho de João Bento Silva e Iracema Silva.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.
Florianópolis, 3 de janeiro de 1955.
Maria de Lourdes Caldas, Escrevente Juramentado no impedimento ocasional do oficial. (33)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se Gladstone Paladino Filho e Maria Madalena Martins, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, funcionário autárquico, nascido nesta Capital, filho de Gladstone Paladino e Luiza da Silva Pinto Paladino. Ela, doméstica, nascida em Saco dos Limões, neste município filha de João dos Passos Martins e Rosalina Borja Martins.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.
Florianópolis, 5 de janeiro de 1955.
Maria de Lourdes Caldas, Escr. Jur. no imp. do oficial. (29)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Zanzibar Duarte Borges e Ariete Golini, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, mecânico, filho de Targino Borges e Maria Izabel Borges. Ela, costureira, filha de Francisco Golini e Maria Golini.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.
Estreito, 4 de janeiro de 1955.
Odilon Bartolomeu Vieira, oficial. (31)

Edital

Faço saber que estão se habilitando para casar-se, perante o oficial do registro civil de Blumenau, neste Estado, Luiz Carlos Platt e Marina Itala Kreibich, ambos solteiros, naturais deste Estado. Ele, domiciliado e residente neste sub-distrito, filho de Orion Augusto Platt e Ondina Espindola Platt. Ela, domiciliada e residente em Blumenau, filha de Max Kreibich e Maria Luiza Sada Kreibich.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.
Estreito, 5 de janeiro de 1955.
Odilon Bartolomeu Vieira, oficial. (30)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Macario da Conceição Duarte e Lourdes Maria Tristão, naturais deste Estado, solteiros, nascidos, residentes e domiciliados neste distrito. Ele, lavrador, filho de João Manoel Duarte e Ilizia Maria Duarte. Ela, doméstica, filha de Alexandre Tristão e Maria Justina Tristão.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.
Ribeirão da Ilha, 3 de janeiro de 1955
João José d'Avila, oficial. (26)

idem, a quantia de Cr\$ 6.327,00. idem, idem.
N. 1.078 — Osny Ortiga — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 1.200,00. idem, idem. (25)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRICIUMA

Edital de praça

O cidadão Abdon Francisco Alexandrino, juiz de paz no exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Criciuma, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos este edital com o prazo de trinta dias virem, ou dele conhecimento tiverem que, no dia 31 de Janeiro de 1955, às 10 horas, o porteiro dos auditórios deste Juízo trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer sobre a avaliação, à porta da sala das audiências deste Juízo, no pavimento superior do edifício da Prefeitura Municipal desta cidade, os bens penhorados a Manoel Patrício da Silva e sua mulher, na ação executiva cambiária que lhe move Pedro Milanez, e cujos bens são os seguintes: Um terreno situado no lugar Vila Maria, nesta cidade, com a área de 360 mts. (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao norte, com Martinho Picolo, ao sul, com Silvino Rovaris; a leste, com Antônio Angeloni, e a oeste com a rua Vila Maria, avaliada por Cr\$ 14.400,00. 2 — Uma casa de madeira, coberta de telhas, assoalhada, com cinco peças, das quais três são forradas, em mau estado de conservação, edificada na área de terras acima descrita e avaliada por Cr\$ 3.600,00. Os bens acima descritos, foram avaliados num total de Cr\$ 18.000,00. E assim serão ditos bens arrematados a quem mais der e maior lance oferecer, além do preço da avaliação, no dia, hora e local acima mencionados. E, para conhecimento público, se passou o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado por três vezes no "Diário Oficial do Estado" e por igual prazo no jornal "A Imprensa" da cidade de Tubarão. Dado e passado nesta cidade de Criciuma, aos 24 dias de dezembro de 1954. Eu, Galdirio Trento, escrivão do dactilografar e subscriv. Abdon Francisco Alexandrino, juiz do Paz em exercício. (3)

EDITAL

Hercílio Luz Filho, Oficial Privativo de Protestos, da Comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, a forma da lei, etc.

Faz saber que está em seu cartório, à rua Deodoro n. 5, para ser protestada por falta de aceite e pagamento, a duplicata emitida por Vitor Grossi, de Porto Alegre, R. G. do Sul, no valor de Cr\$. 2.102,00 (dois mil cento e dois cruzeiros), vencida em 3-5-54, de n. 558/54, enviada para protesto pelo Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S.A., desta Capital, contra Escritórios Ronalan Ltda. E, como não houvesse sido encontrado nesta cidade, o devedor, pelo presente edital, intimo-o, a vir pagar o valor, da dívida, notificando-o, desde já, do protesto caso não compareça.
Florianópolis, 3 de janeiro de 1954.
Hercílio Luz Filho, Oficial de Protestos. (3-1) (28)

EDITAL

Hercílio Luz Filho, Oficial Privativo de Protestos, da Comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber que está em seu cartório, à rua Deodoro, n. 5, para ser protestada por falta de pagamento, a duplicata n. 3.929, vencida em 10-4-54, no valor de Cr\$ 1.467,70 (um mil, quatrocentos e sete cruzeiros e setenta centavos), emitida por Fábrica Kosmos Indústria e Comércio S. A., de Curitiba, Paraná, contra José E. de Farias Lobo, desta Capital, estabelecido à rua Fernando Machado, 55, e apresentada para protesto pelo Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A. E, como não houvesse sido encontrado, nesta cidade, o devedor, pelo presente edital, intimo-o, a vir pagar o valor da dita duplicata ou dar as razões da recusa, notificando-o, desde já, do protesto, caso não compareça.
Florianópolis, 4 de janeiro de 1955.
Hercílio Luz Filho, Oficial de Protestos. (3-1) (28)

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**
SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE **DIRETORIA DE FAZENDA**

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1954

RECEBIMENTOS	
Saldo do dia 27 (em caixa)	Cr\$ 2.840.305,20
Repartições fiscais c/ de saldo	283.000,00
Montepio	1.548,50
Retirada de Bancos	1.200.000,00
Depósitos de diversas origens	400,00
Total	Cr\$ 4.325.253,70

PAGAMENTOS	
Secretaria do Interior e Justiça	20.104,50
Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social	227.338,30
Secretaria da Fazenda	375.835,40
Secretaria da Segurança	11.280,00
Secretaria da Viação e Obras Públicas	35.680,00
Secretaria da Agricultura	11.295,00
Dep. de Geografia e Cartog.	2.143,00
Despesa por créditos especiais	79.319,60
Depósitos de diversas origens	350,00
Saldo na Tesouraria para o dia 29	3.561.817,30
Total	Cr\$ 4.325.253,70

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS					
Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
TESOURARIA	2.400.327,50	628.880,40	520.661,80	11.947,60	3.561.817,30
Banco do Brasil	272.990,10	—	—	62.458,40	335.448,50
Banco N. Comércio	795.408,00	766.098,70	—	69.376,60	1.630.883,30
Banco Indúst. Com.	4.510.237,60	14.090.261,20	2.140.000,00	2.376,60	20.742.875,40
Banco Distrito Federal	3.921,70	—	—	270.734,20	274.655,90
Banco Paraná S. Cat.	—	749.746,10	—	—	749.746,10
Banco Crédito Agric.	80.000,00	—	1.066.222,00	—	1.146.222,00
Caixa Econômica Fed.	576.905,10	—	—	—	576.905,10
Inco Rio	—	275.672,00	—	—	275.672,00
TOTAIS	8.639.790,00	16.510.658,40	3.726.883,50	416.893,40	29.294.225,60

Jorge Silva
 Enc. do Controle
 Francisco Gouvêa, pelo Subdiretor.

Accácio Mello
 Tesoureiro

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1954

RECEBIMENTOS	
Saldo do dia 28 (em caixa)	Cr\$ 3.561.817,30
Receita Orçamentária	100.413,00
Repartições Fiscais C/de Saldos	182.550,00
Montepio	457,00
Retirada de Bancos	1.224.000,00
Anulação de despesas	100,00
Depósitos de diversas origens	6,00
Total	Cr\$ 5.069.343,30

PAGAMENTOS	
Secretaria do Interior e Justiça	11.971,40
Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social	692.225,50
Secretaria da Fazenda	24.322,10
Secretaria da Segurança	732.989,30
Secretaria da Viação e Obras Públicas	1.338.790,30
Secretaria da Agricultura	59.370,70
Departamento de Estatística	118,00
Despesa por créditos especiais	13.068,50
Depósitos Especiais do Estado	500.000,00
Depósitos de diversas origens	22.646,50
Saldo na Tesouraria para o dia 30	1.673.840,80
Total	Cr\$ 5.069.343,30

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS					
Estabelecimento	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
TESOURARIA	534.534,50	628.880,40	498.021,30	12.404,60	1.673.840,80
Banco do Brasil	272.990,10	—	—	62.458,40	335.448,50
Banco N. Comércio	795.408,00	766.098,70	—	69.376,60	1.630.883,30
Banco Indúst. Com.	3.786.237,60	13.590.261,20	2.140.000,00	2.376,60	19.518.875,40
Banco Distrito Federal	3.921,70	—	—	270.734,20	274.655,90
Banco Paraná S. Cat.	—	749.746,10	—	—	749.746,10
Banco Crédito Agric.	80.000,00	—	1.066.222,00	—	1.146.222,00
Caixa Econômica Fed.	576.905,10	—	—	—	576.905,10
Inco Rio	—	275.672,00	—	—	275.672,00
TOTAIS	6.049.997,00	16.010.658,40	3.704.243,30	417.350,40	26.182.249,10

Jorge Silva
 Enc. do Controle
 Francisco Gouvêa, pelo Subdiretor.

Accácio Mello
 Tesoureiro

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA FAZENDA

Edital
 De ordem do senhor diretor do Serviço de Fiscalização da Fazenda, íntimo o contribuinte Otávio José Pertile, inscrito em Rio das Pedras, município de Videira, a apresentar defesa, no prazo de 15 dias, como preceitua o artigo 66, letra c, do decreto 72, de 28-12-36, no Auto de

Infração, lavrado pelo fiscal da 5ª Zona, com sede em Videira, sr. Ovídio Vieira Corte, com fundamento nos artigos 11, do decreto n. 14 de 22-6-51 e art. 1º, do decreto 797, de 9-2-45. Findo aquele prazo o processo será julgado à revelia.
 Serviço de Fiscalização da Fazenda, em Florianópolis, 20 de dezembro de 1954.
 Osvaldo Silveira, auxiliar-técnico. (8254)

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1954

RECEBIMENTOS RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
Saldo do dia 17 (em caixa)	Cr\$ 170.314,00
Arrecadação	16.474,10
Deposítantes de dinheiro	27,00
Movimento de fundos	19.515,80
Total	Cr\$ 206.330,90

PAGAMENTOS DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Segurança Pública e Assistência Social	110,00
Encargos diversos	7.450,80
Movimento de fundos	3.432,00
Total	195.338,10
BALANÇO	Cr\$ 206.330,90

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS		
Na Tesouraria	123.117,80	
Disponível	72.220,30	195.338,10
Depósitos		
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/aviso prévio		247.626,40
No Banco Nacional do Comércio — Conta caução		35.108,90
Na Caixa Econômica Federal		11.931,00
Na Caixa Econômica Federal c/empréstimo		1.761.874,00
Total	Cr\$ 2.251.878,40	

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 18 de dezembro de 1954.
 W. D'Almeida
 Of. Adm. enc. do controle
 Visto — Reinoldo Alves, Diretor.
 Liário Lobo
 Tesoureiro

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

EDITAL N. 1/55
 A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção deste Estado, faz saber, para os fins do Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, que requereu inscrição definitiva nos quadros da Seção, o bacharel Sebastião Severino da Luz.
 Qualquer membro da Ordem ou interessado, poderá representar documentadamente contra o candidato à inscrição, no prazo de cinco (5) dias úteis, contados da primeira publicação do presente.
 A inscrição em apêço poderá ser cancelada em virtude de perda ou carência de qualquer dos requisitos dos artigos 13 e 15 do supra citado decreto. Florianópolis, 4 de janeiro de 1955.
 Elpidio Barbosa, 1º secretário. (5)

EDITAL N. 2/55
 A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção deste Estado, faz saber, para os fins do Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, que requereu inscrição provisória nos quadros da Seção, o bacharel Arno Francisco de Albuquerque Hübbe.
 Qualquer membro da Ordem ou interessado, poderá representar documentadamente contra o candidato à inscrição, no prazo de cinco (5) dias úteis, contados da primeira publicação do presente.
 A inscrição em apêço poderá ser cancelada em virtude de perda ou carência de qualquer dos requisitos dos artigos 13 e 15 do supra citado decreto. Florianópolis, 4 de janeiro de 1955.
 Elpidio Barbosa, 1º secretário. (6)

EDITAL N. 3/55
 A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção deste Estado, faz saber, para os fins do Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, que requereu inscrição provisória nos quadros da Seção, o bacharel Idiomar Joaquim Canaverde.
 Qualquer membro da Ordem ou interessado, poderá representar documentadamente contra o candidato à inscrição, no prazo de cinco (5) dias úteis, contados da primeira publicação do presente.
 A inscrição em apêço poderá ser cancelada em virtude de perda ou carência de qualquer dos requisitos dos artigos 13 e 15 do supra citado decreto. Florianópolis, 4 de janeiro de 1955.
 Elpidio Barbosa, 1º secretário. (7)

EDITAL N. 4/55
 A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção deste Estado, faz saber, para os fins do Decreto n. 22.478, de 20 de feve-

APOLICE EXTRAVIADA

Guaracy João de Campos, matrícula 297.159, para efeito de emissão de 2ª. via de Apólice de Seguro de Vida Dotal n. 183.133, emitida pelo Ipage em 14 de novembro de 1951, declara que a mesma acha-se extraviada.
 Guaracy João de Campos. (32)
 (3-1)

rei-ro de 1933, que requereu inscrição em seus quadros em caráter provisório, o bacharel Cláudio Rodrigues de Araújo Horn.
 Qualquer membro da Ordem ou interessado, poderá representar documentadamente contra o candidato à inscrição, no prazo de cinco dias úteis contados da primeira publicação deste.
 A inscrição em apêço poderá ser cancelada em virtude de perda ou carência de qualquer dos requisitos dos artigos 13 e 15 do supra citado decreto. Florianópolis, 4 de janeiro de 1955.
 Elpidio Barbosa, 1º secretário. (8)

EDITAL N. 5/55

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção deste Estado, faz saber, para os fins do Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, que requereu inscrição em seus quadros em caráter provisório, o bacharel Henrique Klappoth Júnior.
 Qualquer membro da Ordem ou interessado, poderá representar documentadamente contra o candidato à inscrição, no prazo de cinco dias úteis contados da primeira publicação do presente.
 A inscrição em apêço poderá ser cancelada, em virtude de perda ou carência de qualquer dos requisitos dos artigos 13 e 15 do supra citado decreto. Florianópolis, 4 de janeiro de 1955.
 Elpidio Barbosa, 1º secretário. (9)

EDITAL N. 6/55

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção deste Estado, faz saber, para os fins do Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, que requereu inscrição em seus quadros o acadêmico João Momm.
 Qualquer membro da Ordem ou interessado, poderá representar documentadamente contra o candidato à inscrição, no prazo de cinco dias úteis, contados da primeira publicação do presente.
 A inscrição em apêço poderá ser cancelada, em virtude de perda ou carência de qualquer dos requisitos dos artigos 13 e 15 do referido decreto. Florianópolis, 4 de janeiro de 1955.
 Elpidio Barbosa, 1º secretário. (10)